ANNO XXXIII N. 165

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

QUARTA FEIRA 22 DE JULHO DE 1857

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAÕ DO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Joaquim Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceara', o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avelino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu', Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonita, Caruaru', Altinho e Geranhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira; Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO.
7 Lua cheia as 4 horas e 24 minutos da manhãa.
14 Quarto minguante as 10 horas e 57 minutos da manhãa.
21 Lua nova as 3 horas e 53 minutos da manhãa.
28 Quarto crescente as 6 horas e 55 minuto da tarde.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 4 horas e 30 minutos da tarde.
Segunda as 4 horas e 54 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
20 Segunda S. JeronymoEmiliano; s. Elias proph.
21 Terça. S. Praxedes v.; s. Daniel proph.
22 Quarta. S. Maria Magdalena.
23 Quinta. S. Appolinario b. m.; s. Liborio b.
24 Sexta. S. Christina v.; s. Francisco Solano.
25 Sabado. S. Thiago ap.
26 Domingo. Santa Anna Mãi da Mãi de Deos.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIÇAÕ NO SUL
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duar Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.
EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria na sua livraria, praça da Independencia n. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Decreto n. 1,941 de 4 de julho de 1857.

Separa o termo da Casa Branca do Mogy-merim na provincia de S. Paulo, e crea nelle o lugar de juiz municipal que accumulará as funcções de juiz dos orphãos.

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo unico. Fica separado o termo da Casa Branca do de Mogy-merim, na provincia de S. Paulo, e creado nelle o lugar de juiz municipal que accumulerá as funcções de juiz de orphãos; revogadas as disposições em contrario.

Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 4 de julho de 1857, trigesimo sexto da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.

MINISTERIO DA GUERRA.

Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra, em 29 de maio de 1857.

Illm. e Exm. Sr.—Accusando a recepção do seu officio n. 39 de 18 de fevereiro ultimo, que acompanhou o projecto proposto pelo inspector da thesouraria dessa provincia, o qual por sua extensão, e segundo o parecer da contadoria geral da guerra, que sobre elle foi ouvido, poderia servir antes para um regulamento geral de todas as obras militares do imperio, do que para regulamento especial das obras de uma localidade, declaro a V. Exc. que o governo imperial julga sufficiente, para regularisar o systema de administração e fiscalisação das obras militares e respectivas despezas da cidade de Obidos, as instrucções desta data, que ora se remettem para sua intelligencia e devida execução.

Deos guarde a V. Exc.—Jeronimo Francisco Coelho.—Sr. presidente da provincia do Para'.

Propondo o presidente da provincia do Para', sob representação do inspector da thesouraria da dita provincia, a necessidade de regularisar o systema de administração das obras militares, que se estão construindo na cidade de Obidos, e da fiscalisação das respectivas despezas, e reconhecendo o governo imperial a indicada necessidade, o mesmo presidente da provincia fara' para esse fim observar as seguintes:

Instrucções para a administração das obras militares da cidade de Obidos.

1.ª O director das obras militares de Obidos proporá' a' presidencia da provincia de Para' os mestres e apontadores que forem necessarios, com indicação dos respectivos vencimentos.

2.ª Ajustara' os contra-mestres, feitores e operarios que forem precisos para as obras, tendo em vista regular a despeza dos jornaes e outros vencimentos, conforme a consignação marcada.

3.ª Havera', para coadjuvar o director, um ajudante escolhido entre os capitães ou officiaes subalternos, effectivos, ou mesmo reformados, que tenha os precisos conhecimentos, podendo requisitar do commando das armas, por intermedio da presidencia, um ou dous inferiores para os trabalhos de escripta.

4.ª Executara' todas as ordens da presidencia em tudo quanto for relativo a direcção geral das obras, e tera' correspondencia directa com a mesma presidencia.

5.ª Residira' na cidade de Obidos e junto ao lugar do forte em construcção, visitando a miude quaesquer outras que houverem no districto, tanto para sua fiscalisação, como para dar todas as ordens e instrucções necessarias a sua boa direcção e execução.

6.ª Apresentara' plantas, perfis, e orçamento das obras que se pretenderem fazer, e as mandara' executar, quando competentemente autorisado.

7.ª Respondera' pela segurança das obras e sua perfeita execução, propondo tudo quanto for conducente a sua conservação, economia, fiscalisação e melhoramento.

8.ª Inspeccionará a conducta de todos os empregados, para que cumpram promptamente, e com exactidão, todas as obrigações inherentes aos seus empregos, advertindo-se quando forem omissos e negligentes, e até suspendendo-os quando se tornarem dignos de maior castigo, participando-o porem á presidencia.

9.ª Passará resalva aos trabalhadores.

10. Não ajustará obra alguma de empreitada logo que exceda a 200$, sem positiva menção do respectivo orçamento e approvação da presidencia.

11. Para lançar todas as arrematações em livro proprio, lavrando-se termo assignado por elle director, mestres e partes contratantes e seus fiadores.

12. Assignará as folhas e rubricará os documentos que as comprovarem para, assim preparadas, serem remettidas á presidencia.

13. Enviará á presidencia até o dia 10 de cada mez um mappa do pessoal, material e despeza, acompanhado de um relatorio circumstanciado do andamento das obras no decurso do mez antecedente, e de todas as novidades occorridas.

14. Mandará fazer o pagamento nos lugares em que estiverem as obras, ao qual assistirão o ajudante e o apontador.

15. Dará ordens por escripto para que se façam as compras diminutas dos artigos que de prompto forem necessarias.

16. Fará apromptar e escripturar o numero de livros em quadernos precisos para registro das férias, contas de objectos comprados, dos officios dirigidos pela presidencia, dos a ella enviados pela direcção, para lançamento dos contratos, registro dos pedidos e guias, e finalmente para lançar chronologicamente e em resumo a despeza feita em cada uma obra, com reparação do custo dos jornaes e materiaes em columnas diversas.

17. Fará vender em hasta publica, precedendo autorisação da presidencia, os objectos que sobrarem, ou procederem de alguns desmanchos de obras e que não tiverem applicação ás obras militares.

18. Mandará o seu ajudante receber mensalmente da estação competente a importancia da consignação, marcada para as obras, cujos pagamentos serão feitos pelo modo indicado na 14.ª instrucção.

19. Poderá fazer com antecipação pedidos dos principaes materiaes e o arsenal fará delles remessas regularmente nos casos urgentes, porem as compras se farão no lugar, dando-se logo disso parte a' presidencia.

20. Recebera' mensalmente do director do arsenal de guerra uma relação ou nota de todos os materiaes, ferramentas e outros objectos fornecidos para as obras no mez antecedente com declaração de sua qualidade e preço.

21. No mez de janeiro de cada anno enviara' a presidencia um relatorio geral do estado das obras militares, do armamento do forte, os trabalhos feitos no anno anterior, e do mais que precisarem as obras para sua continuação e completo armamento das fortificações.

22. Finalmente, organisara' as precisas instrucções relativamente ao bom desempenho das obrigações do seu ajudante, apontador, mestre, etc., e bem assim sobre tudo o que for relativo a conservação e guarda dos materiaes, prestação de contas do consumo dos mesmos, e sobre os relatorios parciaes, que incumbem ao ajudante, avista dos quaes dara' a presidencia o relatorio mensal do estado dos trabalhos e andamento das obras no mez antecedente, regulando nas mesmas instrucções o methodo de escripturação e contabilidade que julgar mais conveniente a' boa administração e fiscalisação, na intelligencia de que taes instrucções sómente serão executadas depois de approvadas pelo presidente da provincia.

Secretaria de estado dos negocios da guerra, em 29 de maio de 1857.—O official maior interino, *Bernardo Joaquim de Matos.*

Decreto n. 894 de 20 de junho de 1857.

Autorisa o governo a fazer reverter á arma de infantaria o major graduado do corpo do estado-maior de segunda classe Antonio Joaquim de Magalhães Castro.

Hei por bem sanccionar, e mandar que se execute a resolução seguinte da assembléa geral legislativa:

Artigo unico. He o governo autorisado a fazer reverter á arma de infantaria o major graduado do corpo do estado-maior de segunda classe Antonio Joaquim de Magalhães Castro, derogadas para este effeito as disposições em contrario.

Jeronimo Francisco Coelho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1857, trigesimo sexto da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—Jeronimo Francisco Coelho.

Decreto n. 896 de 4 de julho de 1857.

Autorisa o governo para conceder um anno de licença ao tenente-general José Joaquim Coelho, com todos os vencimentos inherentes ao commando das armas, que actualmente exerce na provincia de Pernambuco.

Hei por bem sanccionar, e mandar que se execute a resolução seguinte da assembléa geral legislativa:

Art. 1. He autorisado o governo para conceder um anno de licença ao tenente-general José Joaquim Coelho, com todos os vencimentos inherentes ao commando das armas, que actualmente exerce na provincia de Pernambuco.

Art. 2. Ficam derogadas para isso as disposições em contrario.

Jeronimo Francisco Coelho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, o tenha assim entendido e expeça os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro, em 4 de julho de 1857, trigesimo sexto da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—Jeronimo Francisco Coelho.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JUNHO.

Ao conselho supremo militar, mandando consultar sobre as duvidas abaixo declaradas que teem occorrido ácerca da intelligencia que se deve dar á tabella de vencimentos annexa ao decreto n. 1,877 de 31 de janeiro do corrente anno.

1.ª Se competindo, na forma da lei, a etape aos officiaes do exercito em effectivo serviço, e estabelecendo a citada tabella as condições em que elles se devem achar para perceber esse vencimento, podem tambem percebe-lo os officiaes superiores que, por estarem em disponibilidade, tenham sido ou forem chamados para servir de membros de conselhos de guerra, os reformados, os aggregados, e os de estado maior, que, empregados no serviço da guarnição, fazem dia a praça, não obstante este serviço não pertencer a nenhuma das classes de empregos mencionados na referida tabella?

2.ª Se, não obstante a disposição do art. 91 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, as vantagens concedidas pela nova tabella de vencimentos aos officiaes do exercito são tambem extensivas aos da guarda nacional em qualquer serviço militar?

— Ao inspector da thesouraria de S. Pedro do Sul, declarando, em solução as duvidas de que trata o seu officio n. 25 de 17 de março findo, que, quanto a 1.ª e ultima duvidas, foi consultado o conselho supremo militar, e opportunamente terão solução; quanto á 2.ª relativa a vencimentos dos officiaes do corpo de saude, que, á vista do novo regulamento para o mesmo corpo, não deve existir mais duvida alguma a semelhante respeito; quanto á 3.ª que os commandantes dos regimentos de cavallaria e artilharia a cavallo he que tem jus, á gratificação de exercicio de 100$, e os de batalhão ou corpos arregimentados das armas, á quem os decretos n.º 782 de 19 de abril de 1851, e n. 1,074 de 30 de novembro de 1852 não deram a denominação de regimento, a de 80$ marcada na respectiva tabella; quanto á 4.ª que quando o commandante da guarnição da cidade do Rio Grande for official general, terá os vencimentos de commandante de brigada, mas sendo de patente inferior perceberá os que lhe competirem como se fôra commandante de districto de primeira ordem; quanto á 5.ª que, em aviso de 14 de abril ultimo, deram-se já os esclarecimentos necessarios, pelo que deve cessar a gratificação de 40$ que se abona aos deputados do ajudante-general e do quartel-mestre-general, fornecendo-lhes a thesouraria os livros precisos e pagando as despezas de expediente á vista de contas documentadas, como se pratica na côrte com a repartição do ajudante-general; quanto á 6.ª duvida emfim, que por aviso de 27 de maio findo, se declarou quaes as vantagens que deve ter o tenente coronel Manoel Lopes Teixeira Junior, competindo ao major Francisco de Assis Chagas, que ás ordens do quartel-mestre general serve de major da praça, as que se achão marcadas na observação 5.ª da tabella annexa ao decreto n. 1,880.

BISPADO DE PERNAMBUCO.

Dom João da Purificação Marques Perdigão, conego regrante de Santo Agostinho, por graça de Deos e da Santa Sé Apostolica, bispo de Pernambuco do conselho de S. M. I. etc. etc.

A todos os nossos diocesanos saude, paz e benção em nome de Jesus Cristo.

Quanto mais proximos nos consideramos ao egresso de nossa perigrinação para a eternidade, tanto mais solicita deve ser nossa predilecção a favor daquelles, sobre os quaes exercemos espiritual jurisdicção desde agosto de 1820.

Ingenuamente quizeramos que nossa administração fosse isenta dos mesmos defeitos indispensaveis á humana fragilidade, dos quaes supplicamos benigna indulgencia, confiando na intenção que temos manifestado de exercer o ministerio apostolico com a circumspecção de que deve ser ornada tão perigosa missão.

Ainda hoje não comprehendemos qual fosse o incentivo de nossa nomeação (no dia 18 de outubro de 1829) para o officio pastoral, em cujo exercicio permanecemos em consequencia de nos ser recusada a coadjutoria, e futura successão, que supplicamos, consultando o bem desta igreja. Asseguramos todavia aos nossos diocesanos, que de nossa parte não houve a menor influencia, que nos collocasse na expectação de obter a dignidade episcopal para gozar elevada superioridade, honra e abundancia de reditos, até agora convenientemente distribuidos, recordando-nos da propria responsabilidade, tanto mais formidavel, quanto maior he a relaxação dominante na actual época, na qual grande parte dos homens pretende viver alheios das leis reguladoras do bem estar da sociedade, que jamais pode intitular-se christãa, ou denominar-se catholica, sem que respeite, pela obediencia, as leis publicadas para manterem a boa ordem, e promoverem a tranquillidade espiritual e temporal de seus subditos, motivo porque nos propomos, por meio desta caridosa allocução, a praticar um dos principaes deveres essencialmente annexos ao episcopado, pela demonstração do zelo respectivo á salvação das almas, que o solicito pastor manifesta, quando faz ver a causa da espantosa immoderação nos excessos da presente idade.

Acreditamos que não ha um só ente racional, que deixe de confessar, que a universal corrupção, indicativa da culpavel indifferença para com o christianismo, tem sua origem na falta da religiosa e civil educação dos filhos, e domesticos, pela qual são responsaveis perante Deos, e a propria nação, os chefes das familias, e na falta destes, os tutores e curadores, que sobre elles exercem legal jurisdicção, os reverendos sacerdotes que administram o Sacramento da penitencia, e os reverendos parochos.

Esta verdade indestructivel, seja o poderoso incentivo contra toda e qualquer negligencia, relativa a este importante objecto, que a religião, as leis da santa igreja, e a prosperidade dos estados, recommendam com a maior energia e grave preceito.

Temam sua responsabilidade no momento em que tam de ser julgados, quando menos esperarem, os que não instruirem seus filhos, e domesticos nos preceitos da religião catholica, e em toda a doutrina christãa, para que estes possam regular sua conducta, recordando-se que a enorme desordem reinante em todo o universo, a guerra, a peste e a fome, são flagellos enviados, não pela casualidade, mas pelo infinito Poder, para corrigir a postergação das leis, perpetrada por falta de educação, causa motriz dos vexames e afflições, que a tribulação, directa ou indirectamente occasiona aquelles, cuja pacifica estabilidade deve ser apreciada e não aniquilada, como determinada o segundo preceito igual ao primeiro da lei divina.

Reverendos sacerdotes que, administraes o Sacramento da penitencia aquelles, que recorrem a este saudavel antidoto, conveniente para purificar as consciencias no tribunal em que he urgente a deposição das culpas para serem por vós sentenciadas, segundo a jurisdicção que vos tem sido confiada: não abuseis dos proprios attributos de juiz para julgar, tendo em vista as regras disciplinares da santa igreja; de pai para caridosamente exhortar os penitentes, persuadindo-lhes a solicita retractação dos crimes accusados, e de medico para curar as enfermidades espirituaes, que inficionam as almas, cuja santificação se pode conseguir pela frequencia de um Sacramento, para este fim instituido.

Se aberrardes do vosso instituto, receiai que vossa omissão seja origem da obstinada impenitencia daquelles que, entregando-se a vossa direcção, recebem intempestiva absolvição.

Vós, reverendos parochos, pastores da segunda ordem, com quem regemos esta diocese, e a quem particularmente pertence vigiar sobre o irregular procedimento dos que por preceito divino e humano, são obrigados a instruir seus filhos e domesticos, na pratica dos deveres orthodoxos; consolidai, pela intervenção de vossa predica nas missas conventuaes (estricta obrigação, que por nós vos tem sido recommendada) a doutrina ora exposta para que fique impressa nos corações dos que vos escutam.

Neste exercicio deveis primeiramente confirmar na fé os vossos parochianos, insinuando-lhes diligentemente a perfeita crença nos mysterios e dogmas da unica verdadeira religião, na qual devem estar firmes de tal maneira, que se possam constituir inabalaveis athletas em sua orthodoxia, e accerrimos propugnadores da unanime catholicidade, que a igreja universal professa.

Acautelai pela benefica prevenção, os animos daquelles que duvidam, ou vivem incertos na crença, que devem manifestar para com seu procedimento exemplificar seus irmãos.

Fazei-lhes acreditar a doutrina evangelica, pela qual são obrigados a crer, que as portas do horroroso, e sempiterno cahos, jamais prevalecerão contra as perniciosas tentativas dos immundos aggressores contra uma religião toda divina, ensinada por Jesus Christo, e confirmada por muitas mil victimas, que generosamente derramaram seu sangue pela defeza de sua fé, convencidos de que jamais deviam abandonar uma virtude, que sobrenaturalmente lhes foi imbuida em seus principios, ainda que fosse possivel descer do céo um anjo que annuncia-se doutrina contraria áquella, a favor da qual heroicamente exerceram actos da mais sublime caridade, santificando os carceres, condecorando as cadeias que os ligavam, supportando os cadafalsos e as torturas, em que exhalaram almas, para immediatamente receber o premio eterno de sua constante fidelidade.

Não he sem motivo que vos recommendamos este dever, esperando serem desnecessarios maiores esforços em consideração aos pios sentimentos radicados nos corações dos vossos parochianos, nossos diocesanos.

He sem duvida espantosa e furibunda, a pretenção de propagar novas doutrinas no 19 seculo em um paiz, que adoptou e quer seguir as que Jesus Christo ensinou, posto que combatidas em varias epocas por famosos novillistas, ou desconhecidos embusteiros, sem que colhessem o desejado resultado.

Reverendos sacerdotes, que offereceis quotidianamente o incruento sacrificio para attrahir sobre o povo christão a celeste propiciação; armai-vos com as disposições convenientes a celebração da mais augusta ceremonia.

Recordai-vos da doutrina do apostolo, relativa a digna recepção do sacratissimo corpo de Jesus Christo, que por virtude da consagração, benignamente se deposita em vossas sagradas mãos.

Longe de vós qualquer movimento apressado, ou palavras aceleradas, que indiquem irreverencia, ou irreligião no mesmo acto em que vos he concedido a fruição de um beneficio, cuja magnitude a hierarchia angelica admira.

Se a humana fragilidade não permitte a perfeita rectidão do coração nos ministros designados para implorar entre o vestibulo e o altar, a celestial clemencia em favor daquelles, que esperam receber o fructo de vossas supplicas, não vos aproximeis das sagradas aras, sem que vos purifiqueis pelo salutifero sacramento da penitencia.

Durante o tempo de vossa existencia sobre a terra, amai a justiça, e odiai a iniquidade, recordando-vos que sois o sal da terra, e a luz do mundo, para com vossa illustração, illuminardes os que estejam detidos na ignorancia, ou esquecimento de seus deveres.

Sede frequentes na leitura dos livros, cujas sacras paginas vos persuadem quaes os sentimentos de que deveis estar ornados.

Dilectos diocesanos, a quem igualmente nos dirigimos, significando-vos o maior e mais sincero interesse pela santificação das vossas almas: estai attentos ao ultimo termo de vossa temporal habitação, para que este momento sempre proximo, posto que occulto, não vos comprehenda desapercebidos. Vós sabeis quaes os meios de prevenir a eterna infelicidade, admoestados seperabundantemente pelo Evangelho sobre os esforços, que deveis praticar para finalisar vossa peregrinação em estado de poder esperar a obtensão da perenne bem aventurança.

Não sejaes insensiveis ao cumprimento das obrigações, que a providencia vos impôz, tendo em vista o prazer eterno, promettido aos que ingenuamente o apreciam.

Exhortamos principalmente aquelles, a quem a superabuncia dos bens terrenos cousa ruinosa allucinação, persuadidos de que delles podem usar sem a urgente discrição, e por proprio arbitrio, que o Evangelho interdiz, quando determina a distribuição dos bens superfluos (segundo a condição de seus possuidores) a favor dos indigentes.

Para vos convencerdes desta verdade, offerecemos a vossa illustrada consideração as parabolas, que Jesus Christo proferio, relativas ao rico avarento, e a impossibilidade de entrar o camelo pelo fundo da agulha, significativa esta expressão da difficuldade, que cerca os abastados em possessões, para conseguirem a fruição dos bens interminaveis, que podem ser adquiridos pela frugalidade no uso dos transitorios.

Se os preceitos Evangelicos por nós ora indicados forem devidamente observados, não mais existirão mobilias de reconhecido luxo, e estatuas, ou paineis indecentes, expostos a desedificação dos que reprovam o incauto procedimento praticado contra as leis da honestidade,

Implorai, pela intercessão da sempre Virgem Maria, a protecção e graça Divina, para tributardes exacta submissão a aquella lei, pela qual haveis de ser julgados, supplicai-a porém com fé viva, confiando nas promessas de Jesus Christo, e rogando que em vós se verifiquem.

Palacio da Soledade, 19 de julho de 1857.

João, bispo diocesano.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 20 de julho de 1857.

ORDEM DO DIA N. 6.

O marechal de campo commandante das armas, tendo visitado hontem o quartel do 10º batalhão de infantaria, achou-o no melhor estado de boa ordem e arranjo, devido ao zelo, e actividade do Sr. tenente-coronel commandante Joaquim Rodrigues Coelho Kelly.

Declara o mesmo marechal, para os fins convenientes, que no dia 17 do corrente, engajou-se por mais seis annos, nos termos do regulamento de 14 de dezembro de 1852, tendo sido inspeccionado de saude, o soldado da 3ª companhia do 9º batalhão de infantaria, José do Nascimento, que perceberá alem dos vencimentos que por lei lhe competirem, o premio de 400$, pagos na forma do art. 3 do decreto n. 1,401 de 10 de junho de 1854, e, findo o engajamento, uma data de terras de 22,500 braças quadradas. Perdera', no caso de deserção, não só as vantagens do premio, como as mais, a que tiver direito, sera' considerado como recrutado, descontar-se-lhe-ha no tempo do engajamento o de prisão em virtude de sentença, averbando-se-lhe este desconto e a perda das vantagens no respectivo titulo, como he por lei determinado.

Assignado.—Francisco Sergio de Oliveira.

Conforme.—Trajano Antonio Gonçalves de Medeiro- Oliveira, capitão ajudante d'ordens.

INTERIOR

RIO DE JANEIRO.

12 de julho.

Continuou hontem no senado a segunda discussão da proposição da outra camara autorisando o governo a exonerar a companhia de navegação e commercio do Amazonas das obrigações contrahidas relativamente á colonisação, com o additamento do Sr. Pimenta Bueno.

Discutida a materia pelos Srs. Wanderlay, presidente do conselho, e Baptista de Oliveira, foi rejeitada a proposição e approvada uma emenda do Sr. Ferraz autorisando o governo a innovar o contrato celebrado com a companhia, do modo que julgar mais conveniente, tendo o Sr. Pimenta Bueno retirado o additamento.

Passarão depois: em primeira discussão, a proposição do senado autorisando o governo a mandar matricular no quarto anno da faculdade de direito da cidade do Recife, ao estudante José Francisco Vianna; em primeira e segunda a proposição da camara dos deputados autorisando o governo a trocar as notas do extincto Banco do Brasil e as cedulas do thesouro pertencentes ao conego Fidelis José de Moraes.

Na hora competente foi apresentado pelo Sr. Miranda, e a seu pedido remettido ás commissões de legislação e de commercio, um projecto creando uma colonia penal na provincia de Mato-Grosso, para onde serão remettidos os sentenciados que o governo achar em circumstancias idoneas.

Na camara dos deputados nomeou hontem o Sr. presidente para a commissão especial que tem de rever o codigo do commercio os Srs. Nabuco, Carrão, Ferreira de Aguiar, Coelho de Castro, e Paulino de Souza; e para a commissão especial que tem de investigar as causas da exorbitante e progressiva carestia dos generos alimenticios, os Srs. Brandão, Franco de Almeida, Cerqueira Leite, Barbosa da Cunha, e Dantas.

Continuou a discussão do requerimento do Sr. Silveira Lobo sobre negocios de Minas-Geraes. Depois de orar o Sr. Athayde foi approvada somente a segunda parte do mesmo requerimento, que pede informações sobre uma portaria expedida pelo presidente da provincia de Minas a um juiz de paz nesta ultima eleição. Foram rejeitadas todas as outras partes do requerimento.

Entrou em terceira discussão o seguinte projecto relativo ás sociedades em commandita, redigido segundo as emendas approvadas no anno passado em segunda discussão:

« Art. 1. O capital das sociedades em commandita que não for menor de 100:000$ na capital do imperio, e de 50:000$ nas provincias, poderá ser dividido em acções; estas porém não serão transferiveis sem que esteja realisado metade de seu valor nominal.

« Art. 2. Quando taes sociedades tiverem por fim operações bancarias, não poderão instituir-se sem autorisação do governo, e só poderão dividir o seu fundo capital em acções depois de integralmente realisado.

« Art. 3. A transferencia das acções das sociedades de que trata esta lei será nominativa por inscripção nos registros das mesmas sociedades, e na forma estabelecida no art. 297 do codigo commercial, ficando porém o cedente, quanto ás acções de que trata o art. 1, responsavel pelas entradas que faltarem até sua integral realisação.

« Art. 4. São nullas as vendas a termo das acções de qualquer companhia anonyma ou em commandita.

« Art. 5. Ficam revogadas as leis e disposições em contrario.

« Paço da camara, 27 de junho de 1856.—C. Carneiro de Campos.—A. J. Henriques.—F. Paula Santos. »

O Sr. Salathiel apresentou um requerimento que foi approvado, adiando por 48 horas a discussão do projecto para se dar tempo de imprimir os seguintes substitutivos:

« Projecto substitutivo ao projecto n. 40 de 1856.

« Art. 1. As sociedades em commandita ficam sujeitas as regras seguintes, em additamento ao que dispõe o codigo commercial, arts. 311 a 314.

« § 1. Quando o seu capital não for inferior a 10:000$ na corte, e a 50:000$ nas provincias, poderá ser dividido em acções; estas porém não poderão ser de valor menor de 100$ no primeiro caso, nem de 50$ no segundo.

« § 2. Os titulos ou acções que representarem o capital das sociedades em commandita serão nominativas emquanto não estiver realisado integralmente o capital social; depois disso he livre a taes sociedades fazer representar o seu capital por acções ao portador.

« § 3. As acções não poderão ser transferidas sem que esteja effectivamente realisado metade do seu valor nominal, salvo os casos de successão, dotes, ou execução judicial.

« § 4. Os socios gerentes, como responsaveis a terceiros illimitadamente, por todos os seus bens podem recusar annuir a transferencia de acções quando entenderem que o comprador não offerece as necessarias garantias para a integral realisação do capital subscripto. Com a approvação dos gerentes, pelo facto das transferencias, cessa a responsabilidade do cedente pelas ulteriores prestações.

« § 5. A transferencia das acções se opera por simples registro nos respectivos escriptorios, e mesmo quando realisada a compra de taes acções por outro modo, valido em direito, não será reconhecido como socio commanditario o possuidor de acções sem ter preenchido essa formalidade.

« § 6. Todas e quaesquer vantagens particulares estipuladas nos estatutos ou contrato social, em favor de alguns dos socios não terá effeito sem que sejam expressamente approvadas por todos os socios originarios.

« § 7. As prestações ou entradas que não forem feitas em dinheiro só poderão ser admittidas depois de avaliados os objectos no juizo commercial do districto e com approvação da assembléa geral dos accionistas.

§ 8. Taes sociedades não poderão funccionar sem que esteja nomeado pela assemblea geral dos accionistas um conselho fiscal de tres ou mais membros a quem compete inspeccionar e fiscalisar os actos da gerencia, examinar a escripturação, inventarios e balanços, conhecer e apreciar a realidade dos dividendos, tendo em vista a legitimidade destes, e finalmente convocar a assemblea geral dos accionistas quando tenha conhecimento de abusos que affectem os interesses da sociedade.

« Os membros do conselho fiscal incorrerão mesmo na responsabilidade solidaria, quando com conhecimento de causa consentirem em abusos graves.

« § 9. Nenhuma sociedade em commandita poderá funccionar sem fazer registrar préviamente no registro publico competente o seu contrato, e sem ter feito publicar nos jornaes de maior circulação do lugar do estabelecimento, ou povoação mais proxima onde os houver, os nomes dos socios responsaveis illimitadamente o objecto da sociedade, a importancia do fundo commanditado e o modo da sua realisação.

« § 10. Não poderá tambem dar principio a suas operações sem que esteja effectivamente realisada uma quarta parte do capital social.

« § 11. He nulla e de nenhum effeito entre os socios a sociedade em commandita por acções que se estabelecer em transgressão dos preceitos desta lei; mas esta nullidade não aproveitará aos socios contra os direitos de terceiros.

« § 12. Alem da nullidade da sociedade, ficam os gerentes sujeitos, na hypothese do paragrapho antecedente, á multa de 1 a 10:000$ que sera' imposta pelo juizo commercial do districto, a requerimento de qualquer dos socios, de terceiros prejudicados, ou da promotoria publica.

« 13. São nullas as vendas a termo ou a prazo de acções das companhias, tanto commanditarias como anonymas, toda a vez que os vendedores não mostrem possuir as acções que venderem, admittindo-se como prova de dominio o titulo de deposito ou caução em Bancos autorisados.

« Art. 2. Quando sociedades commanditarias por acções tiverem por objecto operações bancarias, só poderão instituir-se com prévia autorisação do governo, em quanto uma lei especial sobre Bancos não for promulgada.

« Art. 3. Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 10 de julho de 1857.—Barão de Maua'. »

« Projecto substitutivo ao projecto 40 de 1856.

« Art. 1. As sociedades em commandita ficam sujeitas a's seguintes regras em additamento a's que estabeleceu o codigo commercial nos arts. 311 a 314.

§ 1. Quando o seu capital for superior a 100:000$ na corte, e a 50:000$ nas provincias, podera' este ser dividido em acções, cujo valor nominal não seja menor de 100$000 no primeiro caso, e de 50$00 no segundo.

« § 2. As acções serão nominativas, e os subscriptores responsaveis pelas prestações até a integral realisação do capital. Esta responsabilidade cessa todavia pelo facto da transferencia, com tanto que o cessionario seja approvado pelos socios gerentes.

« § 3. As acções serão exaradas por inscripções nos registros das sociedades; e a sua transferencia se operara' por acto lançado nos mesmos registros, e na forma prescripta no art. 297 do codigo commercial.

« § 4. São inadmissiveis e nullas as transferencias antes que esteja effectivamente realisada metade do fundo social, salvos os casos de dote, successão ou execução judicial.

« § 5. Todas e quaesquer vantagens particulares estipuladas nos estatutos em favor de alguns dos socios não terão effeito sem que sejam expressamente approvadas por todos os socios originarios.

« § 6. As prestações ou entradas que não forem feitas em dinheiro só poderão ser admittidas depois de avaliados os objectos no juizo commercial do districto, e com approvação da assembléa geral dos accionistas.

« § 7. Sera' instituido em taes sociedades, antes que comecem as suas operações, um conselho fiscal composto de tres a cinco membros nomeados pela assembléa geral, aos quaes competira' inspeccionar os actos da gerencia, examinar a escripturação e o estado das caixas, fiscalisar os inventarios e oppor-se a' distribuição de dividendos ficticios, podendo convocar a assemblea geral quando tenha sciencia de abusos graves, ou quando julguem necessario propor a dissolução da sociedade.

« § 8. Nenhuma sociedade em commandita podera' funccionar sem inscrever previamente no registro publico competente o seu contrato, e sem ter feito publicar nos jornaes de maior circulação do lugar do estabelecimento os nomes dos socios responsaveis illimitadamente, o objecto da sociedade, a importancia do fundo commanditado, e o modo de sua realisação.

« § 9. Não podera' igualmente principiar as suas operações antes que estejam subscriptas todas as acções e realisada pelo menos a quarta parte do seu valor, o que os gerentes farão constar por acto authentico.

« § 10. A autorisação do governo he necessaria para que se possam encorporar sociedades em commandita por acções, que tenham por objecto operações bancarias, de deposito e de desconto, ou operações commerciaes, relativas a generos alimenticios. As decisões do governo recusando a autorisação deverão ser motivadas, e dellas havera' recurso para o conselho de estado dentro de 60 dias, contados da data da notificação feita ás partes interessadas. Se no prazo de tres mezes decorridos da apresentação dos estatutos nenhuma decisão houver sido dada, serão as ditas sociedades como definitivamente approvadas.

« § 11. Nenhum Banco, sob a forma commanditaria ou anonyma, poderá emittir letras ou vales pagaveis ao portador, e a prazo maior de 30 dias, sem autorisação do corpo legislativo, emquanto por lei não forem reguladas as condições e o modo com que o governo facultera' o poder de emissão ás ditas sociedades e companhias.

« § 12. São nullas as vendas de acções das companhias, tanto commanditas como anonymas, toda a vez que os vendedores não mostrem possuir as acções que traspassam. Admittir-se-ha como prova do dominio o deposito de taes acções em Bancos autorisados.

« § 13. He nullo e de nenhum effeito a respeito dos socios a sociedade em commandita por acções que se constituir com transgressão dos preceitos desta lei, mas esta nullidade não aproveitará aos socios contra os direitos de terceiros.

« § 14. Alem da nullidade da sociedade ficam os gerentes sujeitos, na hypothese do paragrapho precedente, á multa de um a dez contos de réis, que será imposta pelo juizo commercial do districto a requerimento de qualquer dos socios de terceiros prejudicados ou de promotoria publica.

« § 15. Os membros do conselho fiscal são responsaveis solidariamente com os gerentes, quando com conhecimento de causa deixarem commetter nos inventarios inexactidões prejudiciaes á sociedade ou a terceiro, ou quando consentirem na distribuição de dividendos não justificados.

« Paço da camara dos deputados 9 de agosto de 1857.—Torres Homem.—Sergio Teixeira de Macedo.—Augusto F. de Oliveira. »

Entrou em segunda discussão o projecto que obriga a fecharem-se as portas das casas commerciaes e as officinas nos domingos e dias santificados. O Sr. Paes Barreto requereu o adiamento até que fossem ouvidas as commissões de commercio e negocios ecclesiasticos. Oraram os Srs. Paes Barreto, Brandão e Candido Mendes e não se votou o requerimento por não haver casa.

Por continuar o incommodo do Sr. conselheiro Nabuco não foi dado para ordem do dia de segunda-feira o parecer da commissão especial sobre a denuncia feita pelo Sr. deputado Gomes de Souza contra o mesmo Sr. conselheiro.

O paquete inglez «Prince» entrou hontem do Rio da Prata. Traz datas de Montevidéo até 5, e de Buenos-Ayres até 2 do corrente.

As noticias do Estado Oriental offerecem pouco interesse. O poder executivo tinha sanccionado o projecto do Banco Mauá approvado pelo poder legislativo, mão grado as modificações que soffrerá nas camaras. A lei, como foi sanccionada, he a seguinte:

« Art. 1. O barão de Mauá he autorisado a estabelecer nesta cidade, com a firma de Mauá e C., um Banco de emissão, depositos e descontos, podendo admittir, além da sua responsabilidade illimitada e capital proprio, socios e capitalistas com responsabilidade limitada somente as quantias que subscreverem; emittindo titulos que representem estes capitaes pela maneira, forma e condições que lhe convenha, nesta praça ou fóra della.

« Art. 2. O fundo do Banco será provisoriamente de um milhão e duzentos mil pesos, podendo comtudo ser augmentado convenientemente, segundo o exija o desenvolvimento das transacções do Banco e as necessidades do commercio e da industria do paiz, até a quantia de seis milhões de pesos.

« Art. 3. O minimo do valor dos bilhetes que o Banco emittir será de uma onça de ouro.

« Durante a escassez de trocos miudos, e em quanto não houver uma disposição legislativa que o prohiba, poderá o Banco fraccionar suas emissões, até um oitavo de patacão.

« Art. 4. A emissão de bilhetes miudos de que falla o artigo acima será de 10 0/0 sobre o capital do Banco.

« Art. 5. A emissão de bilhetes ou vales não poderá exceder em tempo algum ao triplo do fundo effectivo do Banco.

« Art. 6. Os bilhetes do banco serão pagos a vista sempre que se apresentarem em numero correspondente a uma onça de ouro. A falta de pontualidade na realisação desse pagamento em qualquer occasião importará a suspensão e liquidação das transacções do Banco, que nesse caso só poderá continuar mediante nova autorisação legislativa.

« Art. 7. Os bilhetes que o Banco emittir na circulação representarão quantias que formem onças de ouro completas.

« Art. 8. O Banco publicará mensalmente um balancete resumido do seu estado, nomeando o governo desde a installação do Banco um commissario para examinar os registros de emissões, e verificar se o Banco compre as estipulações que aceita. »

Posteriormente approvou a camara dos representantes outro projecto que concede ao Banco Mauá, ou a outro qualquer, o privilegio de emittir vinte por cento sobre o valor da sua emissão total em bilhetes miudos, admissiveis nas repartições publicas, uma vez que tal Banco se obrigue a emprestar ao governo mensalmente a quantia de 22,500 pesos.

Buenos-Ayres estava tranquillo, mas as paixões politicas não arrefeciam. Na camara tratava-se de declarar o general Rosas réo de lesa-patria, e de confiscar-lhe todos os seus bens. Eis o projecto que se discutia:

« Art. 1. Declara-se réo de lesa patria João Manoel Rosas pela tyrannia sanguinolenta que exerceu sobre o povo durante todo o periodo de sua dictadura, chegando mesmo a violar as leis da natureza; por ter sido traidor em muitos casos a' independencia de sua patria, e por haver sacrificado a' sua ambição a liberdade e a gloria daquella, ratificando-se com esta declaração as disposições vigentes.

« 2. Reconhece-se ter todo o valor e força de lei o decreto do poder executivo de 16 de fevereiro de 1852, pelo qual se declarou de propriedade publica todos os bens no territorio do estado que pertenceram ao tyranno João Manoel Rosas.

« 3. Communique-se, etc.»

A opinião dos representantes achava-se dividida em tão grave materia.

Uns creem que devem ser confiscados as propriedades de Rosas, mas que não deve ser declarado réo de lesa-patria.

Outros opinam pela confiscação das propriedades, reconhecendo-o ao mesmo tempo réo.

Outros finalmente julgam que nada se devia fazer.

O poder executivo occupava-se com a organisação da campanha, defensa da fronteira e preenchimento das vagas do exercito.

Rejeitado pelo poder legislativo o projecto de conscripção, decretara o governo o premio de quatro mil pesos papel (cerca de 330$000) a cada individuo que se alistasse nas fileiras de linha.

A guarda nacional fora tambem reorganisada. O cidadão que nella não se alistar sera' obrigado a servir dous annos na força de linha.

Se no Brasil tivessemos igual disposição, não precisariamos de uma lei de recrutamento: haveria soldados de mais.

Da Confederação só encontramos uma noticia importante. O « Nacional Argentino », folha official, declara que o governo do general Urquiza está na firme intenção de sustentar a lei que impoz direitos differenciaes nas fazendas de producção de paizes situados fóra do Rio da Prata que forem mandadas para a Confederação em embarcações procedentes, tanto da Republica Oriental como de Buenos-Ayres.

Esta lei prejudicou grandemente o commercio das duas republicas. Buenos-Ayres protestou, e Montevidéo entabolou negociações diplomaticas para conseguir a revogação da lei, e solicitou a mediação do Brasil, que lhe foi promettida.

Se não nos enganamos, era essa a missão a que se referia o Sr. conselheiro Amaral, quando, ao despedir-se do governo paraguayo, lhe communicou que o serviço do seu soberano o chamava ao Paraná.

Da Assumpção ha datas até 25 do mez passado. A «Ordem», folha de Buenos-Ayres, tinha revelado em principios de junho um segredo do estado do Paraguay, o monopolio, por parte do presidente Lopez, de quasi todas as industrias daquelle paiz. Os « Semanarios » de 20 e 24 do mez passado occupam-se quasi exclusivamente com essa revelação, transcrevendo os artigos que o agente consular do Paraguay fez publicar em Buenos-Ayres, para responder a' «Ordem.» De lavra propria ha pouco, mas esse pouco he digno de ser reproduzido. Ei-lo:

« Para que nos occuparemos com um amphibio, com um anarchista (o redactor da « Ordem »), que trabalha para pôr o Estado de Buenos-Ayres do lado do Brasil, contra o Paraguay! »

Esta contariedade he irresponsivel.

—13—

Por decretos de 22 de junho proximo passado foram nomeados juizes municipaes e de orphãos dos termos de

Formiga, na provincia de Minas, o bacharel Justiniano Luiz de Miranda.

Valença, na provincia do Rio de Janeiro, o bacharel Joaquim Antonio de Oliveira e Silva.

Rio Claro, na mesma provincia, o bacharel Francisco Moreira da Rocha.

Foram removidos por pedirem os juizes municipaes e de orphãos:

João Ladislão Japiassú de Figueiredo e Mello, dos termos de Camamú e Barcellos para o da feira de Santa Anna, na provincia da Bahia.

Sebastião Cardoso, do termo da Victoria para o de Camamú e Barcellos.

Foram reconduzidos os juizes municipaes e de orphãos João Antonio da Rocha, no termo de Rio Grande, na provincia de S. Pedro.

Joaquim Ferreira Bandeira nos termos reunidos da Barra e Chique-Chique, na Bahia.

Teve mercê Antonio Alves Casas do officio de tabellião, do publico judicial e notas, do termo da Purificação dos Campos, na Bahia.

Por decretos de 3 do corrente mez:

Foi aceita a desistencia que fez Manoel Antonio Pereira da Cruz do officio de partidor do juizo municipal e orphãos do termo da Barra Mansa, da provincia do Rio de Janeiro.

Teve mercê Ignacio de Moraes Sarmento, da serventia vitalicia dos officios de segundo escrivão do judicial, tabellião de notas e escrivão de orphãos do termo da Atalaia, da provincia das Alagoas:

Por decreto de 4 do mesmo mez:

Foi commutada em 500$ para o Instituto dos Surdos-Mudos a pena de 9 mezes de prisão e multa, a que foi condemnado Jeronymo Barreiro Rangel por sentença do jury da cidade da Victoria, da provincia de Pernambuco, e do juiz de direito da respectiva comarca.

Foi removido o juiz municipal e orphãos Antonio Augusto da Fonseca dos termos reunidos de S. João do Rio Claro e Limeira para o de Casa Branca, na provincia de S. Paulo, por o haver pedido.

Foi nomeado Francisco Antonio de Barros para tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 24 da guarda nacional da provincia de Pernambuco.

Foram reformados.

O tenente-coronel do extincto segundo batalhão da guarda nacional do municipio de Barbacena da

---

FOLHETIM.

O REI DAS MONTANHAS.

POR EDMUNDO ABOUT.

VI

A evasão.

(Continuação.)

Desataram as cordas, envolveram-me os pés em compressas de agua fria, e como eu tinha uma sede de ferido, deram-me a beber um copo de vinho. A colera voltou-me antes das forças. Não sei se V. S. pensa como eu; mas não conheço cousa nenhuma tão humilhante como um castigo physico. Não posso soffrer que o soberano do mundo torne-se por um minuto escravo de um vil bastão. Ter nascido no seculo desanove, manejar o vapor e a electricidade, possuir metade dos segredos da natureza, conhecer a fundo tudo o que a sciencia tem inventado para a commodidade e a segurança do homem, saber como cura-se a febre, como previnem-se as bexigas, e não poder defender-se de uma bengalada, na verdade isso he insupportavel! Se eu tivesse sido soldado, e submettido as penas corporaes, teria morto inevitavelmente meus chefes.

Quando vi-me assentado sobre a terra lodosa, tendo os pés presos pela dor, e as mãos mortas, quando vi ao redor de mim os homens que tinham-me espancado, aquelle que me mandára e aquelles que tinham assistido a esse acto, a colera, a vergonha, o sentimento da dignidade ultrajada, da justiça violada, da intelligencia brutalisada, excitaram em meu corpo debil o odio, a revolta e a vingança. Esqueci-me de tudo, de calculo, de interesse, de prudencia, de futuro; dei sahida a tôdas as verdades que me suffocavam; uma torrente de injurias subio-me directamente a bocca, em quanto a bilis derramada trasbordava-me em escuma amarellada até os olhos.

(Vid. *Diario* n. 162.)

Certamente não sou orador, e meus estudos solitarios não me tem exercitado no manejo da palavra; mas a indignação que tem feito poetas, deu-me por um quarto de hora a eloquencia selvagem dos prisioneiros de Cantabria que prendiam a alma com injurias e lançavam seu ultimo suspiro a face dos Romanos vencedores. Tudo o que pode ultrajar um homem em seu orgulho, em sua ternura, e em seus sentimentos mais charos eu disse ao Rei das montanhas. Colloquei-o na classe dos animaes immundos, e neguei-lhe até o nome de homem. Insultei-o em sua mãi, em sua mulher, em sua filha, e em toda a sua posteridade. Eu quizera repetir textualmente a V. S. tudo quanto forcei-o a ouvir; porem faltam-me as palavras agora que estou de sangue frio. Então eu formava-as de todas as especies que não existiam no diccionario, mas que eram entendidas porque o auditorio de salteadores uivava como uma matilha de cães debaixo do chicote dos picadores. Porem debalde observava o semblante do velho Pallicare, não surprehendi nelle o menor signal de emoção. Hadgi Stavros não pestanejava mais do que uma estatua de marmore. Respondia a todos os meus ultrages com a insolencia immovel do desprezo. Sua attitude exasperou-me loucamente. Tive um instante de delirio. Uma nuvem vermelha como o sangue passou-me diante dos olhos. Levanto-me repentinamente sobre meus pés feridos, vejo uma pistola no cinto de um salteador, arranco-a, armo-a, aponto-a para o Rei, disparo-a, e caio para atraz murmurando. Estou vingado!

Foi elle mesmo que levantou-me. Contemplei-o com pasmo tão profundo como se o tivesse visto sahir dos infernos. Elle não parecia commovido, e sorria tranquillamente como um immortal. E entretanto, senhor, eu não tinha feito má pontaria. A bala tocára-lhe na fronte um centimetro acima da sobrancelha esquerda; uma marca ensanguentada assim o provava. Mas ou porque a arma estivesse mal carregada, ou porque a polvora fosse má, ou por que o golpe houvesse resvalado sobre o osso do craneo, o tiro de pistola apenas lhe fizera uma esfoladura!

O monstro invulneravel assentou-me brandamente no chão, inclinou-se para mim, e puxou-me a orelha dizendo-me:

—Porque tenta o que he impossivel? Ja avisei-o de que minha cabeça estava a prova das balas, e o senhor sabe que não minto nunca. Tambem não ouvio contar que Ibrahim mandou-me fuzilar por sete Egypcios; porem debalde? Creio que V. S. não tem a presumpção de ser mais forte do que sete Egypcios! Mas para um homem do Norte o senhor tem a mão ligeira. Se minha mãi, da qual acaba de fallar tão levianamente, não me houvesse formado com solidez, eu estaria agora morto. Qualquer outro teria succumbido sem dizer obrigado; quanto a mim, essas cousas remoçam-me, fazem-me lembrar de meu bom tempo. Na sua idade eu expunha a vida quatro vezes por dia, e não deixava por isso de passar bem. Oh! não lhe quero mal, e perdô olhe esse movimento de vivacidade. Mas como todos os meus vassallos não estão á prova das balas, e V. S. poderia commetter outra imprudencia, havemos de darlhe as mãos o mesmo tratamento que aos pés. Nada nos impediria de começar ja; todavia esperarei até amanhãa no interesse de sua saude. Bem vê que o bastão, he uma arma delicada que não mata; e acaba de reconhecer que um homem espancado val dous. A ceremonia da manhãa ha de occupa-lo. Os prisioneiros não sabem em que empreguem o tempo. Foi a ociosidade que deu lhe máos conselhos. Demais não se afflija: apenas chegar seu resgate, eu lhe curarei as esfoladuras. Ainda resta-me balsamo de Luidigi Bey. No fim de dous dias tudo esta sarado, e o senhor podera' valsar no baile do palacio sem dizer as damas que apoiam-se ao braço de um cavalleiro tosado.

Não sou Grego, e as injurias offendem-me tão gravemente como os golpes. Mostrei o punho ao velho selvagem, e gritei lhe com todas as minhas forças:

—Não, miseravel, meu resgate não sera' jamais pago! Não pedi dinheiro a ninguem! De mim sómente has de ter a cabeça que de nada te servira'. Toma-a sem demora, se queres. Faras um serviço a mim e a ti tambem. Poupar-me-has duas semanas de tortura, e o desgosto de ver-te que he a peior de todas. Economisaras meu alimento de quinze dias. Não deixes de o fazer, he o unico lucro que poder tirar de mim!

Elle sorrio, ergueu os hombros, e respondeu:

— Ta! ta! ta! ta! Eis ahi como são os moços! extremosos em tudo! Se eu lhe désse ouvidos teria de arrepender-me antes de oito dias, e o senhor tambem. Estou certo de que as Inglezas pagarão. Conheço ainda as mulheres bem que viva retirado desde muito tempo. Que se diria em Athenas se eu o matasse hoje e o resgate chegasse amanhãa? Correria o boato de que faltei a minha palavra, e meus prisioneiros futuros morreriam como cordeiros sem pedir um centimo aos parentes. Não deitemos a perder o officio!

— Ah! cuidas que as Inglezas te pagarão? Sim, ellas pagaram-te como merecias!

— Obrigado, senhor.

— Seu resgate ha de custar-te oitenta mil francos, ouves? Oitenta mil francos fora de tua algibeira!

— Não diga taes cousas! Creriamos que o senhor recebeu as bastonadas sobre a cabeça.

— Digo o que he verdade. Lembras-te do nome de tuas prisioneiras?

— Não, mas tenho-o escripto.

— Quero ajudar te a memoria. A viuva chamava-se mistress Simons, socia da casa Barley de Londres.

— Meu banqueiro?

— Justamente.

— Como sabes o nome de meu banqueiro?

— Para que dictaste a tua correspondencia diante de mim?

— Mas que importa? Não podem furtar-me; não são Gregos; são Inglezes; os tribunaes... Hei de pleitear!

— E has de perder. Elles tem um recibo.

— Justamente. Mas porque fatalidade lhes dei eu recibo?

— Porque eu assim te aconselhei.

— Miseravel! cão mal baptisado! schismatico do inferno! Tu me arruinaste! tu me trahiste! tu me roubaste! Oitenta mil francos! Sou responsavel! Se ao menos os Barley fossem banqueiros da companhia! eu perderia somente, minha parte. Mas ellesso tem meus capitaes, perderei tudo. Estás bem certo de que ella seja socia da casa Barley?

— Assim como estou a morrer amanhãa.

— Não morrerás amanhãa. Ainda não soffreste sufficientemente. Releva que tuas dores estejam em proporção com os oitenta mil francos. Que supplicio havemos de inventar? Oitenta mil francos! Oitenta mil mortes seriam poucas. Que fiz eu ao traidor que tinha-me furtado quarenta mil? Oh! uma brincadeira! Elle não gritou duas horas. Hei de achar cousa melhor. Mas se houvessem duas casas do mesmo nome?

— Cavendish quare, 31!

— Sim, he la' mesmo. Imbecil! porque não me advertias em vez de trahir-me? Eu lhes teria pedido o duplo. Ellas teriam pago: tem meios. Eu não teria dado recibo: não darei mais... Não! não! he a ultima vez!... Recebi cem mil francos de mistress Simons! que phrase tola! Fui eu mesmo que dictei isso?... Mas agora me lembro! não assignei!... Porém o meu sinete val uma assignatura; elles tem vinte cartas minhas. Para que me pediste esse recibo? Que esperavas dessas duas mulheres? Quinze mil francos para o teu resgate... O egoismo por toda a parte! Devias ter-te aberto a mim: eu te teria reenviado de graça; ter-te-hia até pago. Se és pobre como dizes, deves saber quanto he bom o dinheiro. Imaginas ao menos uma somma de oitenta mil francos? Sabes que volume isso faz em uma camara? quantas peças de ouro ahi então? E quanto dinheiro pode-se ganhar nos negocios com oitenta mil francos? He uma fortuna, desgraçado! roubaste-me uma fortuna. Despojaste minha filha, o unico ente que amo no mundo. He para ella que trabalho. Mas se conheces meus negocios deves saber que corro pelas montanhas um anno inteiro para ganhar quarenta mil francos: he como se tivesse dormido durante dous annos!

Eu tinha achado emfim a corda sensivel! O velho Pallicare estava ferido no coração. Eu sabque minha conta não era boa, não esperava miseria cordia, e comtudo sentia uma amarga alegria em perturbar essa mascara impassivel, e esse semblante de pedra. Gostava de observar nas rugas de seu rosto o movimento convulsivo da paixão, assim como o naufrago perdido sobre um mar furioso admira ao longe a grande vaga que o ha de tragar. Dizia a mim mesmo com orgulho: Morrerei nas torturas; mas sou o senhor de meu senhor, e o algoz de meu algoz.

VII.

John Harris.

O Rei contemplava sua vingança assim como um homem em jejum desde tres dias contempla um bom jantar. Examinava de um em um todos os pratos, quero dizer, todos os supplicios: passava a lingua pelos beiços desseccados, mas não sabia por onde começasse, nem qual escolhesse. Parecia que o excesso da fome lhe tirara o appetite. Batia com a mão na cabeça como para fazer saltar della alguma cousa; porem as idéas sahiam tão rapidamente que não era facil apanhar uma de passagem.

— Fallem! gritou elle aos seus vassallos: aconselhem-me. De que serviriam vossês, se não podem dar-me um conselho? Esperarei que o Corfuense haja voltado, ou que Vasilio eleve a voz do fundo de sua sepultura? Brutos, procurem-me um supplicio de oitenta mil francos!

— Vem-me uma idéa, disse o joven chiboudgi ao amo. Tens um official morto, outro ausente, e outro ferido. Promette-nos que aquelles que melhor te vingarem succederão a Sophoclis, ao Corfuense, e a Vasilio.

Hadji Stavros sorrio a essa invenção. Afagou o queixo do menino, e disse-lhe:

— Es ambicioso, meu pequeno! Muito bem! A ambição he a mola da coragem. Consinto no concurso! He uma idéa moderna, uma idéa da Europa; ella agrada-me. Para recompensar-te quero que dês tua opinião primeiro que os outros, e se achares algum supplicio bello, Vasilio não terá outro herdeiro senão tu.

— Eu quizera, disse o menino, arrancar alguns dentes a milord, pôr-lhe um freio na bocca, e faze-lo correr assim até que cahisse de fadiga.

— Está com os pés muito doentes: cahiria ao segundo passo. Fallem vosses outros, Tambouris, Moustakas, Coltzida, Milotis!

— Eu, disse Coltzida, quebrar-lhe-hia ovos quentes nos sovacos. Já experimentei isso em uma mulher de Megare, e tive muito prazer.

— Eu, disse Tambouris, deita-lo-hia no chão com um rochedo de 500 libras ao peito. Elle estenderia a lingua, e escarraria sangue: isso he muito bello.

— Eu, disse Milotis, lançar-lhe-hia vinagre nas ventas, e cravar-lhe-hia espinhos debaixo das unhas. Elle espirraria bellamente, e não saberia onde mettesse as mãos.

— Moustakas, que era um dos cozinheiros do bando propoz assar-me a fogo lento. O semblante do Rei mostrou alegria.

O frade assistia a' conferencia, e deixava todos fallarem sem dar sua opinião. Todavia teve piedade de mim em proporção de sua sensibilidade, e soccorreu-me conforme permittia sua intelligencia.

— Moustakas he muito mao, disse elle. Pode-se atormentar muito a milord sem queima-lo vivo. Se vossês o alimentassem com carne salgada sem lhe permittirem beber, elle duraria longo tempo, soffreria muito, e o Rei satisfaria sua vingança sem incorrer na ira de Deos. He um conselho bem desinteressado que lhes dou; não me renderá nada; mas eu quizera que todos ficassem contentes, visto que o mosteiro ja recebeu o dizimo.

— Bom velho, interrompeu o cafdgi, tenho uma idéa melhor do que a tua. Condemno milord a morrer de fome. Os outros lhe farão todo o mal que lhes aprouver, não quero impedir nada. Mas estarei de sentinella diante de sua bocca, e terei cuidado de que não entre nella uma gota de agua nem uma migalha de pão. A fadiga lhe augmentara' a fome, as feridas lhe excitarão a sede, e o trabalho dos outros sera' em meu proveito. Que dizeis a esse respeito, senhor? Dar-me-has a successão de Vasilio?

— Vão todos para o inferno! disse o Rei. Vosses raciocinariam com menos facilidades, se o infame lhes tivesse furtado oitenta mil franco! Levem-no para o campo, e divirtam-se com elle. Porem desgraçado de quem o matasse por imprudencia! Esse homem deve morrer ás minhas mãos. Quero que me reembolse em prazer tudo o que furtou-me em dinheiro. Ha de verter o sangue de suas veias di gota em gota, assim como um máo devedor que paga de soldo em soldo!

V. S. não póde crer quanto o homem mais desgraçado aferra-se ainda a' vida. Certamente eu estava ancioso por morrer, e a maior felicidade que podia acontecer-me era acabar de uma vez. Todavia alguma cousa alegrou-se em mim a essa ameaça de Hadgi Stavros. Estimei a prolongação de meu supplicio. Um instincto de esperança afagou-me o fundo do coração. Se uma alma caritativa me houvesse offerecido quebar-me a cabeça com uma bala, eu teria reflectido muito antes de aceitar.

(*Continuar-se-ha.*)

provincia de Minas-Geraes, Francisco de Assis Vieira.

O major do extincto batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de Piancó, na provincia da Parahiba, Bernardo Luiz Ferreira Cesar Loureiro.

O capitão da primeira companhia do segundo batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do Piauhy, Antonio Joaquim de Lima e Almeida, no posto do major.

Por decreto de 6 do dito mez teve mercê Ignacio Gonçalves Valle da serventia vitalia dos officios de tabellião do publico, judicial e notas, e escrivão dos orphãos, capellas e residuos do termo da villa do Principe da provincia do Rio Grande do Norte.

Por decreto de 8 do dito mez foram nomeados:

Coronel commandante superior do municipio do Serro, na provincia de Minas, o tenente-coronel José Ribeiro de Faria.

Quartel-mestre do commando superior da guarda-nacional da capital da dita provincia, o capitão Vicente Machado de Castro.

Tenente-coronel commandante do batalhão n. 71 da provincia da Bahia, Antonio Nogueira dos Santos.

Idem idem do batalhão n. 72 dito dito, o capitão Antonio José de Souza Bahia.

Por decretos de 10 do dito mez, foram nomeados:

Chefe de policia da provincia do Rio Grande do Norte, o juiz de direito Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque, ficando sem effeito o decreto que o nomeara para a provincia do Amazonas.

Juiz municipal e de orphãos do termo da Limeira e S. João do Rio Claro, na provincia de S. Paulo, o bacharel Candido Xavier de Almeida e Souza ficando sem effeito o decreto que o nomeara para S. Sebastião da Villa-Bella.

Idem dos termos de Itapicurú e Soúza, da provincia da Bahia, o bacharel Francisco Caetano de Almeida Galião.

Foi removido, por o haver perdido, o juiz municipal e orphãos Francisco José Meira, do termo da Mata-Grande, para o da Atalaya, na provincia das Alagoas.

Por decretos de 11 do dito mez foram reformados nos mesmos postos:

Os tenentes-coroneis da guarda nacional da provincia de Goyaz, Bernardino de Carvalho Pinto e Vicente Ayres da Silva.

Os marujos ditos ditos Claudio Antonio dos Santos e Miguel Esteves de Brito.

—14—

O senado approvou hontem sem debate, em primeira discussão a proposta do governo fixando as forças de terra para o futuro anno financeiro. A materia entrou logo em segunda discussão, e ficou adiada por não haver casa, depois de fallarem os Srs. Silveira Motta, ministro da guerra, visconde de Jequitinhonha, Vergueiro e Ferraz.

———

O Sr. Cunha Figueiredo obteve hontem urgencia na camara dos deputados para apresentar o seguinte requerimento que fundamentou:

« Requeiro que se peça ao governo informações acerca da solução que o governo inglez dera ao ultimo *memorandum* do nosso ministro em Londres, em relação a questão Serinhaem.—Cunha Figueiredo. »

A discussão ficou adiada por pedir a palavra o Sr. Brandão.

Adoptou a camara o projecto que garante um emprestimo à estrada de ferro de D. Pedro II.

Approvou o requerimento que manda as commissões de commercio, industria e artes, e de negocios ecclesiasticos, o projecto que tinha por fim obrigar a fecharem-se as casas commerciaes e officinas aos domingos e dias santos.

Foram approvados em uma só discussão, por assim o haverem requerido, os projectos: primeiro autorisando o governo a conceder ao desembargador da relação de Pernambuco Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, um anno licença com todos os seus vencimentos, para tratar de sua saude; segundo, approvando a aposentadoria do conego Feliciano José Leal, no lugar de secretario da provincia de Goyaz; terceiro, approvando a aposentadoria do desembargador da relação do Maranhão José Mariano de Azeredo Coutinho.

Approvou em primeira discussão o projecto concedendo varias isenções ao estabelecimento da estrada de ferro provincial entre a cidade do Recife e Olinda, da qual he concessionario David William Bowman.

Entrou por fim em primeira discussão o projecto que eleva a comarca de segunda entrancia a comarca do Bonito na provincia de Pernambuco. Fica o debate encerrado por não haver casa para se votar.

———

Por decreto de 11 do corrente foram nomeados;

Thesoureiro do consulado da corte, o fiel Antonio Marques Baptista de Leão.

Primeiros escripturarios da thesouraria do Parà, os segundos ditos Antonio Alves de Menezes, José Francisco da Silva Neves.

Segundos escripturarios os terceiros ditos Manoel Maria Duarte, Januario Antonio de Moraes, Raymundo da Silva Cunha, João José Anselmo Tavares.

Terceiros escripturarios, os quartos ditos Antonio Gonçalves de Barros, Henrique João Cordeiro, João de Deos Marcos.

Amanuense da secretaria o quarto escripturario Antonio de Queiroz Bolonha.

Foi demittido, a seu pedido, o porteiro cortoario da thesouraria do Ceara' Antonio Joaquim de Oliveira, e nomeado para o substituir João Sabino Fiuza de Lima.

Continua no senado a discussão do art. 1°. da proposta da fixação de forças de terra, e esta' orando o Sr. D. Manoel.

———

Continuou hoje na camara dos deputados a discussão do requerimento do Sr. Cunha e Figueiredo; orou o Sr. Brandão, e o autor retirou o seu requerimento.

Foi approvado o parecer da commissão especial, nomeada para dar sua opinião sobre as causas da carestia dos generos alimenticios, pedindo ao governo todos os estudos e inqueritos a que se tem procedido com semelhante fim.

Foi approvado em primeira discussão o projecto elevando a' comarca de segunda entrancia a comarca do Bonito, em Pernambuco.

Na hora em que escrevemos, discute-se o projecto que estende o beneficio da navegação a vapor do norte a' capital do Espirito Santo; orou o Sr. Pereira Pinto, e esta' na tribuna o Sr. Brandão.

———

O paquete «Guanabara,» da linha do Sul, entrou esta manhãa. Traz datas de Porto Alegre até 4, e do Rio Grande até 8 do corrente. Nada de importancia occorrera na provincia de S. Pedro do Sul.

As noticias de Montevidéo foram antecipadas pelo paquete inglez «Prince.»

— 15 —

Continuou hontem no senado a discussão da proposta do governo fixando as forças de terra. Oraram sobre o art. 1., depois do Sr. D. Manoel, os Srs. Miranda, Souza e Mello e ministro da guerra, e sobre o 2., os Srs. Silveira de Motta e ministro da guerra, ficando a discussão adiada pela hora.

O Sr. barão de Antonina apresentou na hora competente um projecto para a extracção de 10 loterias, cujo producto deve ser applicado a' construcção de um monumento no campo do Ypiranga, da provincia de S. Paulo, que atteste a epoca da independencia do Brasil.

———

Depois do Sr. Brandão, que estava na tribuna quando hontem escrevemos o resumo para o « Supplemento, » ainda oraram os Srs. ministro da fazenda, Pedreira, e Silva Miranda, sobre o projecto que estende o beneficio da navegação do vapor do norte a' capital da provincia do Espirito Santo.

O projecto foi approvado em terceira discussão com duas emendas, a primeira do Sr. Pereira Pinto, para que se algum outro emprezario realisar a navegação de que trata o art. 1., obrigando-se a estendê-la até o porto de Caravellas na provincia da Bahia, e estabelecer duas viagens mensaes de ida e volta, possa o governo preferi-la para o fim referido no citado artigo, acrescentando-se, se assim se convencionar, qualquer outra escala nos portos da mesma provincia do Espirito Santo (alem da cidade da Victoria), onde maior desenvolvimento tenha tido a agricultura, o commercio, e a colonisação; a segunda do Sr. Silva Miranda e outros, tornando extensiva a' provincia do Piauhy a disposição dos artigos antecedentes, devendo os paquetes tocar numa das barras do rio Parnahyba que o governo designar. Esta disposição cessará logo que estiver em effectividade a companhia de navegação a vapor que se organisar.

Entrou em segunda discussão o projecto que autorisa o governo a emprestar 400:000$000 a' companhia Ponta da Arêa. Foram apoiadas tres emendas; duas do Sr. Viriato, sendo a primeira para que se empreste tambem 100:000$ a companhia de navegação fluvial a vapor da provincia do Maranhão, em favor do estabelecimento de fundição, mediante hypotheca do mesmo estabelecimento e um juro de 6 %; segunda, para que, se o projecto passar, se acrescente igual quantia, (400:000$) sob as mesmas condições, à fabrica de algodão.—Todos os Santos—estabelecida na cidade de Valença, provincia da Bahia. A terceira emenda, do Sr. Alcantara Machado, pede que no projecto em vez de 400:000$ se diga rs. 300:000$000.

O Sr. Martinho Campos requereu que a discussão ficasse adiada até virem informações do governo sobre o estado da companhia antes do incendio, sobre o *quantum* do prejuizo causado por este, e demonstração do estado actual da companhia.

Não se votou, por não haver casa, este requerimento, cuja discussão ficou encerrada.

SAN PAULO.

San Paulo 30 de junho de 1857.

A minha tarefa noticiosa, pelo que respeita aos acontecimentos que tiveram lugar no mez de junho, deve findar-se hoje; assim o dizem as folhinhas de Laemmert, que apresentam os martyres San Marçal e Santa Lucia como os encarregados de fechar a porta ao mez, cujo nome he uma homenagem à deosa Juno.

Segundo as mesmas folhinhas do Sr. Laemmert, era este o mez que os antigos consagravão aos jovens: porém os modernos derogaram esta consagração, e hoje he força reconhecer que este mez esta' dedicado ao fogo e a' polvora..... Pela minha parte declaro que perdemos muito com a substituição, como passo a provar-lhe, referindo que tivemos não menos de cinco casos funestos, resultantes do uso de foguetes perigosos, como pistolas, roqueiras, buscapés, bombas, etc.

Pessoas muito conhecidas na capital, como o estudante Eugenio Anselmo, o filho do escrivão do jury, uma menina filha de Jorge Scomar e outros, ficaram mais ou menos queimados ou mutilados: a maior parte dos casos são provenientes dos tiros de roqueira, que he incontestavelmente o mais barbaro, cynico e prejudicial brinquedo que se tem até agora descoberto.

Parece que ja' era tempo de prescrever semelhante divertimento, assim como se prescreveu o jogo d'agua pelo entrudo; tanto mais quanto a experiencia mostra que o jogo d'agua nunca apresentou em tão grande numero os casos funestos de cada anno. Refiro-me aos meus antecessores nesta correspondencia, que honra lhes seja feita, sempre registraram e profligaram o uso dos foguetes e os seus resultados perniciosos; nesta parte adopto todo o programma. Um pouco de esforço da policia e da municipalidade, auxiliado pelo apoio, que medidas neste sentido encontram sempre da parte mais sãa e illustrada da população, teriam natural e suavemente conseguido em pouco tempo a completa extincção deste barbarismo.

Ja' que fallei da policia e municipalidade, devo referir-lhe que o Dr. José Tavares Bastos tem mostrado muitos bons desejos de pôr as cousas em ordem (fallo da policia da capital); he assim que os fiscaes tem-se visto em papos de aranha com aquelle integro magistrado. Logo que assumio a direcção interina da policia, S. S. mandou vir a' sua presença aquelles funccionarios da nossa illustrissima, e fez-lhes sentir as disposições em que se achava a respeito da policia da capital e limpeza das ruas, que aqui para nós, he vergonhosa.

Posteriormente consta-me que observando a continuação do mal, communicara a' camara municipal o que havia feito, e pedira o seu concurso em ordem a infundir mais actividade e zelo nos fiscaes. Nada se tem alcançado apezar disto, e, em homenagem á justiça, devo dizer que os fiscaes estão materialmente impossibilitados de satisfazer ao desideratum; temos apenas dous para todo o serviço da cidade, que comprehende tres freguezias não pequenas, e sobre isto, faltam-nos guardas urbanos, municipaes ou pedestres que os auxiliem; faltam finalmente os braços que realizem a limpeza da cidade sôb as vistas dos fiscaes, os quaes nem autorisação tem para as despezas que este serviço exige quando se resolva faze-lo por meio dos pretos de ganho. He preciso pois cortar o mal pela raiz, e emquanto isto se não fizer sera' inutil perder papel e tempo com ordens para aqui e officios para acola'.

— He ainda sôb as agradaveis impressões que recebi hontem, assistindo a uma festa collegial, que levo da penna para noticiar-lhe o conceito que na opinião geral vai ganhando o Athenêo Paulistano, estabelecimento de instrucção elementar, fundado e dirigido pelo prestante cidadão o Sr. Julio Marianno Galvão de Oliveira Lacerda He em um vasto, decente e bem apropriado edificio que o Sr. Julio Galvão estabeleceu o seu collegio; activo e intelligente, tem procurado por todos os modos a seu alcance offerecer aos paes de familias do interior e mesmo de outras provincias, um meio conveniente e efficaz de preparar a mocidade para qualquer carreira a que se proponha.

A superioridade do collegio do Sr. Julio Galvão não consiste só na capacidade recommendavel de seus professores, nem no systema e disciplina que conseguio imprimir no estabelecimento; consiste especialmente na affeição que conseguio inspirar entre os alumnos, nos cuidados paternaes com que os vela e na intelligencia com que sabe proporcionar-lhes distracções com que os instrue recreando.

Feitas estas observações passo a noticiar-lhe que hontem, n'um theatrinho agradavelmente armado em um dos salões do collegio, teve lugar pela segunda vez a representação de tres comedias, que foram desempenhadas pelos alumnos com verdadeiro talento e gosto, que muito agradou ao numeroso concurso de familias e pessoas gradas da capital, orçando por umas 400 pessoas, notando-se entre estas o Exm. vice-presidente e outros funccionarios publicos.

Não me farei cargo de descrever minuciosamente o asseio e boa ordem que reinou durante a noite, pois que isso seria abusar da paciencia de seus leitores: devo porem referir que todos se retiraram satisfeitos e convictos de que o collegio Athenêo Paulistano he um estabelecimento muito importante e vantajoso á carreira das lettras, não só para a capital, como para o interior e provincias vizinhas.

— Passar de um collegio de instrucção elementar para a Faculdade de Direito não me parece que importe um salto mortal; ao contrario julgo seguir par e passo o mestre Quintiliano, cumprindo na melhor ordem que me fôr possivel o seu segundo requisito, que he a disposição; conseguintemente noticio-lhe que ha dias foi distribuida uma relação impressa dos estudantes que se matricularam nos diversos annos lectivos da faculdade, contendo as naturalidades e filiações.

Pelo quadro abaixo, que organisei a' vista dessa relação, conhece-se o numero dos matriculados em cada anno, e suas naturalidades. Até aqui era a provincia e côrte do Rio de Janeiro a que contribuia com maior numero de seus naturaes para os bancos da Faculdade: agora porem vê-se que a provincia de S. Paulo tomou a dianteira. Isto denota que a população vai crescendo, e com ella todos.

Naturalidades.	Annos lectivos. 1º	2º	3º	4º	5º	Total
S. Paulo	31	18	11	23	22	105
Rio de Joneiro	19	21	18	18	16	92
Minas Geraes	17	10	13	18	11	69
Bahia	1	2	2	2	6	13
Rio Grande do Sul	4	2	4	...	1	11
Paraná	1	1	1	1	...	4
Mato Grosso	1	...	1	1	1	4
Goyaz	...	1	2	1	...	4
Sergipe	...	1	2	1	...	4
Santa Catharina	1	...	1	...	...	2
Ceara'	...	1	...	1	...	2
Alagôas	...	...	...	2	...	2
Pernambuco	1	...	...	...	...	1
Parahyba	...	...	...	...	1	1
Piauhy	...	...	1	...	...	1
Nascidos fora do imperio	...	1	2	...	...	3
Sommas	76	58	58	68	58	318

— Não he só nas eleições para vereador, eleitor ou deputado que se observa a cabala em maior ou menor escala. Em S. Paulo vai-se introduzindo estroduzindo este bello costume em tudo quanto he eleição, e por isso observou-se ha dias uma actividade fora do commum em certos individuos; averiguado o negocio, era porque a eleição dos mesarios da irmandade da santa casa da Misericordia teria lugar a 28 do corrente, e alguns individuos haviam resolvido desalojar os antigos mesarios que de ha muito são sempre reeleitos, e para este fim organisaram com ou sem conhecimento dos candidatos uma lista assim composta:

Para provedor, Dr. Hippolyto José Soares de Souza.

Para escrivão, José Xavier de Azevedo Marques.

Para thesoureiro, tenente-coronel Claudio José Pereira.

E outros para os diversos cargos da irmandade.

Começada porem a cabala, reconheceram que a grande maioria da irmandade não estava disposta a innovações, e dos 128 irmãos que votaram foram reeleitores por 127 votos todos os antigos funccionarios, contando-se entre elles os principaes, que são os seguintes:

Provedor, barão de Iguapé.

Escrivão, capitão Jaime da Silva Telles.

Thesoureiro, Thomaz Luiz Alves.

— Tratando de eleições e de cabalas, devo dizer-lhe que os candidatos a' provincial começam a pôr as linhas, porque a 15 de outubro devem na forma da lei concorrer os eleitores a's urnas. Aproveito a occasião para ractificar um erro que ultimamente commetteu o « Correio Paulistano » noticiando esta eleição marcada por acto da presidencia para o dia 2 de outubro proximo. Houve sem duvida equivoco, ou lapso de penna do redactor; a eleição provincial he marcada por lei para o dia 15 do referido mez, e não podia a presidencia altera-lo, como sei que não alterou.

A eleição do supplente pelo 8º districto desta provincia, que foi annullada pela camara temporaria, tambem foi marcada para o dia 15 de agosto proximo. A este respeito diz o *Arassoyaba*, que o Dr. Francisco da Costa Carvalho, juiz de orphãos desta capital, partio *as vinte* para o Rio Claro, afim de fazer-se eleger supplente. Ignoro o fundamento deste acerto, e sei que o Dr. Costa Carvalho acha-se na capital, apezar de me parecer muito natural que elle, bem como qualquer cidadão habilitado, pretenda as honras da eleição, inclusive mesmo o *Arassoyaba*, que, segundo dizem, tambem he candidato e representante especial dos interesses daquelle districto.

— Em Itú, segundo annuncia o *Vinte e cinco de Março* vai em breve estabelecer-se um collegio exclusivamente destinado á educação do bello sexo, que como diz aquella folha, acha-se quasi exclusivamente privado de instrucção no interior da provincia. O nosso digno prelado, auxiliado em seus louvaveis desejos pelo philantropico Rv. vigario Miguel Corrêa Pacheco, vai pôr por obra este seu antigo desejo, até hoje embaraçado pela deficiencia de meios pecuniarios.

O Rv. Corrêa Pacheco obteve 4:000$ em sua subscripção que agenciou, para a qual contribuio com 400$, completando S. Exc. Rvm. esta subscripção com a quantia de 2:000$, e já expedio ordens para a Europa, afim de virem contratadas algumas irmãs de S. José para servirem de mestras. Estes e outros serviços reaes prestados à sociedade collocarão os seus autores na posição saliente de onde serão vistos e acatados pela sociedade agradecida, e pela nossa parte não desejamos ser dos ultimos a prestar homenagem ao verdadeiro merito.

— O mesmo periodico, noticiando as cavalhadas que por occasião de uma festa houve lugar naquella cidade, profliga semelhante uso como summamente dispendioso, prejudicial e barbaro, lamentando que o desejo de dispender e de ostentar luxo não seja empregado em tantas necessidades reaes, e palpitantes existem em Itú. Damos toda a razão.

— Falla-se na organisação de uma sociedade economica dos pobres, uma especie de caixa economica na capital. Parece-me que a idéa de sociedade de auxilio mutuo dos artistas e mecanicos transforma-se nesta especie, porém muito mais ampla, abrangendo todas as classes.

Em verdade a necessidade de uma instituição deste genero faz-se muito sentir entre nós.

— O Dr. Gama Cerqueira, presidente nomeado para Goyaz, aqui chegou ha 4 dias de passagem para seu destino, e consta-me que partirá effectivamente.

— O Dr. Brotero não póde partir no 1.º do proximo mez, como lhe annunciei: sua viagem foi adiada para o dia 9.

(*Carta particular.*)

S. PEDRO DO SUL.

Rio Grande 2 de julho de 1857.

O «Guanabara» entrou hontem, sahindo para Montevidéo poucas horas depois. As cartas que trouxe dahi foram em numero de 30, que tem causado admiração; nem mesmo veio a mala que o paquete da Europa devia trazer. O queixume por semelhante falta tem recahido na administração do correio dessa côrte, que, na realidade, parece ser a responsavel por semelhante falta, e que merece alguma exprobração se por ventura por deleixo ou incuria deixou de enviar a correspondencia da Europa.

Hontem foi posta em execução a nova tarifa na alfandega desta cidade, e compre-me fazer agora minhas reflexões sobre as tristes circumstancias de seus empregados. Tendo o governo consciencia da deficiencia da receita pela grande reducção dos direitos nas materias primas e generos alimenticios, pois que pedio que fossem elevados alguns impostos, afim de cobrir essa mesma deficiencia, como he que não procura remediar a posição dos empregados, que sem duvida soffrerão nos seus vencimentos, que já são tão conhecidamente mesquinhos? Como quer que haja zelo e dedicação ao trabalho, se este está muito além da recompensa?

Como quer o governo que um guarda da alfandega possa viver com familia, percebendo mensalmente a quantia de 25$ em um lugar onde os generos alimenticios estão por um preço extraordinario? Não foi o governo autorisado pelo art. 29 da lei n. 514 de 28 de outubro de 1848 a augmentar o ordenado dos guardas da alfandega e consulado? o que tem feito no longo espaço de 9 annos, que ainda não achou um momento para suavisar a sorte dessa infeliz classe, sem garantias e sem futuro? porém como ha de ser se cada um cuida de si; e para prova ahi está a lei n. 647 de 7 de agosto de 1852, augmentando os vencimentos dos Srs. ministros de estado, presidentes das provincias, ministros do supremo tribunal de justiça e desembargadores das relações!!! »

Nos Estados-Unidos um guarda da alfandega tem 3,000 pesos por anno; na França 10,000 francos, e na Inglaterra 300 libras em moeda sonante, e no Rio Grande percebe 300$ em notas! Veja-se mesmo os vencimentos do inspector e mais empregados; como he que tendo o decreto n. 870 de 22 de novembro de 1851 elevado a provincia à categoria de primeira ordem e primeira classe, os empregados das alfandegas ainda estão percebendo os vencimentos como da terceira classe pela tabella que acompanhou o regulamento de 22 de junho de 1836? pela sua categoria não se elevaram os vencimentos do presidente, thesouraria, etc., como pois admittir tão manifesta desigualdade que fere tão de perto a direitos adquiridos?

Recorra o Sr. ministro da fazenda a os dados estatisticos da alfandega daqui e da de Santos, que he da terceira classe, verá comparativamente a completa desigualdade dos vencimentos dos empregados; os daqui com o duplo do trabalho, porque este he regulado pela importancia do rendimento, percebem menos 30 por % que os da de Santos, com muito menos que fazer, e sendo alli os generos alimenticios por preços cuja differença he assás sensivel.

Não precisa ir a' provincia de S. Paulo para mostrar esses grandes desconchavos. Aqui mesmo na provincia, como seja as collectorias desta cidade, Pelotas e mesa de rendas do Jaguarão, os seus chefes percebem melhores vencimentos que o inspector da alfandega daqui, cuja arrecadação daquellas não excedem a 40:000$ e desta excede a mais de 800:000$! Agora calcule a responsabilidade moral e real de cada um, e dira' se nisso não ha uma imprevidencia ou descuido administrativo com semelhantes anomalias!

Os militares acabam de ter melhoramentos, e porque? por ser ministro da guerra um militar, que conhecia de perto as necessidades daquelles, que pertencem a' mesma classe. Se por ventura o cargo de ministro da fazenda fosse exercido por quem fosse ou tivesse occupado algum emprego em qualquer repartição de fazenda, sem duvida teria o cuidado de melhorar não só os vencimentos, como mesmo o futuro desta classe, que entre nós nada goza.

O discurso do Dr. Mendonça a respeito da Barra foi lido com viva satisfação. Veremos se a deputação daqui he ou não unisona em um assumpto de tanta magnitude, que affecta os interesses e o futuro da provincia, ou se desvairada, como sempre tem andado, nesses turbilhões da politica mesquinha e individual, se sacrifique as convicções e vitaes interesses ás paixões desenfreiadas que ainda possam dominar a alguma fracção della.

O vapor «Caxias» na sua primeira viagem a' capital levou 14 horas, e no seu regresso as mesmas horas; por conseguinte no verão, sahindo daqui ás 5 horas da manhãa, ás 7 da tarde estará fundeando em Porto-Alegre, fazendo assim a viagem de sol a sol.

—3—

O movimento commercial tem se tornado ultimamente muito animado, devido ao numero de 57 navios entrados no mez findo. O mercado tornou-se abundante de um dia para outro, e os compradores, a' vista do deposito que existe dos generos, arrefeceram na expectativa de alcançarem baixa nos generos; porém os importadores combinaram-se e estabeleceram preços fixos, que só serão alterados quando por ventura as entradas forem progressivamente em augmento.

O assucar, o seu deposito não he menos de 30 a 40,000 arrobas, e he o genero que abunda em maior escala no mercado; o seu preço para o branco tem regulado de 6$ a 6$800, redondo de 5$ a 5$600, e o mascavado de 4$100 a 4$500 segundo as suas qualidades.

O vinho do Porto teve maior movimento nos despachos da alfandega do que no consumo, devido ao augmento de 20 rs. de direitos em canada, segundo a nova tarifa.

A entrada da cachaça foi de 607 pipas, regulando o seu preço de 220 a 230 rs. Café, a sua entrada foi regular, porém pouco procurado por ser de qualidade inferior; o preço tem regulado de 4$800 a 6$000.

Os xarqueadores, a' vista da esquadra que entrou, tornaram a occupar uma posição mais vantajosa. O xarque ja' esta' de 4$ a 4$200. Havia-se vendido a 3$800 e a prazo de 2 mezes. Caso virgem no Rio Grande foi este de se fiarem os productos do gado; quando o pagamento não era adiantado, ao menos era a' vista.

Os couros tem subido a um preço fabuloso; os seccos tem regulado a 505 rs. e os salgados a 235 rs., e são procurados; a sua exportação nestes ultimos mezes tem sido muito importante.

O *Diario* hoje publicou o rendimento das repartições fiscaes desta cidade e villa do Norte, e achando de alguma importancia pelas suas sommas aqui transcreve:

Exercicio de 1856 a 1857.

Alfandega do Rio Grande	966:681$771
» do Norte	791:819$718
	1,758:501$489
Collectoria geral	38:231$367
Mesa de rendas provinciaes do Rio-Grande	373:251$039
Mesa de rendas provinciaes do Norte	72:548$610

Pelo que se reconhecera' que o commercio da provincia não esta' nessa decadencia pelas mil tubas da fama apregoada, porque sendo as alfandegas o barometro pelo qual se deve regular o movimento commercial, sem duvida ninguem negara' que elle he assaz lisongeiro pelas ricas verbas de receitas que apresentam as repartições arrecadadoras. Todavia concordo que elle seria muito mais satisfactorio se por ventura o contrabando das fronteiras e a nossa terrivel barra não estorvassem a sua maior prosperidade.

Amanhãa são esperados os vapores de Montevidéo e capital da provincia, e sera' muito certo não poder dar-lhe noticias de ambos os lugares, devido ao fechamento da mala, e mesmo por não querer o «Guanabara» espardiçar qualquer moção de sahida que se offereça.

—4—

Nem o «Caxias,» nem o «Guanabara» appareceram hoje, pelo que tenho tempo de communicar-lhe que, com quanto não tivesse sido approvada na reunião da assembléa geral dos socios da praça do commercio, na sessão de 5 do passado, que as moedas nacionaes de ouro de 20$ corressem na praça com o agio de 10 per cento, isto he, no valor imaginario de 22$000 rs., todavia alguns negociantes tomaram a resolução, por meio de um convenio, de pagarem e receberem as mesmas moedas pelo valor de 22$000 rs., isto desde o dia 1º do corrente.

Allegam os assignatarios que, attendendo a' escassez das moedas, de que muito se resente tanto esta praça como a de Pelotas, falta que difficulta, senão prejudica, todas as transacções que devem ser effectuadas nessa especie, resolveram, emquanto assim for conveniente, receber taes moedas com o agio de 10 por cento afim de facilitar essas mesmas transacções.

Não quero ir adiante sobre um assumpto de tanta gravidade; pois parece-me que, vigorando esta medida com toda a sua força, ainda que illegal para mim, os bilhetes do banco, e mesmo os do thesouro, deverão soffrer depreciação.

—5—

Hoje chegaram da capital os vapores «Caxias e Commercio»; e tanto della como de outros pontos da provincia nada ha que mencionar.

(*Carta particular.*)

(*Jornal do Commercio* do Rio.)

SENADO.

SESSÃO EM 26 DE JUNHO DE 1857.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

A' hora do costume, feita a chamada, achando-se reunido numero legal, abre-se a sessão.

Lida a acta da anterior, he approvada.

Lê-se o seguinte parecer:

« A commissão de emprezas privilegiadas e obras publicas, encarregada pelo senado de examinar a proposição da camara dos Srs. deputados tendo por objecto autorisar o governo para exonerar a companhia de navegação de Amazonas das obrigações que lhe foram impostas relativamente á colonisação, ou para augmentar a subvenção pecuniaria que lhe fora concedida pela innovação do seu primitivo contrato, em observancia de uma disposição especial da lei de tres de outubro de 1853, vem apresentar ao senado o seu parecer sobre este assumpto.

« A commissão, examinando attentamente, tanto o contrato primitivo, em virtude do qual se organisára a companhia de que se trata, na data de 30 de agosto de 1853, como aquelle que o substituira em data de 2 de outubro de 1854, pode convencer-se que, se o contrato primitivo peccára por excesso nas concessões feitas a' empreza, o segundo contrato que vigora actualmente não se faz menos notavel pelo vicio contrario, havendo sobrecarregado a companhia de novos encargos, que a inhabilitam para continuar na prestação dos serviços a que se compromettera.

« O facto averiguado pela commissão (mediante informações officiaes que obtivera da secretaria do imperio e directamente do presidente da companhia) de que desde a execução do novo contrato, a qual começara no 1 de janeiro de 1855, não tem essa companhia, até o presente, dividido um real de seus lucros entre os accionistas da empreza, põe sem duvida em evidencia a situação critica em que se acha actualmente aquella companhia.

« A proposição que nos ultimos dias da sessão passada remetteu ao senada a camara temporaria, da qual se occupa agora a commissão, encaminha-se a remover tão serios embaraços, para que a companhia do Amazonas possa bem satisfazer os importantes fins da sua creação.

« O presidente da companhia, a quem ouvio a commissão particularmente sobre o theor dessa providencia, he de opinião que o serviço da navegação por si só não podera' sustentar-se no pé em que o organisou o ultimo contrato, sem que a subvenção pecuniaria com que he actualmente auxiliada a companhia, na importancia de 412:000$000, seja augmentada com a addição de mais 200:000$000. (Documento A.)

« Pelo que respeita a colonisação, pensa a commissão, de accordo com o referido presidente da companhia do Amazonas, que esse objecto devera' ser attendido pelo governo em um contrato especial inteiramente desligado do que houver de regular de ora em diante o serviço da navegação, o que alias fora previsto na proposição da outra camara; quanto ao serviço da navegação, não obstante reconhecer a commissão a possibilidade de ser elle reorganisado no pé da maior economia, dentro da subvenção pecuniaria com que he actualmente auxiliada a companhia, hesita ella todavia em propôr a adopção desse expediente em que sobre a sua conveniencia seja ouvida a opinião competente do governo.

« He pois a commissão de parecer que o senado adopte a proposição da camara dos Srs. deputados, com as modificações que em sua sabedoria julgar necessarias, sendo convidado para assistir a discussão della o ministro competente.

« Paço do senado 22 de junho de 1857.—Baptista de Oliveira.—C. Carneiro de Campos.—Silva Ferraz. »

Fica sobre a mesa para ser tomado em consideração quando se tratar da proposição respectiva.

O Sr. Presidente declara que tem lugar a apresentação de requerimentos, indicações, projectos de lei, etc.

O Sr. Ferraz toma a palavra para saber se ja foram remettidas à mesa as informações por elle orador pedidas o anno passado sobre pagamentos de gratificações; e dando-lhe o Sr. primeiro secretario uma resposta negativa, faz algumas observações em que censura energicamente o gabinete transacto por essa falta, que julga intoleravel em um paiz regido pelo systema representativo, em que os ministros tem o rigoroso dever de prestar todos os esclarecimentos que em materias de serviço publico lhes forem exigidos pelas camaras.

O Sr. Ministro da Fazenda diz que não sabe os motivos por que essas informações se não prestaram, mas que he de suppor que provenham de difficuldades da repartição, e não de não ter o ministerio transacto deixado de prestar toda a consideração a uma requisição do senado. Procurará' informar-se do negocio, e assevera ao nobre senador que serão remettidas todas as informações que se poderem prestar a tal respeito.

O Sr. Visconde de Jequetinhonha, apoiando as considerações feitas pelo Sr. Ferraz, lembra tambem dous requerimentos que fez ja nesta sessão, pedindo informações sobre a estrada de ferro da Bahia, e a respeito da navegação do rio Jequetinhonho.

O Sr. Presidente do Conselho responde ao nobre senador que ainda não teve tempo de examinar todos os papeis que dizem respeito as materias de que trata o seu requerimento, mas que o tem em toda a consideração para com a maior brevidade possivel dar conscienciosamente as informações pedidas.

O Sr. Wanderley defende o gabinete de que fez parte das arguições que lhe dirigio o Sr. Ferraz. A demora de que o nobre senador se queixa proveio de difficuldades que appareceram, e não de desprezo pela requisição do senado, nem porque haja sobre a materia alguma cousa que não possa ser presente ao corpo legislativo.

ORDEM DO DIA.

Continua a segunda discussão, adiada na sessão antecedente, da proposição do senado autorisando o governo para depositar no Banco do Brasil e suas caixas filiaes as sommas disponiveis no thesouro e thesourarias da fazenda das provincias.

He apoiada a seguinte emenda:

« Supprima-se a ultima clausula do projecto—e retiradas livres.—Silveira da Motta. »

O Sr. Souza Franco diz que quando hontem fallou no fim da sessão não pode tomar em consideração todas as objecções que se apresentaram ao projecto. Vê-se por isso obrigado a voltar a' tribuna.

A medida em discussão está no seu entender amplamente sustentada por si mesma, pelos seus discursos e pelos de alguns outros oradores, cuja argumentação não foi abalada pela contestação do nobre senador pelo Rio de Janeiro, acompanhado unicamente no seu empenho por um nobre senador pela Bahia.

Não sabe como o projecto possa soffrer tanta opposição por parte daquelle nobre senador, quando he elle muito menos extensivo do que uma medida tomada em Pernambuco, e que foi posta em execução sem a menor opposição da directoria do Banco do Brasil nem do honrado membro, então presidente do mesmo Banco.

Essa medida, decretada no art. 56 da lei do orçamento do anno passado, consistio na autorisação dada ao governo para celebrar com a caixa filial do Banco em Pernambuco os ajustes necessarios para ella receber em conta corrente, vencendo juros, os dinheiros da provincia, fazendo os pagamentos que se convencionassem mediante cheques ou ordens dos thesoureiros, podendo o mesmo governo para execução desta medida expedir todas as ordens e regulamentos necessarios.

Em consequencia desta medida os dinheiros da thesouraria provincial foram depositados na caixa filial do Banco, donde teem sahido para os necessarios pagamentos sem limitação de prazo, empregando-se para isso (segundo he informado) uma especie de manejo, pelo qual só uma entrada he sujeita ao prazo de 60 dias dos estatutos, sendo todos os fundos recolhidos posteriormente considerado como fundos de movimento, que entram e sahem á vontade.

Ora, existindo este facto, que não soffreu a menor objecção como disse, não era possivel esperar que por parte do Banco do Brasil na côrte apparecesse opposição a receber saldos consideraveis, de que o governo não ha de precisar tão cedo, e que hão de completar nos seus cofres dez e mais vezes os sessenta dias marcados nos estatutos.

Tem dito até aqui que a directoria do Banco se oppõe, mas cumpre-lhe fazer uma declaração, e he que por ora não se sabe se ella se oppõe ou não; a opposição tem sido toda do nobre ex-presidente do Banco. He de esperar pelo contrario que essa directoria aceite o contrato como muito conveniente, e com a mesma promptidão com que o aceitou à caixa filial de Pernambuco, prestando este serviço publico no interesse reciproco da mesma caixa e da thesouraria provincial.

O Sr. Visconde de Itaborahy observa que se a directoria da caixa filial aceitou a condição das retiradas livres não cumprio o seu deverr, mas violou a lei.

O Sr. Ministro da Fazenda diz que ja expoz ao senado como en entendia esta disposição das retiradas livres. Passando tal disposição a consequencia era, se o Banco a aceitasse, propôr a modificação dos estatutos, a qual seria approvada pelo governo, fazendo-se depois o contrato de uma maneira satisfactoria para ambas as partes.

Voltando ao exame da medida, repete o orador que as duas razões que a justificão são trazer ella ao mercado o uso de capitaes inactivos e meio circulante de que elle tem precisão e que se conserva fechado nas caixas do thesouro.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro quiz a principio sustentar que as notas de que se trata, não traziam capitaes ao mercado, mas he isto questão muito debatida em que o orador não entrará mais.

Porem ao mesmo tempo, para corroborar a sua opinião, disse o nobre senador que estas notas não representavam operações effectivas da praça, que foram emittidas em consequencia da compra de cambiaes e de letras sobre as provincias da Bahia e de Pernambuco.

Mas como comprou o Banco do Brasil, pergunta o orador, essas cambiaes e essas letras? não as podia comprar senão com papel emittido conforme as regras com que o Banco pode emittir, isto he, até ao triplo do seu fundo disponivel sobre a base de effeitos da carteira. Se essas notas não representassem capitaes, o que se segoiria era que o Banco tinha dado em troco de cambiaes aos commerciantes que lh'as levaram um papel sem valor algum, que tinha sido emittido *fóra* das condições que lhe são impostas.

Mas o nobre senador acrescentou que estas notas não estavam na circulação, e que lança-las ahi de um dia para outro seria causar ao mercado um grande mal. E disse mais que havia meio circulante effectivo em movimento continuado, e outro que esta como dormente em notas na algibeira dos particulares ou nas caixas do thesouro.

Mas estas notas, desde que o Banco as emittio, desde que entram no mercado, estejam em circulação effectiva, nas mãos dos particulares ou nas caixas do thesouro, existem na circulação; o Banco não pode dar como desculpa te-las emittido na supposição de que haviam de ser guardadas; não deve contar com isso de sorte que não esteja preparado para as trocar em ouro quando lhe forem levadas.

Disse-se ainda que o thesouro se queria alliviar de um encargo para lança-lo sobre o Banco. Mas qual he o encargo? Fazer voltar as notas ao Banco? O Banco nunca pode tomar como encargo que os possuidores de suas notas as levem ao troco quando quizerem, porque para isso deve estar preparado. Mas o thesouro não as apresenta por esta forma, deposita-as com vantagem para o proprio Banco, exigindo apenas um juro que se aproxime um pouco do que o Banco paga pelo dinheiro que lhe he levado pelos particulares; e o orador não pode achar razão para que o Banco receba dos particulares qualquer somma a 3 por cento menos do que a taxa dos seus descontos, e não queira aceitar dinheiro quando o governo lh'o leva com a mesma condição.

Não sabe o orador como foi o nobre senador pelo Rio de Janeiro achar nas expressões—partilha do leão—as de um deputado novel que quer ganhar popularidade excitando rivalidades entre as provincias.

Se existisse esse ciume fundado em causas reaes, em padecimentos verdadeiros, o orador não quereria excita-lo, mas acalma-lo, porque vendo o differente modo porque eram tratadas as provincias pela instituição do Banco e não pelo governo, devia procurar os meios de igualar as condições das mesmas provincias à condição da côrte nesse ponto.

Mas como he possivel que o nobre senador não concorde em que a condição he mais desfavoravel às provincias que teem de servir-se de um meio circulante metallico do que aquellas que o não empregam? Todos sabem que o meio circulante metallico obriga a maiores despezas. A provincia da Bahia, por exemplo, para servir-se de 800 ou 1,000 contos em meio circulante metallico, tem sido obrigada a converter em ouro 800 ou 1,000 contos de seus capitaes, que podia empregar em favorecer a colonisação e em augmentar as diversas fontes de sua producção. O Rio de Janeiro, he verdade, tambem compra ouro com a sua producção, mas não o emprega como moeda, não captiva toda essa producção para obter esse meio circulante despendioso, porque tem a facilidade do credito. E por esta occasião dirá que a causa até certo ponto de que as provincias não tenham os estabelecimentos de credito necessarios, organisados de forma que possam supprir os seus mercados com um meio circulante menos despendioso do que a moeda metallica he o Banco do Brasil, ou o seu privilegio.

(Esta proposição suscita vivas reclamações por parte do Sr. visconde de Itaborahy, e a troca de algumas explicações entre este nobre senador e o orador.)

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, continua o Sr. ministro da fazenda, admitte em these o principio de que as notas depositadas nas caixas do thesouro sirvam de allivio à circulação, admitte que possam servir de meio circulante, mas não na hypothese de que se trata.

O orador entende, pelo contrario, que se em algum caso a medida he indispensavel, he em tal hypothese. Se o mercado abundasse de capitaes não havia necessidade destes; se o meio circulante fosse excessivo, não havia necessidade do desprendimento deste meio circulante guardado nas caixas do thesouro. O estado he anormal em que? Porque faltam ou porque sobram capitaes? He porque faltam, diz o nobre senador; logo consinta que o thesouro possa occorrer em parte ás necessidades do mercado trazendo-lhe esses 3 ou 4 mil contos.

Repetindo o nobre senador tantas vezes que admittia a medida em these, mas não em hypothese, o orador esta' autorisado a perguntar-lhe—qual seria a hypothese? Quando o thesouro não tivesse fundos disponiveis? Então admittiria aquillo que não se poderia realisar.

Seria a hypothese quando esses fundos não fossem notas do proprio Banco? Não pode cre-lo, não pede suppor que haja quem entenda que o thesouro esta' obrigado a conservar nos seus cofres as notas do Banco para não prejudicar o mesmo Banco, porque lhe resultaria prejuizo se fossem levadas ao troco.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro tem sido de opinião ha algum tempo que não ha no paiz capitaes, e que em razão disso e dos riscos do fundo disponivel tem o Banco sido obrigado a elevar a taxa dos seus juros. No entretanto S. Exc. veio declarar hontem que em menos de um anno tem augmentado os effeitos de carteira do Banco em mais de 9,000:000$. O que prova isto senão que o Banco tem achado essa somma para empregar só no mercado do Rio de Janeiro em um prazo tão limitado?

Mas ainda ha outra conclusão. Qual he o fim dos Bancos, quando, entendendo que o seu fundo disponivel esta' em risco, elevam a taxa dos juros? Diminuir os descontos. He só diminuindo-os que diminuem a existencia das suas notas no mercado, e que põem a coberto aquelle fundo. Mas não se pode crer que o Banco do Brasil tivesse em vista esse fim, porque ao passo que o Banco declarava que o seu fundo disponivel estava em risco, e que por conseguinte compria elevar os juros, augmentava os descontos. Por um lado augmentava os juros para diminuir o desconto, por outro elevava os mesmos descontos pondo em risco o seu fundo disponivel.

Sendo assim, observa o orador, compria que o Banco tivesse recorrido a outro meio que não o da elevação da taxa dos juros para garantir o seu fundo disponivel; era preciso ter comprehendido que não convinha aproveitar-se da situação da praça, da necessidade das transacções, para tirar um juro mais alto do que convinha, ao passo que não garantia aquelle fundo. O Banco devia ter reconhecido que a crise era simplesmente monetaria, que portanto devia ser passageira.

O orador faz ainda outras considerações sobre este ponto, desenvolve depois as suas opiniões acerca das emprezas que exigem grande somma de capitaes e sobre as circumstancias do paiz em relação a essas emprezas, e restringindo-se depois a' materia do projecto, declara que, como se tem entendido que o governo pode obter do corpo legislativo maior somma de confiança dando-se-lhe faculdade para fazer os depositos em qualquer Banco que offereça as necessarias garantias, não duvida aceitar a autorisação neste sentido. Neste caso, porém, a clausula das retiradas livres he inutil, porque nenhum Banco que não fosse o do Brasil quereria sujeitar-se a ella.

Portanto, passando a primeira emenda he que admitte a segunda da supressão da clausula—com retiradas livres—, porque o governo não ha de servir-se contra o Banco do Brasil desse meio, que poderia ter de lhe retirar o dinheiro de uma maneira inconveniente obrigando-o a sacrificios. Se a emenda ampliando à faculdade não for proposta, he provavel que elle mesmo a mande, ou peça a algum de seus amigos que a redija.

Concluindo, o orador felicita-se de que não ha no paiz senão uma opinião a respeito deste projecto, de que com excepção de mui poucas pessoas não ha quem não reconheça as suas vantagens, e que elle orador propondo-o não fez mais do que offerecer uma medida que ja tinha sido adoptada e que ja fora aceita do ministerio passado pelo proprio Banco; medida de tão reconhecida vantagem que o senado ja a approvou uma vez, pela quasi unanimidade de seus votos.

O Sr. Visconde de Jequitinhonha diz que desde que o projecto foi dado para a ordem do dia entendeu que seria judicioso da parte do senado te-lo enviado a' commissão de fazenda para examinar bem o seu fim e fazer-lhe as devidas emendas no caso que o objecto o merecesse, satisfazendo-se talvez por esta forma o intuito do nobre ministro da fazenda.

Não tem em vista com estas palavras fazer uma censura ao modo porque se procedeu na casa. Se não fora o nobre ministro o autor do projecto, elle teria decididamente sido enviado áquella commissão. Mas julgou-se que S. Exc. possuia todas as informações precisas, que senhor inteiramente da materia offerecia o projecto o melhor elaborado e concebido que era possivel, e então entendeu-se dispensar essa consulta.

Não passou pela idéa do senado que o nobre ministro concebesse este projecto sem consultar, sem ouvir o nobre presidente do Banco, o mais habilitado para dar informações sobre elle, não quanto a' theoria, porque acerca della o nobre ministro tem mostrado que esta' muito acima de todos, mas pela pratica do estabelecimento. Entretanto este estylo nunca interrompido pelos chefes das repartições supremas, relativamente ao chefe de qualquer outra repartição do Estado, foi preterido pelo nobre ministro, que praticou com o illustre presidente do Banco aquillo que nem se pratica com o chefe de uma contadoria do thesouro, cuja reforma jamais se fez sem que este chefe fosse consultado.

Quando pondera no modo por que o nobre ministro se houve neste negocio, na maneira por que tratou o nobre senador pelo Rio de Janeiro nesta e na primeira discussão do projecto, o orador não só duvida da politica da concordia, da moderação e da tolerancia, como que treme della, pois que os apostolos dessa propaganda, os sacerdotes desses grandes principios, são os primeiros que, intolerantes, assim os infringem, recordando-se das desavenças parlamentares de outros tempos.

Quizera, como já disse, requerer que o projecto fosse remettido á commissão de fazenda, e a opinião que o Sr. ministro emittio sobre a emenda mais o convenceu desta necessidade, mas não se atreve a propo-lo; e tendo necessidade de responder a algumas proposições do nobre ministro e de apresentar mais algumas observações sobre o projecto, vê-se na necessidade de abusar ainda por algum tempo da paciencia do senado.

(O Sr. presidente deixa por incommodado a cadeira, que he occupada pelo Sr. vice-presidente.)

Disse S. Ex. que he tanta vantagem na medida, que o Banco não recusaria aceita-la, a menos que estivesse prevenido contra o governo.

Não comprehende em que consiste esta grande vantagem.

Se o nobre ministro tivesse em vista enviar para o Banco todo o meio circulante em ouro ou em papel do governo que se achasse no thesouro, poder-se-hia comprehender semelhante vantagem, porque eram então capitaes que se depositavam no Banco, e que evitavam que elle fosse obrigado a mandar vir ouro do estrangeiro, habilitando-o por outro lado a poder trocar suas notas pelas do governo. Se o Banco pode emittir até ao triplo do seu fundo disponivel, que vantagem colhe em receber do thesouro as suas proprias notas?

Observou-se ao nobre ministro que a clausula das retiradas livres lançada no projecto ia de encontro á disposição dos estatutos do Banco, que prescreve não poder este receber depositos a menos de 60 dias. S. Ex. acudio dizendo que o governo era amigo do Banco, que tinha relações com elle, que não havia de po-lo em embaraços, e hoje explicou-se citando o que se tinha passado entre a thesouraria de Pernambuco e a caixa filial do Banco nessa provincia. Disse então que por uma especie de manejo se tinham arranjado as cousas de maneira que as retiradas livres não haviam causado mal algum, porque se imaginára um primeiro deposito feito com os 60 dias, e que tudo o mais se considerava como movimento de fundos.

Eis o nobre ministro sendo o proprio a reconhecer que o projecto para ter sombra de utilidade não pode deixar de ser reformado.

O nobre ministro, julgando que o Banco tem grande interesse em aceitar aquelles depositos, não vê que esse grande interesse pode pôr em collisão outros interesses a que o Banco deve sem duvida attender muito, que são os do commercio. O Banco tem tambem necessidade absoluta de receber depositos da praça, e destes depositos colhe elle a dupla vantagem de estabelecer contas correntes e um movimento de fundos muito maior do que pode contar que obterá dos depositos do governo, pondo-se assim em relações immediatas com os seus freguezes (termo usado por S. Ex. na sua obra Historia dos Bancos), relações muito uteis, muito convenientes, que nem aquelle estabelecimento nem outro qualquer deve perder jamais.

O orador corrobora a sua opinião com o que se passou ultimamente no Banco de Inglaterra, onde se augmentou o juro nos adiantamentos feitos sobre os fundos publicos, apezar de offerecerem maior garantia do que as letras dos particulares.

Ennumera depois as vantagens concedidas pelo governo francez ao Banco de França no emprestimo concluido ha pouco com esse estabelecimento, uma das quaes he não ser o mesmo Banco obrigado a pagar juros pela totalidade dos depositos que receber do thesouro, e interpella depois o Sr. ministro da fazenda sobre o que a tal respeito pretende fazer quando executar a sua medida.

Não basta que S. Ex. diga que se dê liberdade ao ministerio, que o contrato por elle celebrado ha de ser vantajoso. O Sr. ministro he por sem duvida muito digno da confiança do senado, mas ha assumptos que não se podem considerar por forma alguma de confiança, e nesta parte o orador segue a doutrina do nobre ministro quando era membro da opposição. E pois deve a tal respeito exigir algumas declarações.

Primeira questão: o governo ha de exigir juro ou não? Segunda: este juro será de toda a quantia do deposito ou não? Terceira: pode o nobre ministro pelo projecto, tal qual se acha, julgar-se autorisado a declarar que só receberá juro de uma quantia e não de toda? Não pode. E não ficará assim o Banco em grandes embaraços, não perderá grandes sommas? Não fará isto com que o Banco não receba mais depositos de particulares? E não sera' um grande mal para o publico, para o commercio, quando he sabido que dos depositos resultam as relações de contas correntes, de facilidade de credito, que são indispensaveis aos negociantes?

O nobre ministro não deve levar a mal que elle orador encare o projecto desta maneira. Fazendo-o, só tem em vista o interesse do Banco pela importancia que lhe da', pelo nexo que vê entre elle e a prosperidade do paiz. Se falla assim, he porque entende que o projecto importa uma verdadeira reforma daquelle estabelecimento, que ha de pôr em jogo todas as suas molas.

Ligadas com o projecto considera o orador muitas questões importantes que ainda não foram solvidas pelo nobre ministro.

Diz S. Ex. que o Banco do Brasil he o que melhor garantia offerece para taes depositos. Sendo assim, pergunta, como pretende o nobre ministro aceitar uma amplidão de autorisação tal que o habilite a fazer depositos em todos os outros Bancos?

Sem que pretenda descortinar o estado de qualquer estabelecimento, o orador declara que, por sua parte, esta' intimamente convencido de que o nobre ministro não ha de fazer os depositos senão no Banco do Brasil. Não he obrigado a expor as razões que imporiam esse dever a S. Ex., porque não duvida por um só momento do interesse que toma pelos interesses do thesouro. Essa amplidão, no seu entender, he um luxo de autorisação.

O Sr. Ministro da Fazenda diz que esta' entendido que a autorisação he em relação aquelles Bancos que offerecem as necessarias garantias.

O Sr. visconde de Jequitinhonha observa, que seria necessario crear-se um novo estabelecimento que offerecesse as mesmas garantias que offerece o Banco do Brasil, o que não seria possivel, porque não poderiamos ter dous Bancos assim organisados.

E por esta occasião não póde deixar de notar, que tudo quanto S. Exc. expendeu a este respeito, foi para livrar-se da emenda do nobre senador por Goyaz.

O nobre ministro tinha declarado hontem, que aceitava essa emenda: hoje para poder voltar atraz tomou o pretexto de considera-la ligada a outra para uma autorisação mais ampla, autorisação de que, como fez ver, o nobre ministro não póde servir-se.

Todo o paiz entende, disse S. Exc., que o Banco deve estar sempre dirigido de maneira que possa satisfazer as necessidades do estado quando se derem circumstancias urgentes.

Não entende esta proposição. O pensamento do senado quando votou a lei organica do Banco do Brasil não foi certamente esse; pelo contrario, o que se collige de toda essa lei he a idéa de separar tanto quanto fosse possivel o thesouro daquelle estabelecimento.

Segundo, porém, o nobre ministro, não he o commercio, não he a industria que elle deve ter principalmente em vista; he preparar-se para acudir sempre às urgencias do estado!

Um Banco de emissão, como o do Brasil, acrescentou-se, não he mais proprio para receber taes depositos; mas se elle mesmo declarou que os aceitava dos particulares, porque não ha de aceita-los do thesouro?

He difficil descortinar o pensamento do nobre ministro nesta proposição.

Primeiramente ha confusão nas expressões de S. Exc. quando julga que os Bancos de emissão não são proprios para receberem depositos do governo.

As idéas que o orador tem de Bancos de deposito e da emissão, e que desenvolve extensamente, contrariam inteiramente a opinião de S. Exc.

No que porem não vê identidade he entre os depositos dos particulares e os depositos avultadissimos do thesouro, para poder dizer-se que se o Banco recebe uns não deve ter duvida em aceitar os outros.

Não he o mesmo ter o Banco por conta de differentes individuos 2 ou 3 mil contos, que não entram de chofre, e que estão sempre em jogo, ou accumular em suas caixas 4 ou 5 mil contos do thesouro? Não se vê que ha considerações que tornam um deposito differente do outro? E obrigar portanto o Banco a pagar um juro pela totalidade do deposito do governo não será um vexame?

Em seguida contesta o orador differentes proposições enunciadas pelo Sr. ministro da fazenda nesta e na outra camara sobre a elevação da taxa dos juros por parte do Banco do Brasil, e consequencias dessa elevação; responde a outros argumentos produzidos em favor do projecto, em alguns dos quaes enxerga proposições odiosas contra o Banco, e mesmo ameaças que não podem deixar de conservar em continuo sobresalto aquelle estabelecimento; e concluindo declara novamente que em sua opinião não póde o projecto passar sem que seja emendado da fórma seguinte:

Primeiramente deve-se adoptar a emenda do nobre senador por Goyaz.

Em segundo lugar cumpre estabelecer que o juro será aquelle que se puder pagar, e nunca pela totalidade do deposito, ou então determinar-se expressamente que esse deposito será sómente feito pelo que respeita aos fundos dos orphãos, que he o que ha de vir a succeder.

O nobre ministro está constantemente a faller em saldos extraordinarios, que hão de ser permanentes e em grande escala: mas o orador considera tudo isto promessas hespanholas que nunca se realisarão.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se o debate e passa o projecto com a emenda para a 3.ª discussão.

Marca-se a ordem do dia, e levanta-se a sessão depois das 3 horas da tarde.

—27—

Presidencia do Sr. Cavalcanti de Lacerda.

As 10 3/4 horas da manhãa o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, he approvada.

O Sr. Primeiro Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um aviso do ministerio da fazenda, dando as informações que lhe foram pedidas, em 12 do corrente mez, sobre a proposição da camara dos deputados que isenta do pagamento do imposto de 8 por cento as loterias concedidas pela assembléa provincial da Bahia à sociedade dos Artifices da mesma provincia—A' quem fez a requisição.

Um officio do 1.º secretario da camara dos deputados, participando haver sido sanccionada a resolução da assembléa geral, approvando a pensão concedida a D. Florisbella Maxima da Silva.—Fica o senado inteirado.

São lidas e ficam sobre a mesa as redacções: da proposição do senado substituindo o § 1 do art. 83 da lei de 3 de dezembro de 1841, e da emenda á proposição da camara dos deputados, autorisando o governo a mandar pagar a Manoel Antonio Bastos Ractecliff o ordenado de carcereiro da cadêa da villa do Pilar.

São sorteados para a deputação que deve receber o Sr. ministro da marinha os Srs. barão da Boa-Vista, Muniz, e Gonçalves Martins.

ORDEM DO DIA.

Continua a terceira discussão, adiada em 16 de setembro do anno passado, da proposição da camara dos deputados approvando o subsidio addicional de 36:000$000 rs. concedido a José Rodrigues Ferreira para a navegação a vapor entre o porto do Rio de Janeiro e o de Santa Catharina com escala pelos portos intermediarios.

Dada por discutida a materia, he approvada a proposição para subir a' sancção imperial.

Achando-se na ante camara o Sr. ministro da marinha, he introduzido com as formalidades do estylo e toma assento na mesa.

Entra em 1.ª discussão a proposta do poder executivo fixando as forças navaes para o anno financeiro de 1858 a 1859, com as emendas da camara dos deputados: e não havendo impugnação passa a 2.ª discussão, na qual entra logo.

Encerrada a discussão, retira-se o Sr. ministro, e posta a votos a proposta com as emendas, passa para a 3.ª discussão.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente da' para a da seguinte sessão:

Discussão das redacções que se acham sobre a mesa.

3.ª discussão da proposição da camara dos deputados, autorisando o governo a innovar o contrato celebrado com o emprezario da companhia União e Industria.

Continuação da primeira discussão da proposição da mesma camara, autorisando o governo a exonerar a companhia de Navegação e Commercio do Amazonas das obrigações contrahidas relativamente a' colonisação, com o parecer da commissão de emprezas privilegiadas a semelhante respeito.

Segunda discussão das proposições do senado autorisando o governo:

1.º A conceder dispensa de idade ao estudante Eduardo Augusto de Oliveira, para se poder matricular no 1.º anno da Faculdade de Direito da Cidade do Recife.

2.º A mandar matricular no 1.º anno da Faculdade de medicina da cidade da Bahia ao estudante Ernesto Moreira de Almeida.

Levanta-se a sessão as 11 1/2 horas da manhãa.

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA

[illegible]

— No dia 16 o 1.º batalhão de infantaria da guarda nacional deu guarda para a procissão de Nossa Senhora do Carmo, e na volta para o seu quartel uma desenfreada multidão de moleques, as fezes propriamente ditas, da sociedade, principiou a dar furiosos gritos de —viva a Hespanha, morra a policia,— e de tal maneira, que algumas pessoas, que nessa occasião ouviram a grilaria infernal, retiraram-se assustados para as suas casas, supondo algum movimento generoso a contra elles. O official que commandava a guarda, julgando prudente mandar parar a musica para não ficar depois *embrulhado* em alguma carrapalada, assim o fez, cessando immediatamente os gritos furiosos dos *dilettantes* azevichados. Louvamos muito a prudencia desse official: preferimos ficar privados de ouvirmos uma bella musica a ouvir vivas e morras, como se estivessemos habitando um paiz selvagem onde quem lhe parece grita viva e morra, sem que hoje haja quem lhe responda ou com a chibata ou com a cadeia.

— Consta-nos que diversos moradores da rua Imperial representaram á Illm.ª camara municipal para que providenciasse em ordem de não serem accommettidos por molestias provenientes dos miasmas e exhalações putridas, que respiram do charco, que no fundo de suas habitações deixou a estrada de ferro ao longo da referida rua, e mesmo para tomar alguma medida a respeito de um cercado de madeira, supposto junto aos portões de seus quintaes, tira-lhes toda serventia pelo interior de suas casas, e tendo novamente os mesmos habitantes requerido para que a Illm.ª de solução a essa representação, alias justa, ainda não obtiveram o menor despacho dessa corporação. Talvez que tenha havido esquecimento, por quanto não podemos crer que a Illm.ª municipalidade menosprese as representações dos seus municipes, devendo velar sobre os seus interesses; se a camara não fosse composta de membros tão sisudos, diriamos que a tal representação com requerimentos e todo servirão de calços ou de papel de embrulho. Confiamos muito na circumspecção dos Srs. camaristas para não crermos em tal, podendo os autores da mencionada representação descansar, que a sua representação será tomada em consideração.

— Felicitamos o nosso amigo e patricio Dr. Quintino José de Miranda, juiz municipal das Alagoas, por ter escapado sem a menor lesão ao tiro que lhe desfecharam. Se foi elle causado em virtude da austeridade, que exerce o nosso amigo no cumprimento dos seus deveres, não succumba, lhe pedimos. Talvez que não passasse de uma vil ameaça. O braço do assassino treme sempre que tem de ferir o homem probo e virtuoso. As autoridades policiaes das Alagoas lhe garantirão a sua existencia, o se por fatalidade o nosso amigo reconhecer que o assassino tem mais poder que a lei, retire-se, que em primeiro lugar está a sua vida. O tempo dos sacrificios já lá se foi...

—Consta-nos que em uma dessas madrugadas passadas fôra um boleiro com um carro ao sitio do Sr. cirurgião Francisco José da Silva, no Poço da Panella, chama-lo com instancia para ver a senhora do Sr. Dr. Aguiar, que se achava gravemente doente, ao que respondeu elle que não era possivel satisfazer de prompto a aquelle reclamo, não só pela inoportunidade da hora (3 da madrugada), como porque se achava tambem incommodado da cabeça, mas que não poria duvida em ir ás 5 horas, se nisso elle boleeiro quizesse convir, ao que não duvidando assentir, esperou pela hora indicada, a qual chegada que fosse o Sr. Silva, tomou o carro e mandou que seguisse para o lugar de seu destino, e com effeito tendo partido o mesmo boleeiro um pouco mais adiante parou o carro, e pedio consentimento para tomar em um sitio uma pessoa que o devia acompanhar, e dirigindo-se a um portão nelle bateu fortes pancadas, porém todas baldadas, porque ou não foram ouvidas, ou porque naquelle sitio não houvesse ninguem. Vendo, portanto, o mesmo Sr. Silva que a demora se prolongava, e que a enferma devia perigar, ordenou a immediata partida, sendo já dia, para a casa do referido Sr. Dr. Aguiar, onde necessariamente devia ser esperado com impaciencia, e tendo chegado não tardou em subir; mas, qual não foi o seu pasmo vendo que a mesma senhora a quem se havia dado por gravemente doente, e para a qual fôra chamado no mais perfeito estado de saude, e ouvindo de sua propria bocca que nada soffrera e nem tão pouco o mandara chamar para pessoa alguma de sua familia. Confundido assim o referido Sr. Silva do que se passara, e sem poder attribuir a causa de semelhante manejo, procurou retirar-se para indagar do boleeiro a mandado de quem elle o tinha ido buscar em seu sitio, e muito maior foi então a sua sorpreza não encontrando mais o carro que o conduzira a' aquelle lugar, do qual não tendo a principio a menor suspeita, não se deu ao trabalho de tomar o numero para com mais facilidade ser conhecido, e por mais esforços que fizesse para descobrir tanto o carro como boleeiro, tudo foi baldado. Todas estas circumstancias nos fazem crer que alguma cillada se lhe preparava, a qual por certo fôra malograda por ser talvez dia, o que teriam levado a effeito se porventura elle houvesse sahido as mesmas horas em que fôra chamado. Sirva, portanto, de exemplo, não só ao Sr. Silva, como a todos os mais professores, o que acaba de lhe succeder, para que não facilitem a sua sahida a noite, a menos que não sejam acompanhados por alguem, afim de evitarem qualquer cillada ou traição, como he de suppor, que aquella lhe estivesse preparada. Felicitamos ao Sr. Silva por se haver salvado.

—Consta-nos que o crioulo Lino tirara pela terceira vez a sorte grande da loteria que correu sabbado, não obstante em uma dellas ter tido o prejuizo de 800$000 rs. com a partilha, que segundo diz a voz publica, fôra forçado a fazer, para não perder todo o premio que havia alcançado em seu bilhete, e que alguem o quiz chamar a sua posse. Casos se dão entre nós, que ainda mesmo por mais incredulos que sejamos, não se pode deixar crer que são detalhados pelas mãos da Divina Providencia, como o presente: o que resta agora saber he, se apparecerão novos associados ao bilhete que acaba de ser premiado com 1:500$, e se alguem apparecera', que com ameaças procure fazer outro dividendo; he de crer que o crioulo Lino não se deixe levar pelo canto da sereia, e nem se curve a ameaças, porque deve confiar que tera' a seu lado o favor da justiça.

—Consta-nos que o Sr. Ulysses, magnetisador, não lhe sendo concedido o theatro de Santa Isabel, obteve o de Apollo, onde vai dar algumas representações, semelhantes as que deu na Bahia e Rio de Janeiro, onde foi muito applaudido.

— O paquete nacional «Piratininga,» sahido para os portos do norte, levou a seu bordo os seguintes passageiros:

Silvino Guilherme de Barros, Joaquim Antunes de Oliveira, José Mendes e 1 escravo, Jeronimo Francisco Cardozo, I. de Istrio de Petreito, Clementina Mancheraty e 1 filho, Dr. José C. da Costa Ribeiro e 1 irmão, Eugenio Amancio da Paixão, Francisco Tosta das Neves, Exm. Dr. João Silveira de Souza, sua senhora, 1 filha menor, sua sogra, 1 cunhado, 6 escravos e 1 criado, padre João Corrêa da Silva, soldado João José dos Santos, Ignacio de Albuquerque Maranhão, Jeronimo Pinto Ferreira, J. Elias da Rocha, José Azevedo Silva, o criminoso José Pereira da Silva acompanhado por 2 praças, Maria Balbina da Conceição.

Até amanhãa

Diario de Pernambuco.

O vapor inglez «Avon» foi portador de jornaes do Rio até 15 e da Bahia até 18 do corrente.

Por decreto de 4 foi autorisada a encorporação, approvados os respectivos estatutos, da companhia Predial Bahiana, que tem por fim edificar casas commodas e elegantes para serem alugadas por preços que fiquem ao alcance de todos.

O Banco do Brasil fez o dividendo, a' razão de 10$800 por acção, correspondente ao primeiro semestre deste anno; o rural dividio 27$500; e o de Mauá' foi de 61$.

O Sr. José Maria da Gama Berquó foi nomeado consul do Brasil para a Grecia.

O Sr. general João José da Costa Pimentel vem interinamente exercer o commando das armas desta provincia.

Foi condecorado commendador da ordem de Christo, por decreto de 4, o Sr. Antonio Eloy Casimiro de Araujo, da cidade de Uberaba em Minas.

Agraciou-se com o titulo de barão de Campo-Formoso o Sr. coronel João Evangelista de Carvalho da mesma cidade.

Lê-se no *Correio Mercantil*:

« Ha actualmente no nosso porto 21 vasos de guerra inglezes, isto he, tres fragatas a vapor, uma corveta, dous brigues, doze canhoneiras, dous avisos ou despacho boats a vapor, e um transporte a vapor. Destes navios segue para China, sôb o commando do capitão de fragata «Osborn,» a fragata «Furious» de 16 peças; as canhoneiras «Alegrine Zoé», «Slaneria» e «Livens» da força de 80 cavallos; «Firm Banterers» de 60 cavallos; «Janus», «Drake», «Watchfule», «Wodcock», «Clown» e «Kestrele» de 40 cavallos; os avisos «Cormorant» e «Surprise» da força de 200 cavallos, e transporte «Hesper» da força de 120 cavallos.

« Cada uma das canhoneiras monta tres peças, uma de calibre de 80 libras, e duas de 24. Os avisos montam quatro peças cada um, sendo duas de 80, e duas de 32.»

As ultimas datas recebidas na corte, do sul, alcançavam: de Mato Grosso a 18 de maio, de Montevidéo a 5, de Buenos Ayres a 2, do Rio Grande a 8, de Porto Alegre e San Paulo a 4, de Santa Catharina a 14 e do Espirito Santo a 8 do corrente.

A provincia de Mato Grosso gozava de paz, sôb a vice-presidencia do coronel Ozorio, que continua a exerce-la durante a molestia do Sr. Leverger.

Um novo periodico veio alli a luz, o «Noticiador Cuyabano», que se declarou progressista moderado. A assembléa provincial foi installada a 3; S. Exc. o Sr. vice-presidente, no seu relatorio, declarou que, instado por diversos fazendeiros, e de accordo com o chefe de policia, fazer marchar alguma força para repellir os repetidos ataques e correrias dos Indios que, infestando as proximidades da capital, fazem com que se conserve estacionaria e sem cultura uma grande parte fertilissima de terreno; affirmando que se usaria toda a moderação necessaria, offerecendo, por instrucções do ministerio da justiça, um premio por cada Indio trazido são e salvo. Tratando da força publica, deu conta de ter recommendado providencias com o fim de serem despensados

ço serviço os guardas nacionaes que ha dous annos se acham em serviço. Quanto a administração da justiça, patenteou a' assembléa o estado pouco lisongeiro della, privada como esta' de juizes formados. Ja' se achava em Albuquerque o vapor de guerra «Paraguassu'.

Em Montevidéo ainda o commercio se resentia do estado de prostração em que o deixou a febre, além do verdadeiro estado de bloqueio em que se encontra a praça pelos direitos differenciaes de Urquiza, e das medidas de franquezas commerciaes adoptadas pelo governo de Buenos Ayres. O «Nacional Argentino,» tratando das negociações entre o Brasil e o Paraguay, diz que deram um resultado negativo; que o Sr. ministro plenipotenciario em vão fez esforços por obter estipulações favoraveis a navegação brasileira no «Paraguay». A' chegada do vapor «Corsa» e do barco «Ulisses», causaram em Cyaba' grande sensação. O assucar valia 12$ a arroba, o café 14$, a farinha 9$; os generos que conduzio o «Ulisses» obtiveram: a farinha de trigo 70$ a barrica, as passas 1$ a libra, o azeite doce fino a 25$ a duzia de garrafas, e o vinho 18$ a duzia. A falta de braços he extraordinaria, tendo 400,000 cabeças de gado, só se apanham para o consumo e venda 12,000, vendendo-se a arroba de carne por 2$, isto he, a pouco mais de tres vintens uma libra.

De Buenos Ayres nada ha digno de menção.

Continuavam a chegar ao Rio Grande muitas embarcações com colonos, e ainda se esperam mais, em virtude de contratos feitos com a companhia hamburgo-brasileira.

Fallecêra o coronel Manoel Coitinho da Silva, prestimoso e honrado cavalleiro, deixando sua familia em extrema pobreza.

A barra continuava a estar pessima: a barca «Firmeza», procedente de Maceió, encalhou perdendo-se todo o seu carregamento; unicamente a tripolação se pôde salvar.

Em Porto-Alegre corria, que era nomeado presidente para alli o Sr. conselheiro Zacharias; essa nomeação era esperada com anciedade.

Em S. Paulo, Santa Catharina e Espirito Santo nada havia occorrido depois das ultimas datas.

Na Bahia onze candidatos se dizia haver para o lugar de senador pela morte do Sr. Speridião, e são os Srs.: Dr. Alvaro Tiberio de Moncorro e Lima; Dr. José Augusto Chaves; conselheiro Nabuco; dito Zacharias; dito Paranhos; dito Junqueira; dito Cornelio França; dito Pinheiro de Vasconcellos; Dr. Luiz Barbalho Fiuza; Casemiro de Senna Madureira e desembargador Ferreira Souto:

Lê-se no «Jornal da Bahia»:

« Hontem as 11 horas chegou a' este porto uma lancha do brigue inglez «Hampden», que ia de Newport para a ilha de Assenção com um carregamento de carvão de pedra por conta do governo inglez, e que, depois de abrir agua, foi a' pique no dia 7 do corrente em 24°O longitude e 16° latitude. A tripolação apenas teve o tempo necessario para se passar a' lancha e ao bote do navio, com alguns viveres e instrumentos nauticos, que o capitão teve o cuidado de não esquecer. Na lancha embarcaram 10 pessoas, inclusive o capitão, e no bote 3. Navegaram a' vista uns dos outros até o dia 11, e dahi por diante separaram-se, e nunca mais se viram: os que vinham na lancha suppõe o bote perdido.

« Quando se achavam distantes deste porto 60 milhas, encontraram a barca nacional «Casirp III», e pediram mantimentos e aguada; porem tiveram em resposta que a barca ia para o Rio de Janeiro, e se elles quizessem podiam ir nella. O capitão disse que não, pois que estava muito perto da Bahia, onde com auxilio da vela e dos instrumentos poderia chegar a' salvamento dentro em poucos dias, mas que precisava de bolacha e agua, e era o que pedia. Da barca nada lhe deram; os naufragos tiveram de vela seguir sua viagem recusando-lhes com que evitassem a fome e a sede!

« Estranha deshumanidade! Inqualificavel proceder de homens que se devo presumir civilisados, pois que tripolavam um navio nacional de tal ordem!

« Assim procederam talvez afim de obrigarem os naufragos a aceitar a offerta que lhes faziam de leva-los para o Rio de Janeiro, porque disso poderiam auferir alguma recompensa!

« Que requintada iniquidade!

« Com effeito, ja os pobres naufragos começavam a encarar os horrores da fome e da sede, quando no dia 16 encontraram perto deste porto a barca ingleza «Ranger», que lhes forneceu o necessario.

« Não ommittiremos que hontem mesmo foram todos empregados em uma galera ingleza, que tinha perdido quasi toda sua tripolação, victima da febre amarella. »

O vapor «Hydaspes» devia partir a 17, as 8 horas da manhãa.

Commercio.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 28 d. a 60 d.
« Paris, 346 rs. por fr.
« Lisboa, 92 por % de premio.
« Rio de Janeiro, 2 por 0|0 de desconto.

Acção do banco 50 por cento de dividendo por conta do vendedor.
« « companhia de Beberibe 60$000 por acção
« « companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —61 idem.
« « da estrada de ferro —20 por 0|0 de premio

Disconto de lettras, de 10 a 10 por cento.

Acções do Banco, 40 a 45 de premio.

Ouro.—Onças hespanholas.	28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas	16$000
« « 6$400 novas	16$000
« « 4$000.	9$000
Prata.—Patacões brasileiros.	2$000
Pesos columnarios.	2$000
» mexicanos.	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 20. . . .	270:057$945
Idem do dia 21.	17:128$822
	287:186$767

Descarregam hoje 22 de julho.

Barca ingleza—Genevieve—mercadorias.
Brigue inglez—Gaunthe—idem.
Barca ingleza—Piot Fish—cerveja.
Brigue inglez—Kelpie—bacalhão.
Hiate nacional—Dous amigos—correntes de ferro.

IMPORTAÇAO'.

Vapor nacional «Piratininga,» vindo dos portos do sul, manifestou o seguinte:

22 saccas ignora-se; a ordem.
2 caixas ignora-se e 1 volume; a Ferreira & Araujo.
1 dita dito; a Virães.
1 dita dito; a Manoel Ayme.
1 dita dito; a José Joaquim Borges de Castro.
1 dita dito; a A. P. de Oliveira Ramos.
4 ditas dito; a B. F. de Souza.
1 pacote dito; a J. J. d'Amorim.
2 volumes dito; ao desembargador Leão.
2 ditos dito; a Leandro L. Dias.
1 dito dito; a Ignacio Francisco dos Santos.
1 dito dito; a João Rostron & Companhia.
1 dito dito; a Francisco Antonio de Figueiredo.
1 dito dito; a Manoel Ignacio Bricio.
1 dito dito; a Manoel Correia de L.
1 dito dito; a José Gonçalves Braga.
1 dito dito; ao commandante das armas.
1 dito dito; ao capitão do porto.
1 caixote dito; a Johnston Pater & Companhia.
1 caixão dito; a José Antonio de Mendonça.
1 jacás dito; ao commendador Mello.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 20. . . .	77:077$577
Idem do dia 21.	4:022$567
	81:100$144

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 20. . . .	5:914$857
Idem do dia 21.	486$322
	6:401$179

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 21 DE JULHO DE 1857.

Montevidéo—Barca hespanhola «Johann Kalkmann», N. O. Bieber & C., 320 barricas assucar branco e mascavado.

Rio da Prata—Polaca hespanhola «Avelina», Novaes & C., 400 barricas assucar branco e mascavado.

Lisboa—Brigue portuguez «Constante», diversos carregadores, 40 barris mel, 50 saccos assucar branco e mascavado.

Buenos-Ayres—Polaca hespanhola «Prompta», Baltar & Oliveira, 400 barricas assucar branco.

Constantinopla — Escuna hollandeza «Ida», N. O. Bieber & C., 550 saccos assucar mascavado.

Benguela por Loanda—Brigue portuguez «Joven Amelia», Manoel Alves Guerra, 50 meios de sola.

Liverpool—Barca ingleza «Prospero», James Crabtree & C., 60 saccas algodão.

Porto—Barca portugueza «N. S. da Boa Viagem», José Joaquim Fernandes, 37 couros salgados.

EXPORTAÇAO'.

Parahiba do Norte, lancha nacional «Conceição Flor das Virtudes», de 26 toneladas, conduzio o seguinte:—65 volumes generos estrangeiros, e 300 arrobas de carne, 8 saccos café, 572 caixas charutos, 8 saccos arroz, 2 rolos fumo, 10 caixinhas chá, 150 caixas sabão.

Passo de Camaragibe, hiate nacional «Santa Luzia», de 24 toneladas, conduzio o seguinte:—6 volumes generos estrangeiros, e 100 arrobas de carne.

Philadelphia, barca ingleza «Ann Scott», de 310 toneladas, conduzio o seguinte: — 300 saccos com 1,500 arrobas de assucar, 6,000 couros seccos salgados.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 20. . . .	25:837$322
Idem do dia 21.	2:446$666
	28:283$988

RIO 13 DE JUNHO DE 1857.

Cotações officiaes da junta dos corretores.

Cambios.—Paris, 345 e 346, a 60 dias, hoje.
—Hamburgo, 348 a 60 ds., idem.
—Antuerpia em Londres, 27 7|8 90 ds., sabbado.
—Dito em Paris, 343 90 ds., idem.
—Marselha, 343, hoje.
—Havre, 342, idem.

George Hudson, presidente.
João Severino da Silva, secretario.

As transacções em cambios foram hoje muito importantes: sobre Londres regulou mais a 27 3|4 d., fazendo-se tambem a 27 7|8 e 28 d.

Fretou-se uma ou mais embarcações para o Canal a 50 s., e uma para os Estados Unidos a preço que não transpirou.

Venderam-se cerca de 8,000 saccas de café, havendo mais em trato.

REVISDA DO MERCADO.

Do 1° a 11 de julho.

Rio de Janeiro 13 de julho de 1857.

As transacções tem sido até hoje em geral menos que regulares quanto a generos de importação; em café houve muita animação, principalmente depois da chegada do paquete «Avon.»

A importação de alguns generos tem sido em excesso, e em consequencia do estado desanimado do mercado para o maior numero dos chamados da estiva baixaram os preços do arroz estrangeiro, azeite de Portugal, cerveja; manteiga, velas, vinagre e todas as qualidades de vinhos, etc.

Em fretes houve muita actividade; em cambio sobre Londres fizeram-se transacções de monta; em apolices não houve movimento, nem tão pouco houve animação no mercado das acções.

Os descontos não mudaram de algarismo; todavia tem havido mais facilidade no mercado.

Importação.

Entraram do longo curso 40 embarcações, 35 das quaes com destino para este porto e carregadas; uma veio arribada e quatro vieram em lastro.

Das 35 embarcações 11 trouxeram varios generos, 6 carvão, 3 farinha, 1 farinha e breu, 2 farinha e generos, 2 fazendas e generos, 2 sal, 2 vinho e generos, 1 vinho, 1 vinho, sal e generos, 1 carne, 1 arroz, assucar e generos, 1 pinho, polvora e generos, e 1 gelo e generos.

Movimento do mercado.

Aço.—Não houve entradas. De Milão 150 cunhetes de existencia antiga venderam-se a 21$ a 75 retalharam se a 23$ por quartola.

Antagens—Limitaram-se as vendas a 24 peças inferior a 240 rs. 122 de 265 a 270 rs., e 10 peças superior a 280 rs. por vara.

Arroz estrangeiro — Entraram 5,417 saccos; as vendas limitaram-se a 60 a 12$ e 545 a 10$ por sacco de 136 libras; 445 saccos exportaram-se para o Rio Grande. Ha avultada existencia e o mercado fica muito frouxo.

Azeite de Portugal—Entraram 167 pipas de Lisboa; o mercado estava frouxo em principio do mez e com as entradas acima mais desanimado ficou. Venderam-se 180 barris a 300$, cujo preço não alcança talvez hoje.

Bacalhão—Não houve entradas. Vendeu-se porém a carga da «Geliona», 3,477 caixas, entrada em 4 de junho de Christiansand, a preço reservado. Suppõe-se acerca de 13$ por quintal.

Brins—364 peças dos de Hamburgo e da Escossia alcançaram 16$ por peça.

Cabos—Entraram 406 peças do Cairo, e de cuja qualidade vendeu-se uma partida de 377 peças a...... 22$500.

Carne de vacca salgada—25 barris foram tomados a 34$.

Carvão—Entraram 2,701 e meia toneladas, das quaes 230 do miudo. Do graudo 313 toneladas viaram para a companhia Real de Paquetes, o restante para deposito e para o mercado.

As vendas limitaram-se a 308 toneladas do miudo de 22$ a 24$. O graudo está em boa posição e os preços subiram.

Cerveja—Entraram 1,306 barricas da ingleza, e soffreu outra baixa nos preços.

Venderam 50 barricas a 5$200, 100 a 5$300, 200 a 5$400, 300 a 5$600, 300 a 5$800 e 100 a 5$900.

Chá—12 caixas do hysson superior, em caixinhas de 13 libras, alcançaram 2$100 por libra.

Chumbo de munição—Entraram 25 barris de Londres; as vendas limitam-se a 50 barris desta procedencia a 22$ por quintal. O genero continua frouxo pelas grandes existencias em todas as mãos.

Farelo—Entraram 350 saccos, e as vendas orçam por 1,532 saccos, dos quaes 1,232 saccos de 4$000 a 4$150, 100 a 4$340 e 200 a 4$400 por sacco.

Farinha — Entraram 18,623 barricas, das quaes 5,544 Gallega, 3,650 Haxall, 505 Baltimore, 5,540 New-Orleans, 1,600 O'Dance, 1,400 Philadelphia, 384 Hamburgo.

Não transpirou venda alguma desde o primeiro, e as existencias em primeira mão ficam sendo 40,896.

Não obstante esta existencia importante, os preços ficam firmes, apezar de nominaes, e cotamos a:

Gallega	26$000	
Hxall	25$500 a	26$000
Crenshaw e Talliafero	22$500 a	23$000
Philadelphia . . .	19$000 a	19$500
New-Orleans . . .	19$500 a	20$000
Baltimora	nominal.	

Ferro—3,362 barras da Suecia venderam-se a preço reservado; suppõe-se entre 11$ e 12$ por quintal.

Folha de flandres—Entraram 500 caixas, e venderam-se 400 de Coke e Charcoal a 25$; 50 de Coke a 24$ dinheiro; e 500 caixas foram tomadas a retalho; o preço ainda não se abrio.

Genebra—Entraram da hollandeza 600 frasqueiras 100 garrafões, e Hamburgo 175 frasqueiras, 1,500 garrafões e 50 barricas de gigos. Esta ultima partida de Hamburgo foi vendida para reexportação, como tambem outra de 1,500 garrafões e 500 frasqueiras a preço reservado; 400 garrafões e 100 frasqueiras venderam-se a 4$ por aquelles, 4$700 por estas.

Da hollandeza, 100 garrafões obtiveram 6$500, 100 frasqueiras a 5$500, 100 a 5$400, e 800 a 5$200.

Lonas—202 peças da escosseza estreita obtiveram 21$000.

Manteiga—Entraram 2,526 barris e 6 caixas da ingleza, 25 de Lisboa e 922 e meio da franceza.

Os preços ainda desceram em consequencia deste excesso de importação.

As vendas limitaram-se a 475 barris a 500 rs., e 200 a 480 rs. por libra. Da nova, pelos paquetes, ainda não houve vendas, não querendo os importadores annuir ao preço baixo offerecido pelos compradores, e os principaes retiram seus lotes do mercado

Dita franceza—Venderam-se 100 meios barris a 480, e 50 barris e 50 meios a 440 rs. por libra.

Massas—800 caixas realisaram 6$800 cada uma.

Oleo de linhaça—Entraram 37,058 libras, parte por encommenda; 5,000 libras venderam-se a 245 rs., e varias parcelas retalharam-se a 270 e 280 rs. por libra.

Pimenta—Vendas limitadas a 50 saccos a 300 rs. (a retalho), e 100 a 280 rs. por libra.

Queijos—Entraram 337 caixas dos flamengos, das quaes 244 caixas pelo paquete «Avon»; destas, 44 vieram por encommenda. Ainda não se abrio o preço e julgamos que elle sera superior ao das ultimas cotações, por serem hoje mais elevados os direitos sobre este genero.

Sal—Entraram 15,100 alqueires, e as vendas foram de 4,060 alqueires que vieram em 2 embarcações de Cette a 610 rs., 2,100 alqueires da mesma procedencia a 620 rs. dinheiro; um carregamento de 13,000 alqueires de Cabo Verde a preço reservado, como tambem 1,200 alqueires de Lisboa com a mesma condição.

Salitre—Entraram 250 barris, e venderam-se em parcelas 210 barris a 8$. Este artigo continua frouxo no mercado.

Velas de composição—Entraram 1,948 caixas, e o genero soffreu uma baixa. As primeiras vendas das de boa qualidade alcançaram 700 r., e venderam-se por ultimo a 680 rs. por libra. Em tudo 2,410 caixas; a saber: 700 a 700 rs., 250 a 690 rs., e 200 inferior a 270 por libra.

Vinagre—Entraram 115 pipas; este genero, pela sua abundancia, seguindo a marcha de quasi todos os mais da estiva, tem declinado em preço e não ha animação, limitando-se as compras as necessidades; 21 pipas venderam-se a 140$, e 10 a 150$ por pipa.

Vinhos—O mercado de de todas as procedencias acha-se abatido e sem animação. Alguma cousa se tem feito no do Mediterraneo, porém a preços mais baixos.

Dito de Lisboa—Entraram 16 pipas do branco e 467 do tinto.

Venderam-se 214 pipas desta e 4 pipas do branco, a saber: 20 pipas de 315$ a 320$, 130 a 330$, 20 a 345$, e 44 superior a 350$. As 4 pipas branco realisaram 310$ por pipa.

Dito do Porto—Entraram 32 pipas e venderam se 45 pipas superior de 380$ a 430$.

Dito de Cette—160 pipas tinto e 41 branco, marca «Clarisa», alcançaram 280$.

Dito de Port-Vendres.—69 pipas entradas em fins do mez proximo passado alcançaram 280$ por pipa.

(*Jornal do Commercio do Rio.*)

Movimento do porto.

Navio entrado no dia 21.

Rio de Janeiro e Bahia—6 dias, e do ultimo porto 42 horas, vapor inglez «Avon», commandante Richard Rivett.

Navios sahidos no mesmo dia.

Bahia—Patacho nacional «Anna», capitão Domingos H. Mafra, carga farinha de trigo. Passageiro, Luiz José de Almeida.

Para e portos intermedios—Vapor nacional Piratininga, commandante o 1.° tenente Antonio Carlos Rodrigues da Silva.

Philadelphia—Patacho americano «Breeze», capitão W. S. Cuter Bridg, carga assucar.

Bahia—Patacho Hollandez «Withelmina Maria», capitão Sonnevild, carga parte da que trouxe.

Philadelphia—Barca ingleza «Anna Scott», capitão I. M. Gregor, carga assucar e couros.

Editaes.

O Dr. Francisco de Assis Oliveira Maciel, juiz de direito interino da primeira vara criminal da comarca desta cidade do Recife, por S. M. o Imperador, que Deos guarde etc.

Faço saber em virtude do art. 286 do cod. do processo criminal, que tendo sido convocada para 18 de junho proximo passado, a 3.ª sessão judiciaria do jury deste termo, installou-se no dia 20 do dito mez, e encerrou-se no dia 7 do corrente, tendo sido julgados nella 11 processos, contendo 13 réos, sendo 8 presos, e 5 afiançados. Foram assiduos os senhores jurados effectivos seguintes:

Manoel Cardoso Ayres
João Antonio Pereira da Rocha.
Vicente Cardoso Ayres.
Dr. Pedro Dornellas Pessoa.
Antonio Vital de Oliveira.
Domingos da Silva Guimarães.
Antonio Manoel Pereira Vianna.
Manoel José de Siqueira Pitanga.
Dr. Silvio Tarquino Villas-Boas.
Miguel Archanjo de Figueiredo.
Caetano Gomes de Sá.
Leopoldino de Lemos Duarte.
Dr. Rozendo Aprigio Pereira Guimarães.
Dr. Antonio Ferreira Martins Ribeiro.
Antonio Ferreira da Costa Braga.
João Ribeiro Pessoa de Lacerda Junior.
Manoel Francisco de Carvalho Paes de Andrade.
Luiz Pereira de Mello.
Manoel Pires Ferreira.
Antonio Pedro Cavalcanti de Albuquerque Lins.

Foram menos assiduos, por motivos justificados, os senhores jurados effectivos:

Tenente-coronel João Francisco de Carvalho Paes de Andrade.
João Ignacio do Rego.
Francisco Casado da Fonseca.

Foram assiduos os senhores jurados supplentes seguintes:

Dr. Manoel Ferreira da Silva.
Marcolino Gonçalves da Silva.
Emilio Xavier Sobreira de Mello.
Francisco Antonio da Rosa.
Dr. Egidio Henriques da Silva.
Joao Gregorio dos Santos.
Cosme das Trevas Teixeira.
João José Lins.
Antonio Duarte de Oliveira Rego.
José Luiz Pereira Junior.
Luiz Antonio Gonçalves Penna.
Joaquim Rodrigues de Almeida.
Dr. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho.
José Luiz de Azevedo Maia.
Dr. José Felix de Brito Macedo.
Manoel Francisco Coelho.
Dr. Angelo Henriques da Silva.
Tiburcio Antunes de Oliveira.
Frederico Augusto de Lemos.
Christovão Santiago de Oliveira.
Francisco Accioli de Gouveia Lins.

Foram menos assiduos por motivos justificados, os senhores jurados supplentes:

Manoel Carneiro de Souza Lacerda.
José Gonçalves de Albuquerque.
Manoel Gonçalves da Silva Queiroz.

Foram multados em 330$000 cada um dos senhores jurados seguintes:

João Bernardo de Siqueira.
José Pereira Cesar.
João Carneiro da Cunha.
Francisco Ferreira de Mello.
Diogo Joaquim da Silva.
Antonio Joaquim dos Santos.
Mauricio de Sá Albuquerque.

Foram multados em 300$000 cada um dos senhores jurados supplentes seguintes:

Manoel Pinto dos Santos.
José Maria Freire Gameiro.

E para contar mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa.

Cidade do Recife 8 de julho de 1857. Eu Manoel Correia Gomes de Almeida, escrivão interino do jury o escrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

Declarações.

Correio geral.

Relação das cartas seguras vindas do sul para os senhores abaixo declarados:

Augusto Duarte de Moura.
Aureliano Augusto Pereira de Camargo.
Antonio Affonso de Aguiar Witaker.
Firmino dos Santos Vieira.
Francisco Camello Pessoa de Lacerda.
Francisco Vaz de Carvalho Sudrè.
Joaquim da Costa Dourado.
Fr. Joaquim do Espirito Santo.
Joaquim Elias de Moura.
Joaquim Rodrigues de Souza.
João Antonio Cardoso.
João Bernardo de Magalhães.
J. Furness.
José Francisco Vianna.
Marcos Joaquim da Costa.
Manoel Alves Guerra.
Manoel Joaquim Ramos e Silva.
Seraphico José de Mello.

--- Tendo esta repartição de vender, em hasta publica, uma porção de bolachas arruinadas, entregues pelos navios da armada, manda o Illm. Sr. inspector fazer publico, que isso effectuar-se-ha no dia 25 do corrente mez, o da ultima praça, pelas 11 horas da manhãa, sendo as duas anteriores em 23 e 24, a mesma hora.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, em 20 de julho de 1857.—O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

--- A administração geral dos estabelecimentos de caridade, manda fazer publico, que no dia 23 do corrente, no lugar e horas aprazadas, continua a praça das casas abaixo declaradas:

Bairro do Recife.

Rua da Cruz n. 15; rua da Senzala Nova ns. 26 e 30.

Bairro de Santo Antonio.

Rua dos Pescadores n. 11; rua Direita n. 5; rua do Queimado n. 36; rua da Roda ns. 1, 22 e 29; das Cruzes n. 4.

Bairro da Boa-Vista.

Rua do Aragão n. 8; rua da Alegria n. 46; rua Velha ns. 42 e 73.

Administração geral dos estabelecimentos de caridade, 16 de julho de 1857.—O escrivão, Antonio José Gomes do Correio.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de comprar o seguinte:

Para provimento do almoxarifado do arsenal de guerra.

Trave de construcção de 40 palmos 1; dita de dita de 32 palmos 1; enxamés de qualidade 12; taboas de assoalho de louro de 14 a 16 pollegadas de largura, duzias 20; ditas de pinho de 11 pollegadas de largura, duzias 10; ditas de dito de 3|4 de pollegada de grossura, e 8 ditas de largura, duzias 10; costadinhos de amarello de 16 pollegadas de largura 6; frechal de 35 palmos 1; azeite de carrapato, canadas 980; dito de côco, canadas 47; fio de algodão, arrobas 2; pavios, duzias 9; carvão de pedra, toneladas 10; lenções de latão, com o peso de 11 a 12 libras cada um a 20; arame de latão de n. 8, arrobas 2; estanho em verguinhas, arrobas 2; caixas com vidros de 16 a 18 pollegadas 2; ditas com ditos de 11 a 12 ditos 2; livros em branco de 150 folhas de papel pautado 2; dito dito de 300 folhas de dito 1; ditos dito de 120 folhas de dito 4; ditos dito de 50 folhas de dito 8.

Companhia de artifices.

Livros de 200 folhas 3; ditos de 150 ditos 2; dito de 100 ditas 1; dito de 60 ditas 1; dito de 20 ditas 1.

Devendo cada pagina de todos estes livros ter 10 1|2 pollegadas de largura, e 15 1|2 ditos de comprimento.

8.° batalhão de infantaria de linha.

Livros de 200 folhas 5; ditos de 150 ditas 14; dito de 100 ditas 1; ditos de 50 ditas 4; ditos de 20 ditas 8.

Cada pagina de todos estes livros deve ter 10 1|2 pollegadas de largura, e 15 1|2 ditas de comprimento.

9.° batalhão de infantaria de linha.

Livros de capa de couro com 50 folhas cada um, riscadas e impressas para o registro geral das companhias, sendo as 10 primeiras folhas para assentos dos officiaes, e as 40 restantes para as praças de pret, tendo as dimensões regulares pelo decreto de 6 de dezembro de 1831, 8; livros de capa de couro, de 200 folhas 5; ditos de dito de 150 ditas 14; dito de dito de 100 ditas 1; ditos de dito de 50 ditas 4; ditos de dito de 20 ditas 8.

10.° batalhão de infantaria de linha.

Livros de 200 folhas 5; ditos de 150 ditas 14; dito de 100 ditas 1; ditos de 50 ditas 4; ditos de 20 ditas 8.

Devendo ter cada pagina, não só destes livros, como dos do 10.° batalhão, as mesmas dimensões acima disignadas.

Quem quizer vender, apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas do dia 22 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 15 de julho de 1857. — José Antonio Pinto, presidente interino. — Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, para conhecimento de quem convier, que no dia 25 do corrente as 3 horas da tarde, perante a junta da mesma thesouraria, receber-se-hão os lanços que quizerem offerecer as pessoas que desejarem obter a preferencia no aforamento de um terreno de marinhas ainda alagado, sito nos fundos de outros, em frente a rua Imperial, tambem alagados, de que são foreiros Geraldo Pereira Dutra, Basilio Magno da Silva e Francisco Antonio das Chagas: os pretendentos compareçam no lugar e hora mencionados.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 16 de julho de 1857.—O official maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

THEATRO
DE
Santa Isabel

SOCIEDADE DRAMATICA EMPREZARIA.

Sabbado 25 de julho de 1857.

Debut do artista

FELICIANO DA SILVA PINTO.

Depois que a orchestra tiver desempenhado uma de suas melhores ouverturas, subirá a scena neste theatro o muito applaudido drama em 5 actos

Luiz de Camões

Sendo a parte de Luiz de Camões desempenhada pelo artista Germano, a de Mendonça pelo artista Pinto e as demais partes pelos melhores artistas da companhia.

Finalisará o espectaculo ó muito desejado vaudeville

POR CAUSA DE UM ALGARISMO.

He este o divertimento que a sociedade dramatica offerece aos seus protectores.

Os bilhetes acham-se a venda no escriptorio do theatro.

Principiará as 8 horas.

Gabinete Optico

ATERRO DA BOA-VISTA N. 4.

O director deste salão, sempre grato a seus illustres favorecedores, offerece-lhes esta semana, uma boa e admiravel exposição de vistas novas.

GUERRA DO ORIENTE.

1.° Os retratos do Sultão, Omer-pachá, Ismaiel-pacha, principe Napoleão, duque de Cambrig, Lord Raglan, general Saint Arnand, Canrober etc., etc., traduzido de algarreotypo.
2.° Constantinopla guarnecida pela esquadra anglo-franceza.
3.° O grande bombardeamento do porto imperial de Odessa.
4.° O general Saint Arnand passando revista as tropas-turcas em Galipoli.
5.° Tomada e assalto de Bomarsund, pelos Francezes.
6.° A sanguinolenta batalha do Alma.
7.° A sanguinolenta batalha Inukerman.
8.° O grande assalto da praça da torre Malacoff.
9.° Viagem del presidente Alberun em as esquadras de primeira linha.
10.° Edificio grego na Greja luminado.
11.° Vista do Recife, avistando-se a cidade de Olinda, N. S. da Madre de Deos, igreja Corpo Santo, alfandega etc.
12.° Jardim das flores em Paris.
13.° Coroação de D. Pedro V. rei de Portugal.
14.° O grande palacio de crystal em Paris.
15.° A cidade de Valença.
16.° Palacio e tapada de Versalhes.
17.° Entrada da praça da concordia Paris.
18.° Napoleão I. botando oculo em frente da cathedral de Milão.

Este salão está aberto das 7 até 11, a entrada 15 rs.

Baile popular
DE
MASCARAS E PHANTASIA
NO
PALACETE DA RUA DA PRAIA.

Domingo 26 de julho.

A pedido de alguns amadores, haverá baile neste dia; achando-se em vigor o regulamento approvado pela autoridade competente, e os directores esperam que seja fielmente observado, visto que seu fim he evitar abusos, que interrompam a boa ordem, que sempre tem reinado nos bailes populares: os cartões estarão a venda no dia do divertimento, o qual deve principiar as 8 horas, e terminar as 2 da manhãa.

Avisos maritimos.

--- Para Lisboa, sahe impreterivelmente no dia 4 de agosto proximo, o brigue portuguez Constante: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem os melhores commodos, trate com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o Sr. Silverio Manoel dos Reis, na praça.

Para o Rio de Janeiro.

Vai seguir com muita brevidade, por ter parte de seu carregamento prompto, o brigue nacional Maria Preciosa, capitão Francisco Alves Meira; para carga e passageiros escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos: trata-se como seu consignatario Francisco de Paula Figueira de Saboia, em seu escriptorio rua do Apollo n 5.

Linha do norte do Brasil, paquetes á vella entre Havre e Pernambuco, de I. T. Barbey & C.

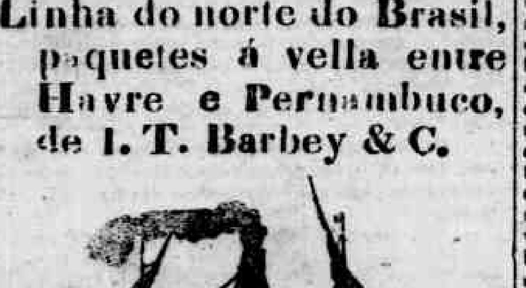

Espera-se nestes dias do Havre um dos navios desta companhia oclipper (Porto Rico), o qual sahirá com toda a brevidade, por ter a maior parte do carregamento prompto, e para o resto recebe-se a frete: a tratar com os consignatarios N O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4.

--- Para o Rio de Janeiro vai seguir com brevidade o brigue nacional Almirante, capitão Joaquim Pinto de Oliveira e Silva: para carga, escravos a frete e passageiros, trata se com o consignatario José Joaquim Dias Fernandes & Filhos.

--- Para a cidade do Porto, com escalla por Lisboa, a nova e muito veleira barca portugueza Maria Feliz, capitão Zeferino Ventura dos Santos, a qual he esperada neste porto até o fim da presente semana, procedente do Rio de Janeiro, donde conduz mais de meia carga, e terá apenas 6 a 8 dias de demora neste porto: quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se com antecedencia ao seu consignatario Luiz José de Sá Araujo, rua do Brum n. 22.

companhia
de navegação a vapor
Europea e Americana.

No dia 25 deste mez espera-se de Antuerpia e Southampton, o vapor inglez «CALCUTTA», commandante Blackmore, e depois da demora do costume, seguira para Bahia e Rio de Janeiro: para passageiros, etc., trata-se com os agentes Henry Forster & C., rua do Trapiche n. 8.

Para a Bahia.

O veleiro e bem conhecido palhabote Dous Amigos, pretende seguir com muita brevidade; tem prompto metade de seu carregamento; para o resto trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro.

O bem conhecido patacho nacional Valente, pretende seguir para o Rio de Janeiro com muita brevidade; tem prompto dous terços de seu carregamento: para o resto trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Leilões.

--- O agente Borja, de ordem do Illm Sr. Dr. juiz de orphãos e ausentes, segundo o seu despacho, exarado no requerimento do Exm. Sr. chefe de divisão, Francisco Manoel Barrozo, testamenteiro, inventariante e curador dos herdeiros ausentes do fallecido capitão de fragata Pedro Ignacio Moroni, fará leilão dos diversos moveis deixados pelo dito fallecido, consistindo em objectos de ouro e prata, como sejam: relogios de algibeira, patente inglez e suisso, alfinete e annel com brilhante, medalhas, habitos, dragonas etc., instrumentos nauticos, mappas, livros diversos, utensis de uso, bem como: fardas, bonetes, chapéos armados, espadas, differentes peças de roupa, e outros muitos objectos etc., que fora enfadonho mencionar: quarta-feira 22 do corrente, as 11 horas em ponto, no armazem do agente annunciante, sito na rua do Collegio n. 15.

--- O agente Borja, em seu armazem na rua do Collegio n. 15, fará leilão de uma immensa qualidade de objectos de differentes qualidades: bem como obras de marcineiria novas e usadas, 5 optimos pianos de armario e de mesa, 2 ricas mesas de marmore, uma grande caixa de miudezas modernas e diversas, uma dita de superior couro de lustre, recentemente chegado a esta praça, varios objectos de porcellana e de crystal para enfeite de sala, finissimos apparelhos de louça e de vidro para serviço de mesa, candelabros e lanternas de vidro, candieiros inglezes de globo, de differentes modelos, e uma infinidade de outros muitos objectos etc., que se entregarão sem recusa de qualquer preço maior offerecido: quinta feira 23 do corrente, as 11 horas da manhãa.

--- O preposto do agente Oliveira fará leilão, para fechar contas e desoccupar o escriptorio, de porção de mobilia de jacarandá e de amarello, consistindo em sofás, cadeiras, ditas de balanço, bancas de jogo, ditas para luz, mesa de abas, dita para engommado, escrevaninhas e carteiras de viagem, aparador, candieiros para mesa, louça, garrafas e copos para vinho. porta-licor, 1 caixa botica, berço, camas de ferro, leito francez, candelabros, quadros, e outros muitos artigos; e assim mais uma escrava com uma cria de 4 mezes que deseja ser vendida para trabalho do campo: sexta-feira, 24 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu escriptorio, rua da Cadeia do Recife.

Avisos Diversos.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico, que se acham a venda, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n 26, das 9 horas da manhãa a's 8 da noite, bilhetes, meios e quartos, da terceira parte da primeira loteria do Collegio dos Orphãos, cujas rodas andam no dia 25 de julho.

Thesouraria das loterias, 18 de julho de 1857.—José Januario Alves da Maia, escrivão.

— José da Cruz Cação retira-se para fóra do imperio.

Thomaz Pereira de Mattos Estima, penhorado extremamente pela parte sentimental, que seus amigos tomaram pela perda de seu irmão, fallecido na manhãa de 19 do corrente; manifesta por este modo o seu sincero reconhecimento, agradecendo cordialmente a todos os senhores que se dignaram acompanhar seus restos mortaes ao cemiterio publico desta cidade; e assevera que ja' mais deixará de nutrir em seu peito sentimentos de verdadeira gratidão.

Recife 21 de julho 1857.

AVISO AO PUBLICO.

Da casa dos abaixo assignados fugiram os seguintes escravos: um flamengo de idade 22 annos, pouco mais ou menos, secco de corpo, cara manchada de pannos, tão sem vergonha que em qualquer parte procura ter entrada; tem um pequeno defeito no andar, de sorte que parece ter sido jarretado para assim não fugir de casa dos seus senhores, tanto que para occultar essa falta usa de bengala, parece soffrer da vista, e por esse motivo usa de oculos brancos, aros de ouro, e anda constantemente vestido com uma calça branca muito suja, ou preta muito velha, um paletot de casemira branca, e um chapeo de pello velho que se suppõe ter herdado de seu avô *André*; esse flamengo foi em algum tempo conhecido pelo — *Manuelita* —; faz versos, e uma occasião no theatro de S. Isabel, referindo-se ao insigne artista Germano disse « *Germano que da gloria ao cúme chegas.* » He horrivelmente feio e sobre modo desfructavel, envolveu-se na revolução de 1848 nesta cidade e repimpou-se com o sangue humano. O outro, cabra de 25 a 27 annos bem cheio do corpo, cara espinhosa, costuma fazer caretas quando falla, mette-se a philosopho, mas não passa de *um burro carregado de frades*, muito minoral, vive constantemente nos quarteis, tem servido ha 4 annos na Faculdade de Direito desta cidade, sabe ler e escrever, usa de um só vistuario, calça e casaca pretas muito velhinhas, as vezes muda os sapatos por um desses bem conhecidos do Aracaty. Quem der noticias desses escravos terá a gratificação de 100:, e quem os amarrar, levando-os aos abaixo assignados serão gratificados com 400:. Muito se necessita desses escravos para comparecerem carregados de tabocas e forquilhas no dia do celebre leilão; pois, sem elles o espectaculo não poderá ja mais agradar.

Piriri & Rurucú.

--- Sexta feira 20 do corrente, finda a audiencia do Sr. Dr. juiz de orphãos, será arrematado por 200$ rs., a renda annual do sitio no lugar do Salgadinho, com casa para familia, e casa para escravos, com bastantes arvoredos de fructo, pasto para gado, terra para plantações, e cacimba com boa agua de beber, a requerimento de Urcula Maria das Virgens, como tutora de sua filha Jesuina, e he a ultima praça.

--- Hoje 22 do corrente tem lugar a arrematação da parte do sobrado de dous andares, da rua de Hortas n. 24, pertencente ao finado Antonio José de Souza Teixeira, depois de finda a audiencia do Dr juiz de residuos, no lugar do costume.

AMA.

Precisa-se de uma ama: na rua do Queimado n. 28, segundo andar.

--- No dia 20 do corrente, perdeu o capitão do brigue nacional Maria Preciosa, Francisco Alves Meida, quatro matriculas concernentes ao mesmo navio, sendo uma do dito capitão, outra do contra-mestre Antonio Gomes, e duas finalmente dos moços Antonio de Mesquita e José dos Santos: quem as tiver achado, querendo entregar, dirija-se a rua do Apollo n. 5, que será gratificado pelo dito capitão.

--- Precisa-se de um feitor que entenda de plantação, para um sitio perto da cidade: na rua da Madre de Deos n. 2.

--- Vende-se uma taberna confronte a capella de S. Amaro, com poucos fundos, propria para principiante, tem grande freguezia e commodos para familia: quem pretender, dirija-se a mesma.

--- Precisa-se alugar um preto, que seja possante, paga-se bem: na rua do Rangel n. 13.

Aos senhores academicos.

Elementos do processo criminal para uso das faculdades de direito do imperio pelo Dr. Joaquim S. Ramalho, direito publico brasileiro e analyse da constituição do imperio, pelo Dr. José A. Pimenta Bueno; estas obras estão a venda em a nova livraria da rua do Collegio n. 21.

ASSOCIAÇAÕ DE COLONISAÇAÕ EM Pernambuco, Parahiba e Alagoas.

Acha-se aberta a subscripção de acções para esta empreza, em casa de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4, até o dia 30 do corrente mez, quando se reunirem os senhores subscriptores para lhes serem apresentados os respectivos estatutos.

--- Compra-se uma carroça para boi, em bom estado: quem tiver annuncie.

--- Na rua da Cadeia do Recife n. 54, precisa-se de um feitor que entenda não sómente de plantas como de jardim.

--- Vende-se um carneiro môcho, grande, branco com malhas pretas, muito manso, proprio para algum menino andar montado por estar para isso costumado: a tratar e ve-lo, no pateo da Santa Cruz, taberna n. 4.

--- Vende-se a casa n. 5 da rua dos Tanoeiros, no bairro do Recife: para informar, podem procurar o Lima no Forte do Mattos.

--- Vende-se chita franceza larga com um pequeno toque de avaria a 160 rs. o covado: na rua do Crespo, loja n. 12, de Campos & Lima.

--- Vendem-se argolas e anneis com diamantes, por preço commodo: na rua de Hortas n. 22.

Couro de lustre e borrachas.

Vende-se couro de lustre do melhor e maior que ha no mercado a 4$600 a pelle, e borrocha preta de algodão a 2$ a vara, dita de lãa e seda preta e de cores a 3$ a vara, dita de seda a 3$800, e mais pertences para sapateiro que se vende por menos do que em outra qualquer parte: no aterro da Boa-Vista n 78, loja.

--- Perdeu-se ou furtaram uma cadeia de ouro para relogio, em forma engrasada, e sendo composta de diversas peças roliças e oucas, a imitação de um canotilho, sahindo deste canotilho um fio chato, que segura e amarra a mesma cadeia, tendo no principio uma argolla grande para segurar sinetes: quem de dita cadeia tiver noticia, avise na rua do Amorim n. 50, segundo andar, que será gratificado.

--- Compra-se uma taberna nos arrabaldes da cidade, sendo Monteiro, Casa-Forte, Apipucos, Afogados, ou no Barro, e que tenha commodos para pequena familia: quem tiver annuncie.

--- Fugio do engenho Coelhas, termo de Serinhaem, no dia 22 do proximo passado mez de junho o escravo de nome José, com os signaes seguintes: idade, pouco mais ou menos, 39 annos, baixo grosso, cor bem preta, tem uma cicatriz na testa, he de Angola, mas parece crioulo por ter vindo muito pequeno, por cima da sobrancelha, proveniente de um talho; levou camisas e ceroulas de algodão branco e de listras, e tambem uma camisa de baêta encarnada com collarinho amarello; este escravo foi ha pouco comprado ao Sr. Mathias Guedes, que ultimamente foi administrador do engenho Trapiche do Cabo, em cujo engenho foi visto alguns dias depois de fugido o referido escravo: quem o prender pode leva-lo ao engenho indicado, ou nesta praça em casa do Sr. Manoel Alves Ferreira no Forte do Mattos, que será satisfactoriamente recompensado.

--- Em uma das melhores localidades da rua do Hospicio ha uma casa n. 18 B, feita com toda o gosto e esmero, e em cuja construcção entraram as melhores madeiras do paiz e as melhores ferragens; a mão d'obra foi executada pelos melhores officiaes nacionaes e allemães, sendo uma das casas mais confortaveis, porque seu dono a edificára para nella residir, e com effeito ainda ahi residio por algum tempo, mas como se resolvesse a mudar-se e não lhe convenha te-la alugada, tenciona vende-la. Tem boa cocheira e estribaria, um bonito jardim com canteiros de pedra e cal, varões de ferro para plantas trepadeiras, entrada de frente e posterior, isto he, pela rua do Hospicio e pela do Destino, as frentes são calçadas de pedra de Lisboa, as entradas de marmore e os tectos de estuque, escadas de volta, entre o jardim e a casa ha um calçado de pedra de Fernando, o jardim he separado do pateo por uma elegante grade de ferro, tem uma grande cacimba com bomba de repucho com encanamento e um deposito na parte superior da cozinha aonde se conserva agua para consumo da casa, a qual he levada pelo mesmo encanamento á diversos lugares do edificio, tem um quarto com banheiro de marmore e azulejo, com valvulas para despejo das aguas em um canno de 250 palmos de comprido que conduz não só essas como todas as mais do serviço e da chuva a maré, os banhos podem ser quentes ou frios, para o que ha no banheiro duas torneiras, de que uma communica com um deposito d'agua quente assente sobre a chapa do fogão da cozinha. Tem outras muitas commodidades que podem ser examinadas pelos pretendentes, dirigindo-se para esse fim ao Sr. João Valentim Vilella, que lhes facultará a entrada. Póde convir a todos e especialmente a um senhor de engenho que nesta cidade queira fazer a sua residencia. Quem a pretender comprar, dirija-se a rua da Madre de Deos n. 26 ao seu proprietario, que he

Vicente Ferreira da Costa.

--- Precisa-se de 2 amassadores: na rua das Larangeiras n 28

— D Anna Joaquina de Mello Lins faz sciente a quem interessar possa, que no arrendamento do engenho Dous Irmãos, que pelo juizo de orphãos deste termo está em praça, não se comprehende uma baixa de capim, que estando encravada em terras do mesmo engenho, pertencente todavia a annunciante, e como tal foi excluida do inventario

--- Vende-se um sobrado de dous andares na rua do Vigario, proprio para qualquer estabelecimento: a tratar na rua da Cadeia n. 3, primeiro andar.

--- Vende-se uma carroça de conduzir fazendas, com cavallo e arreios, tudo novo e bom: na rua do Queimado n. 32, loja de ferragens.

--- Vende-se um alambique de cobre com todos os seus pertences, proprio para destilar espirito, e mesmo aguardente: na rua do Rangel n. 54.

--- Gurgel Irmãos mandaram vir do Rio de Janeiro por conta do Sr. Bento José da Fonseca, do Aracaty, o bilhete n 5072 da 13 loteria para construcção do theatro lyrico da côrte

--- Gurgel Irmãos compraram por ordem de José Mauricio de Lima, do Aracaty, o bilhete inteiro n. 1761 da terceira parte da primeira loteria do collegio dos orphãos, concedida por lei provincial

— Precisa-se de um caixeiro: na padaria da rua Direita n. 24.

--- Precisa-se de um amassador para a padaria de Maternus Lenz, em Santo Amarinho.

--- Na tarde do dia 17 do corrente, perdeu-se do principio do Chora-Menino, até a ponte pequena, uma pulseira de ouro; quem a tiver achado, e quizer restitui-la, pode dirigir-se ao primeiro andar do sobrado da esquina do becco da Penha, que será gratificado.

--Os amantes da boa pitada, que desejarem refrescar os narizes, queiram dirigir-se a rua do Vigario n. 33, pois ahi encontrarão uma porção de latas de meia até duas libras de excellente e genuino simonte da Cachoeira da Bahia, que se vendem por preço commodo.

--- Precisa-se de um cozinheiro: no largo do Hospicio junto ao quartel, casa do desembargador Mendes da Cunha. Paga-se bem agradando o serviço.

--- Os administradores da fallencia de Raphael Felix José Garcia, avisam a todos os senhores credores, para que no prazo de 8 dias, a contar de hoje, deverão apresentar os seus titulos de divida no escriptorio dos Srs. Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, afim de se poder proceder na forma prescripta no art. 859 do cod. commercial, certos de que findo o prazo, não se receberão reclamações algumas. Recife 20 de julho de 1857.

--- José Martins Pedras, retira-se para a Europa, tratar de sua saude, levando em sua companhia dous filhos menores, Maria Martins Pedras e Germano Martins Pedras, e uma cria de 4 annos, forra, de nome Olympia.

--- Antonio Marques Silva de Almeida retira-se para fóra do imperio.

LOTERIA DA provincia.

3ª parte da 1ª loteria de Nossa Senhora do Poço da Panella.

O abaixo assignado vendeu nos seus felizes bilhetes, as seguintes sortes:

1505	5:000$—bilhete inteiro.
1730	500$—idem.
638	200$—idem.
3077	100$—4 quartos.
538	50$—2 meios.
1021	50$—4 quartos.
926	50$—2 meios.

A garantia he paga no escriptorio de

P. J. Layme.

--- Precisa-se de um pequeno para caixeiro de taberna: na rua da Senzala Velha n. 100.

Fabrica de fiação e tecidos de algodão.

Os abaixo assignados, tendo obtido da Europa, as necessarias informações, planos e orçamentos para a fabrica de fiar e tecer algodão, convidam aos Srs. socios a vir vê-los, no escriptorio do Sr. Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 4.

Igualmente convidam as pessoas que subscreveram para esta empreza, a realisarem a terceira prestação de 20 por cento, o que verificarão de hoje até 18 de agosto proximo, no mesmo escriptorio.

As pessoas que ainda quizerem fazer parte desta empreza, serão admittidas, pagando o valor das entradas relisadas na occasião de subscreverem no livro das assignaturas, que são de 100$ a 5:000$ rs.

Recife, 16 de julho de 1857.

Amorim, Farias, Guerra & C.

Fabrica de fiação e tecidos de algodão.

Os socios gerentes desta companhia, precisam comprar cal, tijolo, telha, arêa, madeiras de lei em pranchões e em traves, e enxamés, caibros e ripas; para este fim convidam as pessoas que negociam nestes generos, a dirigir as suas propostas por carta fechada, até 15 de agosto proximo futuro, no escriptorio da sociedade, rua do Trapiche n. 14, onde serão abertas em sessão ordinaria dos ditos gerentes. Recife 16 de julho de 1857.—Amorim, Farias, Guerra & C.ª

— Perdeu-se, no dia 16 do corrente, na igreja do Carmo, um livro com capa de couro, encadernação ordinario e com o titulo — Collecção de orações e obras pias, pelas quaes tem os Sumos Pontifices concedido as santas indulgencias: quem o tiver achado e quiser restituir, dirija-se ao largo do Terço, sobrado de um andar n. 31, que sera recompensado.

— Da-se dinheiro a premio em pequenas quantias sobre penhores de ouro e prata: na rua estreita do Rosario n. 23, segundo andar.

— O abaixo assignado, possuido do maior empenho de se descobrir os autores e complices do horroroso assassinato perpetrado na pessoa do seu mui prezado amigo Thomaz Gollan, vice-consul de S. M. Britannica nesta cidade, offerece dous contos de reis a quem lhe prestar qualquer esclarecimento exacto sobre esse facto, ou mesmo o conhecimento de alguma circumstancia ou accessorio delle, de modo que se possa averiguar a verdade, assim como assegura, sob sua palavra de honra, o mais inviolavel segredo, a' quem fizer qualquer dessas revelações, pois he bem possivel chegar-se ao fim desejado, sem declarar-se donde ellas procederam.

Consulado Britannico 11 de julho de 1857.—H· Augustus Cooper, consul.

— Perdeu-se, da rua da Roda até a Camboa do Carmo uma pulseira de ouro, bastante grande, com oito oitavas, na noite de 19 do corrente: quem a achou leve a rua da Roda, sobrado n. 39, que será recompensado.

--- Francisco José de Campos, commerciante estabelecido com padaria na rua Imperial, vendo publicado neste jornal n. 161, na parte policial o seu nome, como preso para correcção, apressa-se em declarar que tal prisão não se entende com elle, e sim com pessoa de igual nome; e que para evitar qualquer duvida, de hoje em diante se assignará por Francisco José de Campos Pamplona.

--- Manoel Domingues Chapeleiro retira-se para fora do imperio.

Casa de Saude
DO DR.
PEDRO ANTONIO CESAR.

Na cidade de Goianna, becco do Pavão n. 14.

O Dr. Pedro Antonio Cesar recebe pessoas doentes para tratar em sua casa ja' mencionada, promettendo desempenhar as funcções medicas com muito zelo e actividade.

Preço diario.

Pessoas livres. . . 3$500
» escravas. . . 2$000

AVISO.

As abaixo assignadas participam ao respeitavel publico, e especialmente aos Srs. seus freguezes, que venderam o seu jogo de bola a pessoas particulares, e que com o dia de hoje a sua casa acaba de ser estabelecimento publico. Recife 20 de julho de 1857.—Margarida Walter.—Viuva Brachz.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua estreita do Rosario 13.

--- No dia 25 do corrente, depois da audiencia do Dr. juiz municipal da segunda vara, se procederá a arrematação dos bens seguintes, pertencentes a testamentaria do finado Antonio José Teixeira Lima:

Um sobrado na rua do Aragão n. 45, avaliado em 900$ reis, que rende 14$.

Uma casa terrea na rua do Rosario n. 25, avaliada em 400$, que rende 7$.

Uma casa terrea, na Soledade, rua de João Fernandes Vieira n. 32, avaliada em 800$000 que rende 10$.

Um sitio na mesma rua, com a casa n. 34, e com diversas cazinhas, tudo por 2:330$.

--- Precisa-se de um pequeno de 12 a 14 annos, que tenha alguma pratica de taberna: no pateo do Paraizo n. 30, taberna.

XAROPE
DO
BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differen tes gráos, quer motivada por constipações, tosse asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
DR. P. A. LOBO MOSCOSO.
50 RUA NOVA 50.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos, tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos:

PREÇOS FIXOS.

Botica de tubos grandes.	10$000
Dita de 24 » »	15$000
Dita de 36 » »	20$000
Dita de 48 » »	25$000
Dita de 60 » »	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tinturas de meia onça.	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry	10$000
Tratamento do cholera morbus	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabugá n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancellins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Aparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

--- O Dr. Ignacio Firmo Xavier faz publico, que mudou sua residencia para o seu sitio na Passagem da Magdalena, que fica ao norte da estrada entre a ponte grande e a do Chora-menino, e ahi tem preparado uma casa de saude com todos os commodos para o tratamento de escravos, cujos senhores residam fóra da praça, ou que não os possam curar em suas proprias casas: quem para isto quizer-se utilisar de seus serviços medicos, que serão desempenhados com o maior zelo, dirija-se ao pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, ou no referido sitio da Magdalena. Preço—2$000 diarios—exceptuando conferencias, sanguesugas e operações.

Rio-Formoso.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, medico pela Faculdade da Bahia, tem fixado sua residencia na cidade de Rio-Formoso, e de novo offerece seus serviços a todas as pessoas que o honrarem com sua confiança.

—Precisa-se de caixeiros, na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar, prestando uma fiança de 200$000, vencendo o ordenado de 200$ a 600$, que he para vender bilhetes da loteria da provincia.

SEGURO CONTRA FOGO.

Companhia Alliance.

Estabelecida em Londres, em março de 1824.

Capital cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C., tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de télha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

João da Silva Ramos, medico pela universidade de Coimbra, mudou sua residencia da rua do Cabugá para a rua Nova n. 69, segundo andar, sobrado do Sr. Dr. Netto, e ahi continúa a receber, das 8 ás 10 horas da manhãa, e das 3 ás 5 da tarde, as pessoas que o queiram consultar.

JOHN GATIS,
corretor geral
E AGENTE DE LEILO'ES COMMERCIAES,
n. 20, rua do Torres,
PRIMEIRO ANDAR,
praça do Corpo Santo
RECIFE.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41: na mesma casa tem agua e pós dentrifico.

Tasso Irmãos.

Avisam aos seus freguezes, que as ultimas farinhas de trigo Richmond chegadas ao mercado, são vendidas em seus armazens, pelos seguintes preços:

Galega	25$000 por barrica.
Haxall	24$000 idem.
O Dance	23$000 idem.
Columbia	22$000 idem.

Alem destas tem farinhas novas de Trieste das marcas SSSF. Fontana e primeira qualidade; assim como completo sortimento das melhores marcas de Philadelphia, Nova Orleans e Baltimore.

RELOJOARIA SUPERIOR
EM CASA DE
LOUIS DELOUCHE.
22 Rua Nova n. 22
Ao barateiro.

Nesta casa recebem-se por todos os paquetes os mais ricos sortimentos de relogios de ouro, prata, prata dourada, e plaqué.

—Na rua do Fagundes, loja n. 27, lava-se e engomma-se com perfeição, e preço commodo.

--- Na fundição de D. W. Bowman, em Fóra de Portas, precisa-se de officiaes marcineiros.

—Na fundição da Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

— O Sr. José Joaquim Dourado, vindo de Maceió, queira ter a bondade de declarar sua residencia nesta provincia, que se lhe deseja fallar.

--- José Candido de Barros declara a quem convier, que o Sr. Antonio Sigrostre de Barros deixou desta data em diante de ser seu caixeiro. Recife 18 de julho de 1857.

---Na Rua do Collegio o Sr. Cypriano Luiz da Paz, no aterro da Boa-Vista o Sr. João da Luz Ferreira, na padaria do Sr. Beiriz, dirão quem da quantias de 500 até 1:600$000, ou 2:000$000 com hypotheca em casas terreas ou lettras de firmas a contento.

Loteria
DA
provincia.

O abaixo assignado vende bilhetes garantidos, pelos preços abaixo notados, sendo da quantia de cem mil réis para cima, a dinheiro á vista, em seu escriptorio, na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar.

Bilhetes.	5$400
Meios.	2$700
Quartos.	1$350

P. J. Layme.

--- He chegado a loja de Leconte, aterro da Boa-Vista n. 70, excellente leite virginal de rosas brancas, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas, e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos: assim como pó imperial de lyrio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

AO publico.

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que acaba de montar dous importantes estabelecimentos de fazendas, na rua do Crespo ns. 10 e 14, onde encontrarão um variado e lindo sortimento de fazendas de todas as qualidades, as quaes vende por preço muito commodo; sendo gerente do estabelecimento n. 10 o Sr. Marcelino Jeronimo de Azevedo. J. G. Malveira.

--- Manoel Joaquim Seve & Filhos declaram que o Sr. José Caetano Martins Marques deixou de ser seu caixeiro desde o dia 10 do corrente.

Attenção

Na grande fabrica de tamancos da rua Direita, esquina do becco de S. Pedro n. 16.

Ha effectivamente um grande sortimento de tamancos para todos os tamanhos, quer a retalho, quer em grandes porções muito em conta; e fazem-se tambem de encommenda a moda do Porto, para homens e senhoras.

--- Manoel José Leite declara aos devedores do fallecido Raphael Felix José Garcia, que comprou todas as dividas que os mesmos deviam áquelle fallecido; por conseguinte só ao annunciante ou á pessoa por elle legalmente autorisada, poderão pagar seus debitos, sob pena de pagarem segunda vez O annunciante espera que os senhores devedores, para qualquer transacção que queiram effectuar a tal respeito, se entendam com elle, na sua loja da rua do Queimado n. 10. Recife 16 de julho de 1857.

--- Quem quizer possuir um novo e excellente carro americano com arreios ou sem elles, assim como um mulato moço, excellente bolieiro, póde dirigir-se a cocheira da rua da Cadeia n. 12, que tudo achará a contento.

--- Constando ao abaixo assignado, que existe em mão de alguem algumas lettras de devedores do fallecido Raphael Felix José Garcia, cujas dividas activas pertencem hoje ao abaixo assignado por te-las comprado aos administradores da massa daquelle fallecido; pelo presente o abaixo assignado protesta não só contra qualquer devedor que pagar seu debito á pessoa incompetente, mas tambem contra a pessoa que constituindo-se credor, cobrar qualquer quantia pertencente ao annunciante sem sua autorisação. Recife 16 de julho de 1857.

Manoel José Leite.

--- Precisa-se alugar um primeiro andar, n'uma das principaes ruas de Santo Antonio, como sejam, rua das Cruzes, do Collegio Queimado, etc. etc.: a fallar no aterro da Boa-Vista n. 11.

—Precisa-se alugar uma boa sala para escriptorio de advogacia, em uma das ruas proximas a do Collegio: quem a tiver annuncie, ou indique a sua morada nesta typographia.

—PRECISA-SE de uma ama de leite: a tratar na rua das Cruzes n. 11, segundo andar.

--- No pateo da Ribeira de S. José, n. 7 e 9, lava-se, e engomma-se com a maior perfeição e presteza, por menos que em outra qualquer parte.

-- O abaixo assignado previne ao Sr. Joaquim Esperidião da Silva Guimarães, que não pague a pessoa alguma uma ordem passada pelo Sr. Luiz Barbalho de Vasconcellos, da quantia de 200$ rs., a favor de Manoel Baptista, e com pertence ao abaixo assignado, juntamente previne ao Sr. Manoel Alves Ferreira, que não pague uma outra ordem passada pelo Sr. Francisco Manoel de Barros Wanderley, da quantia de 100$ rs., sem designação da pessoa que tem de receber; pois ditas ordens foram furtadas com uma carteira em que continha duas notas de 10$ rs., e dous quartos e um meio bilhete da terceira parte da primeira loteria de N. S. do Poço da Panella, assignado no verso por o abaixo assignado. — Francisco das Chagas Cavalcanti de Albuquerque.

Daguerreotypo.

Tendo de fechar-se nestes dias a officina e galeria de daguerreotypo, do aterro Boa-Vista n. 4, terceiro andar, as pessoas que desejarem honrar este estabelecimento. e ficar com um fiel e perfeito retrato, aproveitem os poucos dias que restam.

O engenheiro civil abaixo assignado, se propõe a fazer planos e orçamentos para edificações particulares, levantar plantas, fazer melhoramentos e demarcações, e finalmente encarrega-se de todo trabalho de architectura, geodesia, agrimensura e topographia: quem de sua profissão se quizer utilisar, poderá procura-lo no sobrado das rua das Cruzes n. 30, das 9 horas ao meio; e de meio dia ás 3 horas da tarde, na rua Velha, casa terrea n. 78.—Antonio Feliciano Rodrigues Sette.

Jardim publico em Pernambuco, rua da Soledade n. 70.

Neste muito grande jardim aonde o publico vem passear e apreciar a grande variedade de flores e fructas vindas de França, Portugal e Hamburgo, he o unico jardim que todos os annos recebe daquelles paizes plantas de novas especies. Está exposto ao publico desde as 5 horas da manhãa até as 6 da tarde, a sua extensão he de 800 palmos de comprido e 400 de largura, por isso que offerece ao publico toda a commodidade, e poderá escolher pés de flores e arvores a seu gosto, e em tudo he o primeiro nesta cidade, e goza de maior credito pelo bem que serve a seus freguezes. He impossivel fazer menção das muitas qualidades que tem de rosas, dhalias e outras muitas flores Apromptam-se encommendas para o centro da provincia e as mais do sul e norte.

REMEDIO IMCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel, e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram, tem seu corpo e membros inteiramente sãos, depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas, que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa, foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas, na efusão de seu reconhecimento, declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente, seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura,

O unguento he util, mas particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da matriz.
Caimbras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas.
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dores de cabeça.	Mordeduras de reptis.
— das costas.	Picadura de mosquitos.
— dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas.
Enfermidades do anus	Sarna.
Erupções escorbuticas	Supurações putridas.
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
Frieiras.	Ulceras na bocca.
Gengivas escaldadas.	— do figado.
Inchações.	— das articulações.
Inflammação do figado	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs. cada bocetinha, contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

--- Na rua da Concordia n. 26, deseja-se fallar ao Sr. Paulino da Silva Mindello, afim delle promover a cobrança de um val de uma pessoa que só o mesmo Sr. Mindello com sua influencia poderá cobrar, cujo val já esteve em poder de uma pessoa para cobrar, mas por muito condescendente nada conseguio; todo negocio se faz com o Sr. Mindello, com tanto que elle não perca nada com o tal velhaco.

--- Precisa-se de uma pessoa que entenda de plantação, para ser feitor de um sitio em Sant'Anna: quem estiver no caso de ser, dirija-se a rua Velha n. 54.

--- Precisa-se de 1:000$000 a juros sob hypotheca de uma casa terrea na rua do Padre Florianno, livre e desembaraçada; no pateo do Carmo, sobrado n. 9, primeiro andar.

— Joaquim José da Costa Fajozes faz ver ao Sr. administrador das diversas rendas geraes, que a sua loja da rua do Queimado n. 63, outr'ora pertencente a João Chrisostomo de Lima Junior, não vende mais perfumarias desde o 1. de julho de 1857, unico objecto por que fôra colletada dita loja. Recife 18 de julho de 1857.

--- Avisa-se a quem interessar possa, que a praça annunciada pelo juizo dos feitos da fazenda nacional para o dia 15 do corrente, foi transferida para o dia quarta-feira, 22 do mesmo, pelo que podem comparecer em dito dia, no lugar e hora do costume Recife 18 de julho de 1857 — O solicitador do juizo, Joaquim Theodoro Alves.

Loteria
DA
Provincia.

O abaixo assignado vendeu os seguintes premios:

1 quarto	Numero	284	1:500$
1 meio	»	128	200$
1 dito	»	1443	100$
1 quarto	»	2111	50$
1 dito	»	830	50$

O mesmo tem exposto á venda os seus felizes bilhetes, meios e quartos da terceira parte da primeira loteria do Collegio dos Orphãos, os quaes não estão sujeitos ao desconto dos oito por cento da lei.

Por Salustiano de Aquino Ferreira, José Fortunato dos Santos Porto.

Furto.

Na madrugada do dia quarta-feira 15 de julho, furtaram do sitio da Aurora, no Remedio, um cavallo pouco mellado, clinas pretas, e cauda pouco, descarnada e novo, que o baixo assignado comprou ao Sr. João Estevão, morador em Beberibe; quanto se desmonta abaixa a cabeça, he liberal no andar: recompensa-se bem a quem trouxer ou der noticia veridica. —Luiz de Salles Cavalcanti.

--- O juiz de paz do segundo destricto da freguezia da Boa-Vista, dá audiencia nas segundas e quintas-feiras, as 9 horas da manhãa, na rua do Sebo n. 17.

--- O juiz de paz do segundo destrito da freguezia da Boa-Vista, dá audiencia nas terças e sextas-feiras, as 9 horas da manhãa, na rua do Sebo n. 17.

--- Almoço e jantar por 25$000 mensaes: no aterro da Boa-Vista n. 20.

— Precisa-se de um criado; na rua Direita n. 36, segundo andar.

--- O Illm. Sr. major Herculano Sancho da Silva Pedra, pode mandar receber no cartorio da rua estreita do Rosario, a sua copia, que se lhe faz preciso a bem seu.

--- Precisa-se de um caixeiro de 12 a 16 annos de idade; no deposito de massas finas do pateo de S. Pedro.

--- A escrava Felicidade, foi comprada ao Sr. Miguel José de Almeida Pernambuco, com condições, e acha-se fugida desde o dia 19 do corrente: a pessoa que a tiver em seu poder, pode manda-la entregar na rua Direita n. 66, que promette-se não castigar a dita escrava, mas se passar do prazo das condições, se procederá contra essa pessoa com o rigor da lei.

Attenção

O Bazar Pernambucano avisa aos seus freguezes que he chegado ao seu deposito de charutos da rua larga do Rosario n. 32, um variado sortimento de charutos finos e fumo em folha, fazendo todo o negocio para não ser esquecido em tempo algum, trocando o valor do fumo por charutos por ser mais conveniente á varios freguezes, tendo juntamente uma porção de madeira de cedro em taboas, proprias para fazer caixas de charutos.

--- Deseja-se saber onde mora a Illma. Sra. D. Maria do Rosario Pinheiro, viuva do Dr. Pinheiro, a negocio de seu interesse: na rua do Livramento n. 20, ou annuncie a sua morada para ser procurado.

--- Precisa-se de trabalhadores livres para o serviço da capatazia da alfandega, para preencher o numero de 70 trabalhadores Alfandega 20 de julho de 1857 — O arrematante, José Thomaz de Campos Quaresma.

--- Francisco Manoel de Oliveira Lima, proprietario do engenho Conceição Nova, na provincia das Alagoas, passou a assignar-se por Francisco Manoel Maria Falcão do dia 7 de julho corrente em diante.

--- O abaixo assignado perdeu o bilhete inteiro n. 2,952 da terceira parte da primeira loteria do collegio dos orphãos: pede-se a quem for offerecido o bilhete não faça transacção alguma sem que se entenda na praça da Independencia n. 40, caso saia premiado.

José Vieira de Sousa Guedes.

— O Sr. Paulino da Silva Mindello venha ou mande buscar 2 cartas que lhe são dirigidas; na rua do Crespo n. 9.

--- Eu abaixo assignado declaro ao respeitavel publico que vendo bilhetes do Sr. thesoureiro com a rubrica A. P. a todo preço, não sendo garantidos ate a quantia de 300$000 por semana; entendo que por isso ganho aonde se acha certa pessoa que tambem compra a quantia de 8 a 10:000$ por semana, logo então entendo que não deve ganhar menos de 2:000$000 por semana na illudição de garantir as duas sortes, quando ellas não lhe sahem muitas vezes em sua casa, e o dinheiro da garantia fica-lhe no bolso.

Antonio Pinto Cardoso Gama.

--- Precisa-se de uma pessoa apta e que já tenha servido no exercito, e que queira ficar por outro por espaço de 4 annos, paga-se bem: a quem convier, dirija-se a rua da Senzala Nova n. 30.

--- O Sr. que comprou uma pulceira por 3$000, achada do pateo do Carmo para a rua da Cadeia, tenha a bondade de a levar na dita rua, casa n. 6, que será gratificado, e do contrario verá seu nome por extenso neste Diario.

--- Manoel José Machado, com loja na rua do Queimado, declara que o annuncio que sahio no Diario de 20 do corrente, sobre o furto de uma carta, se não entende com o mesmo; faz esta declaração por ter alguns amigos me dado os seus sentimentos desse prejuizo.

Compras.

--- Compra-se uma casa terrea grande, no bairro de Santo Antonio ou S. José: quem tiver e quizer vender, dirija-se a rua de Hortas n. 106, ou annuncie por este Diario.

— Compram-se Diarios para embrulho, a 3$840 a arroba: na rua larga do Rosario n. 15 e 17.

--- Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e dá-se dinheiro a juros, em grandes e pequenas quantias, sobre penhores.

--- Compra-se uma balança grande, com pesos de 2 arrobas e meia libra: na rua estreita do Rosario n. 13.

--- Compra-se uma casa terrea no bairro de Santo Antonio ou Boa-Vista: a tratar no escriptorio do tabellião Porto Carreiro, na rua estreita do Rosario.

Vendas.

— Vende-se um cattatu', ou porco do matto, muito manço: na rua de Agoas Verdes n. 80.

--- Vende-se sal do Assu' a bordo do brigue Elvira: a tratar a bordo do mesmo, ou na trevessa da Madre de Deos, armazem n. 7.

— Vende-se um excellente cozinheiro, de idade 22 annos, crioulo, optima figura: na rua do Hospicio n. 15.

--- Na rua Direita n. 6, ha feijão mulatinho e preto muito novo a 720 a cuia.

--- Vende-se uma negra de meia idade para engenho, por ser costumada: quem pretender, dirija-se ao largo da Assembléa n. 12, segundo andar.

Na lója dás seis
portas em frente do Livramento
3$000.

Córtes de casemira com pequeno defeito a tres mil reis, a qualidade he superior, e tem sortimento para escolher, palitós de panno fino preto e de cores, com defeito, a 10$000

--- Vende-se um toucador de jacarandá, um armario envidraçado, uma veneziana nova, um estrado e uma secretaria em bom uso, tudo por seu dono se retirar para fóra: na rua Formosa, junto ao lampeão do meio, quarta casa, se dirá quem vende os ditos objectos; e assim como quem compra um oratorio com tres faces de vidro, sendo de jacarandá e estando quasi novo.

— Vende-se a sumaca Diana, fundeada em frente do caes do Ramos, a dinheiro á vista, á prazo, e mesmo por troca de generos: a tratar na rua do Crespo n. 14.

--- Vende-se uma negra propria para todo o serviço, com especialidade para o campo; na rua dos Martyrios n. 22.

NA RUA DAS AGUAS-VERDES N. 46.

Vende-se uma elegante mucamba de 20 annos de idade, perfeita engommadeira e costureira, veste bem uma senhora, tres escravos para todo o serviço, 2 moleques de 15 a 18 annos de idade, uma linda moleca de 11 annos, duas escravas de meia idade, e 2 lindos moleques de 9 a 10 annos.

--- Vende-se uma vacca parida ha pouco tempo: a tratar no sitio do Sr. Tavares, na Soledade, onde foi antigamente collegio de meninas.

canna.

Vendem-se seis pipas com superior aguardente de canna, todas ou cada uma de per si: a tratar na rua da Cadeia-Velha do Recife, loja n. 23.

Na loja
das seis portas
Em frente do Livramento

Cassas francezas com algum defeito a seis vintens o covado, riscado francez a quatro vintens o covado, chales brancos de cassa a sello cada um.

Na nova loja de fazendas,

de José Moreira Lopes, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 18 A, esquina que volta para o Rosario, vende-se riscado francez fino a 180 o covado, cassas de cor a 160, chita franceza fina a 240, lãas melpomenes proprias para vestidos a 720 o covado, córtes de casemiras pretas bordadas a 6$000, e outras muitas fazendas por preços commodos.

--- Vende-se uma cabra boa de leite, com uma cria: na rua das Cruzes n. 20.

— Na rua da Moeda n. 2, defronte do trapiche do Cunha, ha para vender pipas novas e usadas, meias pipas, barris novos e usados, arcos de pão para pipas, vimes, arcos de ferro em feixes, ferramentas para tanoeiros, cal em pedra de Lisboa, tudo por preços commodos; assim como barris com azeite de carrapato.

--- Vende-se uma boa morada de casa terrea, com um grande sotão, quintal, na rua da Alegria: os pretendentes podem procurar no largo do Pelourinho, armazem ns. 3 e 5.

--- Vende-se um negro peça, de 20 annos, e de bonita figura: na rua do Queimado n. 3, primeiro andar.

— Vendem-se 4 portas de amarello, quasi novas, e uma porção de pedra para cordão, tudo por preço commodo: na rua do Queimado n. 37.

— Vende-se fumo de Garanhuns de uma grossura nunca vista a 800 rs. a libra, e a vara a 1$000, muito superior na qualidade: no aterro da Boa-Vista, taberna n. 70.

AVISO UTIL

Vendem-se braços de balança para balcão, do bem acreditado autor Romão, proporcionados para estabelecimentos que usam de peso, por preço commodo: na loja de ferragens da rua da Cadeia do Recife n. 44.

Thomaz Fernandes da Cunha.

A 2$200.

Vendem-se córtes de cassa fina pintada, com salpicos e palminhas miudas, e com 7 varas cada córte a 2$200: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

--- Vendem-se 4 roda para 1 carro, 3 boas e 1 precisando de concerto, e por modico preço: quem as quizer, dirija-se a rua da Soledade, que segue para o Manguinho, no sitio dos 4 leões, a qualquer hora do dia, que achará com quem tratar.

— Vendem-se na rua da Concordia n. 26, 2 bois mansos de carroça, muito gordos.

Ao *Preguiça*
QUE ESTA VENDENDO BARATISSIMO

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, continu'a a vender-se muitas e diversas fazendas, por preços baratissimos, entre ellas cambraias francezas, padrões novos e cores fixas, pelo baratissimo preço de 480 rs. a vara, ditas de cordão muito finas a 500 rs. a vara, cassas francezas muito finas e de padrões os mais modernos que ha no mercado a 640 a vara, chitas francezas de lindissimos padrões a 280 e 300 rs. o covado, mussulina branca a mais fina que he possivel a 440 o covado, dita de cor a 340, córtes de casemira de cor de lindissimos padrões e superior qualidade a 6$ cada um, córtes de brim de puro linho de lindos padrões a 2$400 cada um, ditos de ditos a 2$, ditos de algodão a 1$360, ditos de cutim de lindos padrões e muito encorpados a 1$600 cada um, lenços de cambraia para mão a 120, ditos mais finos a 220, peças de bretanha de rolo de 10 varas a 2$ cada uma, chitas escuras de diversos padrões e cores fixas a 140, 160, 180 e 200 rs. o covado, e a peça a 5$, 6$, 6$500 e 7$500 cada uma, cobertores proprios para escravos a 700 rs. cada um, gravatas de seda de lindos padrões a 1$, ditas pretas de setim a 1$280, ditas de córtes em outro gosto a 700 rs. cada uma, luvas de seda de todas as qualidades para homens e senhoras, lenços de seda de bons gostos, gangas mescladas de lindos padrões a 600 rs. o covado, córtes de castores de bonitos padrões a 1$ cada um, cambraias lisas finas a 4$500, com 10 varas, ditas ditas muito finas a 6$, e outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, e se venderão por baratissimos preços; e se darão amostras com penhor; assim como meias casemiras de quadrinhos miudos, muito proprias para calças e palitós a 600 reis o covado, riscados francezes de lindissimos padrões a 240 reis o covado.

— Vende-se na rua da Concordia n. 26, um casal de araras, dous papagaios e duas cabras paridas, de boa raça

Bom e barato

Vendem-se caixas com 7 libras de soda ingleza, muito nova e fina, por 3$000 a caixa, e em libra a 500 rs, ditas pequenas de diversas qualidades, com 3 libras por 1$600, e a retalho a 640 a libra: na rua Direita, deposito n. 75.

--- Vendem-se saccos com farinha da terra nova e bem torrada: no caes da alfandega, armazem do Mello.

--- Vende-se uma excellente escrava crioula, de 28 annos, cozinha, ensaboa, faz todo serviço de casa e sabe vender na rua: na rua da Concordia, segunda casa depois do armazem do Sr. Pedro Teixeira Guimarães.

— Vende-se um engenho em Serinhaem, com boas obras e terreno para levantar outro, com safra e animaes: quem o quizer comprar, dirija-se a rua do Queimado n. 34.

— Vendem-se velas de carnauba pura, de 6, 8, 10 e 13 em libra, pelo baratissimo preço de 12$000 em arroba, tambem vende-se uma porção de saccos vasios da mesma cera: na rua Direita, casa n. 59.

--- Vende-se uma mobilia de jacarandá, tendo as mesas tampo de pedra marmore branco: a tratar na rua da União, quarta casa do lado esquerdo, ao entrar pela rua Formosa.

MARMELADA DE LISBOA.

No deposito das bichas, rua estreita do Rosario n. 11, recebeu-se muito nova marmelada, e muito alva.

Mussulinas brancas e de cores.

Vende-se mussulina branca muito fina a 440 rs. o covado, dita de cores de excellentes padrões a 320 o covado: na loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

Algodão monstro.

Vende-se algodão monstro com 8 palmos de largura, muito proprio para toalhas e lençóes, pelo baratissimo preço de 600 rs. a vara: na loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se cera de carnauba de muito boa qualidade, recentemente chegada: na rua da Cadeia, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

Luvas de Jouvin.

Constantemente acharão na loja do Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, as verdadeiras luvas de Jouvin, de todas as cores, igualmente ricos pentes de tartaruga da ultima moda.

--- Vende-se farelo de Lisboa, chegado ultimamente pelo brigue constante: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de *Antonio F. Pereira,*
Vende-se

roupa feita vinda de Paris, para acabar, como sejam:

Casacas de panno fino preto e de cores, toda forrada de seda e da ultima moda de Paris, a	30$000
Casacas de sarja preta de seda, a	25$000
Sobrecasacas de panno fino preto, a	30$000
Sobrecasacas de sarja preta de seda, a	25$000
Ditas de dita de cores, a	23$000
Paltitós de panno fino preto, com gola de velludo, a	20$000
Ditos de panno fino preto, a	18$000
Ditos de cores mescladas com gola de velludo, a	20$000
Pellices de seda preta e de cores, a	16$000
Paltitós de alpaca preta com gola sarjada, a	10$000
Ditos de alpaca preta com gola, muito fina, a	12$000
Ceroulas de linho do mais fino bramante, a	2$800
Camisas muito finas de Silecia, a	2$800
Coletes de setim, gorgurão e de outras qualidades, a	6$000
Capotes de panno de limiste, com mangas e capuz, todos forrados de cachemira, a	35$000

Vende-se

na rua do Trapiche n. 34, escriptorio de Novaes & C., superior vinho do Porto, em caixas de uma e duas duzias de garrafas: a' preço commodo.

—Vende-se uma casa terrea na travessa de João Francisco n. 13: na rua de Apollo, armazem n. 2—B.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA
A DINHEIRO

Peças de madapolão fino, ditas de algodãozinho liso muito encorpado, ditas de dito trançado e largo: vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 16.

Tachas de ferro.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro e tambem no deposito na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de tachas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, rasas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canoas ou carros, livres de despeza. Os preço sãoo os mais commodos.

Methodo facilimo.

Na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, vende-se o methodo facilimo para aprender a ler, novamente impresso e augmentado, por mil reis.

Arados de ferro.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de um modello e construcção muito superiores.

era de carnauba e sebo cuado.

Vende-se no armazem de D R. And & C., rua da Cruz n. 15, assim como velas de carnauba do Aracaty de superior qualidade, e fio de algodão da Bahia, tudo por commodo preço.

Cal virgem e potassa.

Cal de Lisboa chegada nestes dias, e potassa superior: na rua do Trapiche ns. 9 e 11, armazem.

relogios.

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

CAMAS DE FERRO

Excellentes camas de ferro para solteiros: vendem-se no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Agencia
da fundição Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

— Vende-se superior linhas de algodão brancas, e de cores, em novello, para costura, em casa de Southall Mellor & C.a, rua do Torres n. 38.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.a, rua do Torres n. 38.

CHAPEOS A TAMBERLIK
Do afamado fabricante Pinneau de Paris.

Acabam de chegar pelo ultimo paquete, os supra mencionados chapéos deste afamado fabricante, e vende-se na loja de 4 portas, da rua da Cadeia do Recife n. 48, de Narciso Maria Carneiro.

Venda de pianos.

Vendem-se muitos lindos e excellentes pianos, chegados ultimamente de Hamburgo, e com lindos retratos no frontespicio: na rua da Cruz n. 55, casa de J. Keller & C.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante, pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

Vinho do Porto
superior chamiço.

Vende-se unicamente em casa de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

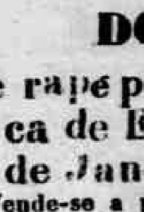

Sellins e relegios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez: a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

deposito
de rapé princeza da fabrica de E. Gasse, no Rio de Janeiro.

Vende-se a preço commodo rapé fino, grosso e meio grosso, da acreditada fabrica acima, chegado pelo vapor S. Salvador; na rua da Cruz n. 49.

CARVAO PATENTE INGLEZ

para fogão de cozinha, e vende-se em casa de Poirier, no aterro da Boa-Vista n. 55.

Cobre em moeda.

Vende-se constantemente na praça da Independencia n. 4, a um e meio por cento.

SECRETARIAS.

As melhores que até hoje tem apparecido a este mercado: vendem-se no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

—Vende-se a verdadeira graxa ingleza n. 97, dos afamados fabricantes—Day & Martin, em barricas de 15 duzias de potes: em casa de James Crabtree & C., rua da Cruz n. 42.

MUITA ATTENÇAO.

A 10$000.

Capas e palitós de borracha, que se estão vendendo na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10.

--- Vendem-se saccos com farinha muito boa, e saccos de alqueire, por preço commodo: na rua da Madre de Deos n. 2.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas, da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

Córtes de lãa para vestidos.

Vendem-se córtes de lãa de lindos padrões, com 15 covados cada córte, pelo diminuto preço de quinze patacas; a elles, antes que se acabem: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bica, as quaes se acham a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

— Em casa de Saunders Brothers C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vender o seguinte

Ferro inglez.
Pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão,
Eonas de linho.
Esponjas.
Drogas.
Algodão lizo para saccas.
Dito entrançado igual ao da Bahia
E um completo sortimento de fazendas proprio para este mercado: tudo por preço commodo.

RELOGIOS

Rua da Cadeia do Recife n. 18.

Ha um sortimento de RELOGIOS de todas as qualidades, tanto de OURO como de PRATA, ditos FOLIADOS e DOURADOS, assim como para senhora, todos garantidos e preços commodos.

AVISO
aos ferreiros.

F. POIRIER.—Aterro da Boa-Vista n. 55

Tem para vender, a vontade do comprador:

CARVAÕ DE PEDRA

de primeira qualidade, por preço commodo.

Velas de espermacete.

Vendem-se caixas com 25 libras de velas de 6 em libra, a' preço commodo, em casa de Isaac Curio & C., rua da Cruz n. 49.

Escravos fugidos

50$000 de gratificação.

Desappareceu no dia 12 de junho proximo passado, um escravo de nome Antonio, de idade de 54 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: pernas tortas e um osso crescido no hombro direito: quem o aprehender leve-o a rua do Trapiche, no hotel Café Francez, que recebera' a gratificação acima.

--- No dia 2 de março do corrente anno, fugio do engenho Conceição de Muribeca, um escravo do abaixo assignado, de nome Luiz, crioulo, com 40 annos de idade, pouco mais ou menos, de estatura baixa, proporcionalmente grosso, cor preta, rosto redondo, sem barba, nariz não chato, olhos regulares, bons dentes, mãos, pernas e pés grossos, tendo os calcanhares junto aos tornozelos um pouco inchados, um tanto cambeta, quando anda mette alguma cousa os joelhos para dentro, esperto e bem fallante, levando roupa de algodãozinho de riscado e chapéo preto de seda. Desconfia-se que este escravo fôra seduzido por João Cabral de Medeiros, natural do sertão do Mochotó, branco, com 30 annos de idade, pouco mais ou menos, de boa estatura, espigado do corpo, grossura regular, rosto comprido e descarnado, com pouca barba, nariz afilado, um pouco sellado no meio e arrebitado na ponta, olhos pequenos, dentes limados, cabellos pretos e corridos, mãos, pernas e pés grossos, tendo um pé e uma perna inchados, um pouco gago e aperta os olhos quando falla. Este homem tinha chegado ha pouco a esta provincia, vindo da Parahiba, para onde do dito sertão do Mochotó fôra remettido preso para sentar praça na tropa de linha, o que deixou de effectuar-se por ter sido julgado incapaz para o serviço, do que traz um documento mandado passar pelo presidente daquella provincia e por elle assignado. Achava-se empregado no encaixamento do referido engenho Conceição, quando desappareceu o dito escravo, sahindo elle tambem occultamente sem que para isso houvesse motivo de qualquer qualidade: quem apprehender o dito escravo será gratificado com 200$000, e com 100$ a quem der noticia certa do lugar onde elle se acha.

José Roberto de Moraes e Silva.

--- Desappareceu um preto de nome Thomé, com os signaes seguintes: tem o rosto com marcas de bexiga, baixo, tem um lobinho em cima do olho direito, os pés apalhetados: quem o pegar, ou souber noticia, dirija-se a rua das Cruzes, taberna n. 20.

Attenção.

Continua a estar ausente a preta Rosalina de nação, idade 38 annos, alta, corpolenta, com falta de dentes na frente, tem no braço esquerdo a marca de duas letras P. R.: quem a pegar, leve-a a sua senhora D. Luiza Epiphania, na rua dos Martyrios n. 18, que será recompensado.

--- Fugio do dia 18 do corrente mez, um negro de nome Antonio, crioulo, côr fula, representa ter 35 annos de idade, estatura regular, tem falta de dentes na frente, barba crescida, um grande calo na mão direita e uma corôa no alto da cabeça, levou vestido calça e camisa branca, e chapéo de palha: quem o pegar, leve-o a rua da Praia de Santa Rita n. 3, ou ao cartorio n. 19, da rua das Trincheiras, a entregar a Manoel Joaquim Baptista, que recompensará.

--- Continua a estar fugido o escravo, de nome Ventura, natural do Maranhão, de 45 a 50 annos de idade, rosto escaveirado, tem as pernas alguma cousa arqueadas, he bastante fallador, já deu uma fugida, acoutando-se na mata de Beberibe: quem o pegar póde levar a seu senhor Manoel da Silva Santos, na rua da Cadeia do Recife, que dará a competente gratificação.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA, 1857